



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS. 01 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de outubro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0410004/2022, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA do Município de Cantanhede/MA**. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 04 de outubro de 2022.

Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS, 02 RUB, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

Memorando

Cantanhede - MA, 04 de outubro de 2022.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Cantanhede-MA

Prezados Senhores,

Cumprimentando lhes cordialmente, informo a necessidade da Contratação de empresa especializada para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA do Município de Cantanhede/MA.

Os serviços solicitados visam atender de maneira eficiente e acessível às necessidades básicas de comunidades que enfrentam dificuldades para acessar fontes seguras de água potável. A água potável é essencial para a vida, saúde e dignidade humana. Muitas comunidades rurais e periurbanas não têm acesso regular a fontes seguras de água.

Apresentamos em anexo as planilhas orçamentárias, elaboradas conforme a necessidade do Município.

Durante o levantamento das planilhas, identificamos a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, registrada pela Secretaria de estado da Agricultura Familiar/MA, datada de 04 de julho de 2022, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 SAF MA, Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, tendo como detentora da presente ATA a empresa, COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.772.763/0001-86, situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição de Quarta Feira, 06 de julho de 2022. Após análise detalhada dos itens constantes na proposta vencedora, detentora da Ata, verificamos que a mesma pode



CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS, 03 RUB, J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

atender as necessidades do Município de Cantanhede. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma as planilhas em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual. Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos as planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia de Cantanhede/MA e Ata de Registro de Preços nº 008/2022 SAF MA, registrada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/MA.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Marcio Araújo Costa
Engenheiro Civil

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 133.104,24
1,1	COMP. PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 8.932,21	R\$ 11.092,02	R\$ 133.104,24
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 39.811,00
2,1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	90,00	R\$ 258,14	R\$ 320,55	R\$ 28.849,50
2,2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	550,00	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 1.859,00
2,3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	2.750,00	R\$ 2,67	R\$ 3,31	R\$ 9.102,50
3			POÇO TUBULAR					R\$ 1.832.358,56
3,1			PERFURAÇÃO					R\$ 753.982,50
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	R\$ 178,60	R\$ 221,78	R\$ 166.335,00
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	R\$ 187,51	R\$ 232,85	R\$ 174.637,50
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	R\$ 206,26	R\$ 256,14	R\$ 192.105,00
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	R\$ 237,19	R\$ 294,54	R\$ 220.905,00
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 753.434,70
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	750,00	R\$ 136,79	R\$ 169,87	R\$ 127.402,50
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	2.250,00	R\$ 199,03	R\$ 247,16	R\$ 556.110,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	30,00	R\$ 50,08	R\$ 62,19	R\$ 1.865,70
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	150,00	R\$ 365,37	R\$ 453,71	R\$ 68.056,50
3,4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 281.229,25
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	660,00	R\$ 156,26	R\$ 194,05	R\$ 128.073,00
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	330,00	R\$ 113,18	R\$ 140,55	R\$ 46.381,50
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	660,00	R\$ 113,18	R\$ 140,55	R\$ 92.763,00
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	205,15	R\$ 55,00	R\$ 68,30	R\$ 14.011,75
3,5			COMPLEMENTOS					R\$ 43.712,11
3.5.1	ORSE	5117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	15,00	R\$ 268,65	R\$ 333,61	R\$ 5.004,15
3.5.2	ORSE	5124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	15,00	R\$ 268,65	R\$ 333,61	R\$ 5.004,15
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	4,40	R\$ 546,93	R\$ 679,18	R\$ 2.988,39
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	12,10	R\$ 347,92	R\$ 432,05	R\$ 5.227,81
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	15,00	R\$ 653,43	R\$ 811,43	R\$ 12.171,45
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	264,00	R\$ 40,62	R\$ 50,44	R\$ 13.316,16
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 595.532,10
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 453.158,95
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	004	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 8.547,79	R\$ 10.614,64	R\$ 159.219,60
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	15,00	R\$ 370,27	R\$ 459,80	R\$ 6.897,00
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.600,00	R\$ 18,92	R\$ 23,49	R\$ 155.034,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	7.920,00	R\$ 12,88	R\$ 15,99	R\$ 126.640,80
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	220,00	R\$ 16,56	R\$ 20,56	R\$ 4.523,20
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	15,00	R\$ 45,33	R\$ 56,29	R\$ 844,35
4,2			BARRILETE					R\$ 46.677,70
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	15,00	R\$ 4,49	R\$ 5,57	R\$ 83,55
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	15,00	R\$ 32,32	R\$ 40,13	R\$ 601,95
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	15,00	R\$ 121,33	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	180,00	R\$ 32,34	R\$ 40,16	R\$ 7.228,80
4.2.5	SINAPI	9887	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	15,00	R\$ 94,30	R\$ 117,10	R\$ 1.756,50
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 59,69	R\$ 74,12	R\$ 4.076,60
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	15,00	R\$ 128,17	R\$ 159,16	R\$ 2.387,40
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 243,44	R\$ 302,31	R\$ 4.534,65
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	55,00	R\$ 100,00	R\$ 124,18	R\$ 6.829,90
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	55,00	R\$ 89,16	R\$ 110,72	R\$ 6.089,60
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 126,58	R\$ 157,19	R\$ 8.645,45

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
4.2.12	COMP. PRÓPRIA	005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	15,00	R\$ 117,22	R\$ 145,56	R\$ 2.183,40
4,3			CLORADOR					R\$ 61.699,80
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	15,00	R\$ 3.269,67	R\$ 4.060,27	R\$ 60.904,05
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	15,00	R\$ 42,72	R\$ 53,05	R\$ 795,75
4,4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 33.995,65
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	5,00	R\$ 5.475,22	R\$ 6.799,13	R\$ 33.995,65
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 176.090,41
5,1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 632,25
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,28	R\$ 7,14	R\$ 8,87	R\$ 632,25
5,2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 1.403,74
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,76	R\$ 47,58	R\$ 59,08	R\$ 1.403,74
5,3			INFRAESTRUTURA					R\$ 12.487,28
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	23,76	R\$ 415,29	R\$ 515,71	R\$ 12.253,27
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE	M3	4,84	R\$ 38,94	R\$ 48,35	R\$ 234,01
5,4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 56.370,13
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,16	R\$ 68,84	R\$ 85,48	R\$ 32.496,08
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	316,80	R\$ 60,69	R\$ 75,36	R\$ 23.874,05
5,5			COBERTURA					R\$ 12.454,04
5.5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	126,72	R\$ 79,14	R\$ 98,28	R\$ 12.454,04
5,6			ESQUADRIAS					R\$ 21.602,42
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	36,96	R\$ 430,73	R\$ 534,88	R\$ 19.769,16
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00	R\$ 134,21	R\$ 166,66	R\$ 1.833,26
5,7			REVESTIMENTO					R\$ 35.864,29
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	760,32	R\$ 3,55	R\$ 4,41	R\$ 3.353,01
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	760,32	R\$ 34,43	R\$ 42,76	R\$ 32.511,28
5,8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.988,72
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	49,50	R\$ 28,55	R\$ 35,45	R\$ 1.754,78
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	49,50	R\$ 36,34	R\$ 45,13	R\$ 2.233,94
5,9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 10.008,00
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	15,00	R\$ 147,82	R\$ 183,56	R\$ 2.753,40
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	15,00	R\$ 158,15	R\$ 196,39	R\$ 2.945,85
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	15,00	R\$ 133,71	R\$ 166,04	R\$ 2.490,60
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	15,00	R\$ 12,12	R\$ 15,05	R\$ 225,75
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	R\$ 85,49	R\$ 106,16	R\$ 1.592,40
5,10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 4.966,13
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	6,16	R\$ 649,21	R\$ 806,19	R\$ 4.966,13
5,11			PINTURA					R\$ 16.313,41
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	760,32	R\$ 13,36	R\$ 16,59	R\$ 12.613,71
5.11.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	73,92	R\$ 40,31	R\$ 50,05	R\$ 3.699,70
6			RESERVAÇÃO					R\$ 635.927,26

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
6,1			TORRE ELEVADA					R\$ 429.134,06
6.1.1	MERCADO	006	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	15,00	R\$ 21.313,33	R\$ 26.466,90	R\$ 397.003,50
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	352,00	R\$ 73,51	R\$ 91,28	R\$ 32.130,56
6,2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 206.793,20
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	15,00	R\$ 9.184,72	R\$ 11.405,58	R\$ 171.083,70
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	50,00	R\$ 52,06	R\$ 64,65	R\$ 3.232,50
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 43,11	R\$ 53,54	R\$ 2.677,00
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA	M	150,00	R\$ 57,57	R\$ 71,49	R\$ 10.723,50
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 46,15	R\$ 57,31	R\$ 2.865,50
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 16,15	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	50,00	R\$ 95,35	R\$ 118,40	R\$ 5.920,00
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	25,00	R\$ 299,20	R\$ 371,54	R\$ 9.288,50
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 925.905,00
7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 6,33	R\$ 7,85	R\$ 129.525,00
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.000,00	R\$ 16,57	R\$ 20,58	R\$ 411.600,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 18,78	R\$ 23,32	R\$ 384.780,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 569.184,00
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	1.760,00	R\$ 60,08	R\$ 74,60	R\$ 131.296,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 11,70	R\$ 14,52	R\$ 31.944,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 0,90	R\$ 1,11	R\$ 2.442,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.600,00	R\$ 15,23	R\$ 18,91	R\$ 332.816,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	2.200,00	R\$ 0,58	R\$ 0,71	R\$ 1.562,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 2,42	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2.200,00	R\$ 22,89	R\$ 28,42	R\$ 62.524,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 340.087,27
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 258.905,62
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	814,00	R\$ 71,55	R\$ 88,85	R\$ 72.323,90
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	008	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,00	R\$ 440,28	R\$ 546,74	R\$ 72.169,68
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	436,70	R\$ 68,54	R\$ 85,11	R\$ 37.167,54
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	873,40	R\$ 3,55	R\$ 4,41	R\$ 3.851,69
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	873,40	R\$ 34,43	R\$ 42,76	R\$ 37.346,58
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	009	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	15,00	R\$ 237,82	R\$ 295,32	R\$ 4.429,80
9.1.7	ORSE	4527	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	15,00	R\$ 927,45	R\$ 1.151,71	R\$ 17.275,65
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	83,78	R\$ 137,85	R\$ 171,18	R\$ 14.340,78
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 23.489,40
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM2	UND	15,00	R\$ 535,05	R\$ 664,42	R\$ 9.966,30

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	15,00	R\$ 726,00	R\$ 901,54	R\$ 13.523,10
9.3			PINTURA					R\$ 5.868,50
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	550,00	R\$ 8,59	R\$ 10,67	R\$ 5.868,50
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 51.823,75
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.750,00	R\$ 13,80	R\$ 17,14	R\$ 47.135,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.375,00	R\$ 2,75	R\$ 3,41	R\$ 4.688,75
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 5.247.999,84


Marcio Araújo Costa
 Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022-SAF

PROCESSO Nº 0098969/2021 – SAF
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, CNPJ Nº 21.681.460/0001-00, sediada na Av. São Luís Rei de França, nº 1C – Turu, São Luís – MA, neste ato, representada por seu titular **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 998.248.093-68 e RG 965444988 SEJUSP-MA, doravante denominado órgão gerenciador, para atender as demandas do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, considerando a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado final da licitação publicado no dia 06 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado – DOE, indica como vencedora a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme consta nos autos do Processo nº 0098969/2021 – SAF, **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.772.763/0001-86, localizada na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras -Trizidela do Vale/MA, CEP:65.727-000, representada pelo Sr. **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, portador do RG 020926202002-0 SSP/MA e CPF 225.212.323-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia para a construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, especificados no Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2021 – SAF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 0098969/2021 – SAF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo deste documento, podendo o órgão gerenciador promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF/MA**, consoante Decreto nº 36.710, de 12 de maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 09 RUB. f

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo órgão contratante

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para o início para a prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do órgão gerenciador, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada(s) a firmar contratações para a prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente, devendo, ainda, a empresa beneficiária da ata atender à exigência do parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatória a apresentação da Declaração de comprovação de cadastro expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA após a assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o órgão gerenciador solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS. 10 RUB. 4

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO – O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão gerenciador ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra esta Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF, seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís, 04 de julho de 2022.


DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado da Agricultura Familiar


WELLIGTON DE SOUSA COSTA
Costa Neto Construções Ltda





CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O órgão gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integra esta Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF, seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **CLÁUSULA TREZE – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís, 04 de julho de 2022. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** Secretário de Estado da Agricultura Familiar **JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA** Em representação de: Consórcio Novo Maranhão (J. Benevides da Silva Eireli – EPP).

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – SAF ANEXO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF/MA PROCESSO Nº 0098969/2021 – SAF VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, celebrada na SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, para uso próprio e a (s) empresa (s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Concorrência nº. 002/2021 – SAF. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CONSÓRCIO NOVO MARANHÃO (J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP)	
CNPJ: 17.696.801/0001-36	Telefone / Fax: (87) 3779-1203
Endereço: Rua José Pereira de Siqueira, 200, Centro - JUPI /PE CEP:55.395-000	E-mail: jbsengenharia@outlook.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3	Regionais de Pedreiras, Santa Inês, Caxias e Codó	R\$ 16.874.990,00

QUADRO 3 – REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

EMPRESA: MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI – EPP	
CNPJ: 11.511.225/0001-29	Telefone / Fax: (98) 3303-0470
Endereço: Rua Goiás, nº 431, Chácara Brasil – Turu, CEP 65.066-862 – São Luís/MA	E-mail: mb.ltda@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3	Regionais de Pedreiras, Santa Inês, Caxias e Codó	R\$ 16.874.990,00

São Luís – MA, 04 de julho de 2022. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** Secretário de Estado da Agricultura Familiar **JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA** Em representação de: Consórcio Novo Maranhão (J. Benevides da Silva Eireli – EPP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022-SAF PROCESSO Nº 0098969/2021-SAF CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF, CNPJ Nº 21.681.460/0001-00, sediada na Av. São Luís Rei de França, nº 1C – Turu, São Luís – MA, neste ato, representada por seu titular **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, solteiro, CPF nº 998.248.093-68 e RG 965444988 SEJUSP-MA, doravante denominado órgão gerenciador, para atender as demandas do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado final da licitação publicado no dia 06 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado – DOE, indica como vencedora a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta nos autos do Processo nº 0098969/2021 – SAF, RESOLUÇÃO: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 02.772.763/0001-86, localizada na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras -Trizidela do Vale/MA, CEP:65.727-000, representada pelo Sr. WELLINGTON DE SOUSA COSTA, portador do RG 020926202002-0 SSP/MA e CPF 225.212.323-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia para a construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, especificados no Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2021 – SAF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 0098969/2021 – SAF. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo deste documento, podendo o órgão gerenciador promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR– SAF/MA, consoante Decreto nº 36.710, de 12 de maio de 2021. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo órgão contratante **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para o início para a prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do órgão gerenciador, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada(s) a firmar contratações para a prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente, devendo, ainda, a empresa beneficiária da ata atender à exigência do parágrafo único desta cláusula. **PARÁGRAFO ÚNICO** – É



obrigatória a apresentação da Declaração de comprovação de cadastro expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA após a assinatura desta Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o órgão gerenciador solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **PARÁGRAFO QUARTO** – O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo órgão gerenciador, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão gerenciador ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO** O órgão gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integra esta Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA N° 002/2021 – SAF, seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual n° 36.184, de 21 de setembro de 2020. **CLÁUSULA TREZE – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís, 04 de julho de 2022. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** Secretário de Estado da Agricultura Familiar **WELLINGTON DE SOUSA COSTA** Costa Neto Construções Ltda.

CONCORRÊNCIA N° 02/2021 – SAF ANEXO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022 CONCORRÊNCIA N° 002/2021 – SAF/MA PROCESSO N° 0098969/2021 – SAF VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 008/2022, celebrada na SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, para uso próprio e a (s) empresa (s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Concorrência n°. 002/2021 – SAF. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 02.772.763/0001-86	Telefone / Fax: (99) 98194-0000/98115-9529
Endereço: Rua Santo Antônio, s/ nº Bairro Santo Antônio dos Oliveiras - Trizidela do Vale/MA, CEP:65.727-000	E-mail: costanetocnc@hotmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
6	Regionais de Balsas e São João dos Patos	R\$ 29.443.236,57

São Luís – MA, 04 de julho de 2022. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** Secretário de Estado da Agricultura Familiar **WELLINGTON DE SOUSA COSTA** Costa Neto Construções Ltda.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – SAF

ANEXO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 – SAF/MA
PROCESSO N.º 0098969/2021 – SAF
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, celebrada na SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, para uso próprio e a (s) empresa (s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Concorrência nº. 002/2021 – SAF.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 02.772.763/0001-86	Telefone / Fax: (99) 98194 - 0000 / 98115 - 9529
Endereço: Rua Santo Antônio, s/nº Bairro Santo Antônio dos Oliveiras -Trizidela do Vale/MA, CEP:65.727-000	E-mail: costanetocnc@hotmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
6	Regionais de Balsas e São João dos Patos	R\$ 29.443.236,57

São Luís – MA, 04 de julho de 2022.


DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado da Agricultura Familiar


WELLIGTON DE SOUSA COSTA
Costa Neto Construções Ltda

J



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA TODOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 15 RUB. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores atuais, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 0410004/2022 com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, tendo como detentora da presente ATA a empresa, COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.772.763/0001-86, situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 05 de outubro de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESAO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 16 RUB. 4

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

DA ADESAO

- Processo Administrativo nº 1909002/2022
- Processo de Adesão "Carona" nº 011/2022
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220576/2022, registrada pelo Município de Buriticupu/MA, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de iluminação pública.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
- MODALIDADE: Concorrência – SRP Nº 003/2022
- TIPO: Menor Preço Global
- DATA DA ARP: 01 de agosto de 2022

Empresa:

F H SILVA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.026.051/0001-25, situada a Av. Santa Clara nº 25, CEP: 65.058-544, Bairro; Janaina, Município de São Luís – M.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial de Buriticupu, na edição de Segunda Feira, 01 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

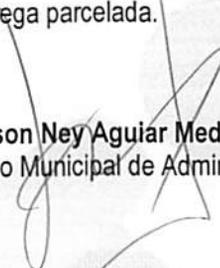
Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, 21 de setembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO MELHOR CIDADANIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 17 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando

Cantanhede - MA, 05 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, no valor estimado de R\$ 4.563.494,35 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Atenciosamente,


JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR GESTÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 18 RUB. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando

Cantanhede - MA, 06 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, podem ser realizadas nas dotações:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.605.007.0.033 Construção/Recuperação e Manutenção de Sistemas de distribuição de água.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6



CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS, 19 RUB, 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Cantanhede - MA, 06 de outubro de 2022.

Elvis Lennon Silva Teixeira
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR

CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS, 20 RUB, J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.605.007.0.033 Construção/Recuperação e Manutenção de Sistemas de distribuição de água.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 4.563.494,35 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Cantanhede - MA, 07 de outubro de 2022

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

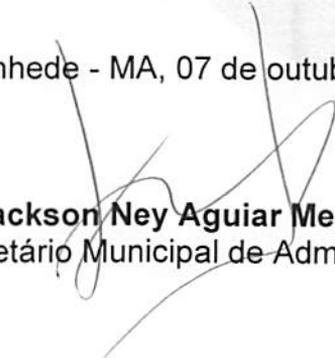


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Cantanhede - MA, 07 de outubro de 2022


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS, 22 RUB, ↙

Cantanhede - MA, 10 de outubro de 2022.

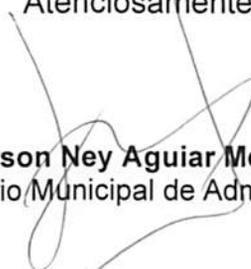
Ao Senhor
Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil
Prefeitura Cantanhede-MA

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o processo administrativo nº 0410004/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2022 SAF MA, registrada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/MA, rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 23 RUB. 4

Memorando Circular

Cantanhede/MA, em 11 de outubro de 2022.

DE: Setor de Engenharia
PARA: Secretaria Municipal de Administração

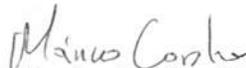
Prezado Secretário,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilha, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços solicitados visam atender de maneira eficiente e acessível às necessidades básicas de comunidades que enfrentam dificuldades para acessar fontes seguras de água potável. A água potável é essencial para a vida, saúde e dignidade humana. Muitas comunidades rurais e periurbanas não têm acesso regular a fontes seguras de água.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em planilha orçamentária, através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices realizada pelo setor de engenharia do município. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 5.247.999,84 (cinco milhões e duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 133.104,24
1,1	COMP. PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 8.932,21	R\$ 11.092,02	R\$ 133.104,24
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 39.811,00
2,1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	90,00	R\$ 258,14	R\$ 320,55	R\$ 28.849,50
2,2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	550,00	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 1.859,00
2,3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	2.750,00	R\$ 2,67	R\$ 3,31	R\$ 9.102,50
3			POÇO TUBULAR					R\$ 1.832.358,56
3,1			PERFURAÇÃO					R\$ 753.982,50
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	R\$ 178,60	R\$ 221,78	R\$ 166.335,00
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	R\$ 187,51	R\$ 232,85	R\$ 174.637,50
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	R\$ 206,26	R\$ 256,14	R\$ 192.105,00
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	R\$ 237,19	R\$ 294,54	R\$ 220.905,00
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 753.434,70
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO	M	750,00	R\$ 136,79	R\$ 169,87	R\$ 127.402,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SETOR DE ENGENHARIA

			PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154						
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	2.250,00	R\$ 199,03	R\$ 247,16	R\$ 556.110,00	
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	30,00	R\$ 50,08	R\$ 62,19	R\$ 1.865,70	
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	150,00	R\$ 365,37	R\$ 453,71	R\$ 68.056,50	
3,4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 281.229,25	
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	660,00	R\$ 156,26	R\$ 194,05	R\$ 128.073,00	
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	330,00	R\$ 113,18	R\$ 140,55	R\$ 46.381,50	
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	660,00	R\$ 113,18	R\$ 140,55	R\$ 92.763,00	
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	205,15	R\$ 55,00	R\$ 68,30	R\$ 14.011,75	
3,5			COMPLEMENTOS					R\$ 43.712,11	
3.5.1	ORSE	5117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	15,00	R\$ 268,65	R\$ 333,61	R\$ 5.004,15	
3.5.2	ORSE	5124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	15,00	R\$ 268,65	R\$ 333,61	R\$ 5.004,15	
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	4,40	R\$ 546,93	R\$ 679,18	R\$ 2.988,39	
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	12,10	R\$ 347,92	R\$ 432,05	R\$ 5.227,81	
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	15,00	R\$ 653,43	R\$ 811,43	R\$ 12.171,45	
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	264,00	R\$ 40,62	R\$ 50,44	R\$ 13.316,16	
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 595.532,10	
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 453.158,95	
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	004	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV -	UND	15,00	R\$ 8.547,79	R\$ 10.614,64	R\$ 159.219,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	15,00	R\$ 370,27	R\$ 459,80	R\$ 6.897,00	
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.600,00	R\$ 18,92	R\$ 23,49	R\$ 155.034,00	
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	7.920,00	R\$ 12,88	R\$ 15,99	R\$ 126.640,80	
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	220,00	R\$ 16,56	R\$ 20,56	R\$ 4.523,20	
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	15,00	R\$ 45,33	R\$ 56,29	R\$ 844,35	
4,2			BARRILETE					R\$ 46.677,70	
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	15,00	R\$ 4,49	R\$ 5,57	R\$ 83,55	
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	15,00	R\$ 32,32	R\$ 40,13	R\$ 601,95	
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	15,00	R\$ 121,33	R\$ 150,66	R\$ 2.259,90	
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	180,00	R\$ 32,34	R\$ 40,16	R\$ 7.228,80	
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	15,00	R\$ 94,30	R\$ 117,10	R\$ 1.756,50	
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 59,69	R\$ 74,12	R\$ 4.076,60	
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KG/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	15,00	R\$ 128,17	R\$ 159,16	R\$ 2.387,40	
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 243,44	R\$ 302,31	R\$ 4.534,65	
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	55,00	R\$ 100,00	R\$ 124,18	R\$ 6.829,90	
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	55,00	R\$ 89,16	R\$ 110,72	R\$ 6.089,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 126,58	R\$ 157,19	R\$ 8.645,45
4.2.12	COMP. PRÓPRIA	005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	15,00	R\$ 117,22	R\$ 145,56	R\$ 2.183,40
4,3			CLORADOR					R\$ 61.699,80
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	15,00	R\$ 3.269,67	R\$ 4.060,27	R\$ 60.904,05
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	15,00	R\$ 42,72	R\$ 53,05	R\$ 795,75
4,4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 33.995,65
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	5,00	R\$ 5.475,22	R\$ 6.799,13	R\$ 33.995,65
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 176.090,41
5,1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 632,25
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,28	R\$ 7,14	R\$ 8,87	R\$ 632,25
5,2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 1.403,74
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,76	R\$ 47,58	R\$ 59,08	R\$ 1.403,74
5,3			INFRAESTRUTURA					R\$ 12.487,28
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	23,76	R\$ 415,29	R\$ 515,71	R\$ 12.253,27
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE	M3	4,84	R\$ 38,94	R\$ 48,35	R\$ 234,01
5,4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 56.370,13
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,16	R\$ 68,84	R\$ 85,48	R\$ 32.496,08
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	316,80	R\$ 60,69	R\$ 75,36	R\$ 23.874,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

5.5			COBERTURA						R\$ 12.454,04
5.5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	126,72	R\$ 79,14	R\$ 98,28	R\$ 12.454,04	
5,6			ESQUADRIAS					R\$ 21.602,42	
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	36,96	R\$ 430,73	R\$ 534,88	R\$ 19.769,16	
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00	R\$ 134,21	R\$ 166,66	R\$ 1.833,26	
5,7			REVESTIMENTO					R\$ 35.864,29	
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	760,32	R\$ 3,55	R\$ 4,41	R\$ 3.353,01	
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	760,32	R\$ 34,43	R\$ 42,76	R\$ 32.511,28	
5,8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.988,72	
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	49,50	R\$ 28,55	R\$ 35,45	R\$ 1.754,78	
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	49,50	R\$ 36,34	R\$ 45,13	R\$ 2.233,94	
5,9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 10.008,00	
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	15,00	R\$ 147,82	R\$ 183,56	R\$ 2.753,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SETOR DE ENGENHARIA

5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	15,00	R\$ 158,15	R\$ 196,39	R\$ 2.945,85
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	15,00	R\$ 133,71	R\$ 166,04	R\$ 2.490,60
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	15,00	R\$ 12,12	R\$ 15,05	R\$ 225,75
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	R\$ 85,49	R\$ 106,16	R\$ 1.592,40
5,10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 4.966,13
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	6,16	R\$ 649,21	R\$ 806,19	R\$ 4.966,13
5,11			PINTURA					R\$ 16.313,41
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	760,32	R\$ 13,36	R\$ 16,59	R\$ 12.613,71
5.11.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	73,92	R\$ 40,31	R\$ 50,05	R\$ 3.699,70
6			RESERVAÇÃO					R\$ 635.927,26
6,1			TORRE ELEVADA					R\$ 429.134,06
6.1.1	MERCADO	006	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	15,00	R\$ 21.313,33	R\$ 26.466,90	R\$ 397.003,50
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	352,00	R\$ 73,51	R\$ 91,28	R\$ 32.130,56
6,2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 206.793,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	15,00	R\$ 9.184,72	R\$ 11.405,58	R\$ 171.083,70
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UND	50,00	R\$ 52,06	R\$ 64,65	R\$ 3.232,50
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 43,11	R\$ 53,54	R\$ 2.677,00
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA	M	150,00	R\$ 57,57	R\$ 71,49	R\$ 10.723,50
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 46,15	R\$ 57,31	R\$ 2.865,50
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 16,15	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	50,00	R\$ 95,35	R\$ 118,40	R\$ 5.920,00
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	25,00	R\$ 299,20	R\$ 371,54	R\$ 9.288,50
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 925.905,00
7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 6,33	R\$ 7,85	R\$ 129.525,00
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.000,00	R\$ 16,57	R\$ 20,58	R\$ 411.600,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 18,78	R\$ 23,32	R\$ 384.780,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 569.184,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	1.760,00	R\$ 60,08	R\$ 74,60	R\$ 131.296,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 11,70	R\$ 14,52	R\$ 31.944,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 0,90	R\$ 1,11	R\$ 2.442,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.600,00	R\$ 15,23	R\$ 18,91	R\$ 332.816,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	2.200,00	R\$ 0,58	R\$ 0,71	R\$ 1.562,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 2,42	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2.200,00	R\$ 22,89	R\$ 28,42	R\$ 62.524,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 340.087,27
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 258.905,62
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	814,00	R\$ 71,55	R\$ 88,85	R\$ 72.323,90
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	008	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,00	R\$ 440,28	R\$ 546,74	R\$ 72.169,68
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	436,70	R\$ 68,54	R\$ 85,11	R\$ 37.167,54
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	873,40	R\$ 3,55	R\$ 4,41	R\$ 3.851,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

			COM PREPARO MANUAL.						
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	873,40	R\$ 34,43	R\$ 42,76	R\$ 37.346,58	
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	009	CONFEÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTETICO	UN	15,00	R\$ 237,82	R\$ 295,32	R\$ 4.429,80	
9.1.7	ORSE	4527	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	15,00	R\$ 927,45	R\$ 1.151,71	R\$ 17.275,65	
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	83,78	R\$ 137,85	R\$ 171,18	R\$ 14.340,78	
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 23.489,40	
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM2	UND	15,00	R\$ 535,05	R\$ 664,42	R\$ 9.966,30	
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	15,00	R\$ 726,00	R\$ 901,54	R\$ 13.523,10	
9.3			PINTURA					R\$ 5.868,50	
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	550,00	R\$ 8,59	R\$ 10,67	R\$ 5.868,50	
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 51.823,75	
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.750,00	R\$ 13,80	R\$ 17,14	R\$ 47.135,00	
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.375,00	R\$ 2,75	R\$ 3,41	R\$ 4.688,75	
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 5.247.999,84	

A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 13,04% e valor estimado de R\$ 684.505,49 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual conforme tabela abaixo:

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 115.742,76
1.1	COMP. PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 115.742,76
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 34.623,60
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	90,00	R\$ 224,47	R\$ 278,74	R\$ 25.086,60
2.2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	550,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 1.617,00
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	2.750,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 7.920,00
3			POÇO TUBULAR					R\$ 1.593.351,55
3.1			PERFURAÇÃO					R\$ 655.635,00
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	R\$ 155,30	R\$ 192,85	R\$ 144.637,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	R\$ 163,05	R\$ 202,48	R\$ 151.860,00
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	R\$ 179,36	R\$ 222,73	R\$ 167.047,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	R\$ 206,25	R\$ 256,12	R\$ 192.090,00
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 655.154,40
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	750,00	R\$ 118,95	R\$ 147,71	R\$ 110.782,50
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECANICO STAND DN 154MM	M	2.250,00	R\$ 173,07	R\$ 214,92	R\$ 483.570,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	30,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	150,00	R\$ 317,71	R\$ 394,53	R\$ 59.179,50
3.4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 244.552,11
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	660,00	R\$ 135,88	R\$ 168,74	R\$ 111.368,40
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	330,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 40.332,60
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	660,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 80.665,20
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	205,15	R\$ 47,83	R\$ 59,40	R\$ 12.185,91
3.5			COMPLEMENTOS					R\$ 38.010,04
3.5.1	ORSE	5117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECANICO STAND DN 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35
3.5.2	ORSE	5124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA	M3	4,40	R\$ 475,59	R\$ 590,59	R\$ 2.598,60

			OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO						
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	12,10	R\$ 302,54	R\$ 375,69	R\$ 4.545,85	
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	15,00	R\$ 568,20	R\$ 705,59	R\$ 10.583,85	
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	264,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 11.579,04	
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 517.924,75	
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 394.122,30	
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	004	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 138.451,95	
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	15,00	R\$ 321,97	R\$ 399,82	R\$ 5.997,30	
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.600,00	R\$ 16,45	R\$ 20,43	R\$ 134.838,00	
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	7.920,00	R\$ 11,20	R\$ 13,91	R\$ 110.167,20	
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	220,00	R\$ 14,40	R\$ 17,88	R\$ 3.933,60	
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	15,00	R\$ 39,42	R\$ 48,95	R\$ 734,25	
4.2			BARRILETE					R\$ 40.589,05	
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	15,00	R\$ 3,90	R\$ 4,84	R\$ 72,60	
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	15,00	R\$ 28,10	R\$ 34,89	R\$ 523,35	
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	15,00	R\$ 105,50	R\$ 131,01	R\$ 1.965,15	
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	180,00	R\$ 28,12	R\$ 34,92	R\$ 6.285,60	
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM	UND	15,00	R\$ 82,00	R\$ 101,83	R\$ 1.527,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SETOR DE ENGENHARIA

			ROSCA BSP. COM ASSENTO PLANO, DE 2"						
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 51,90	R\$ 64,45	R\$ 3.544,75	
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	15,00	R\$ 111,45	R\$ 138,40	R\$ 2.076,00	
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 211,69	R\$ 262,88	R\$ 3.943,20	
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	55,00	R\$ 86,96	R\$ 107,99	R\$ 5.939,45	
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	55,00	R\$ 77,53	R\$ 96,28	R\$ 5.295,40	
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 7.517,40	
4.2.12	COMP. PRÓPRIA	005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	15,00	R\$ 101,93	R\$ 126,58	R\$ 1.898,70	
4,3			CLORADOR					R\$ 53.652,00	
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	15,00	R\$ 2.843,19	R\$ 3.530,67	R\$ 52.960,05	
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	15,00	R\$ 37,15	R\$ 46,13	R\$ 691,95	
4,4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 29.561,40	
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	5,00	R\$ 4.761,06	R\$ 5.912,28	R\$ 29.561,40	
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 153.126,95	
5,1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 549,57	
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,28	R\$ 6,21	R\$ 7,71	R\$ 549,57	
5,2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 1.220,79	
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,76	R\$ 41,37	R\$ 51,38	R\$ 1.220,79	
5,3			INFRAESTRUTURA					R\$ 10.858,45	
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	23,76	R\$ 361,12	R\$ 448,44	R\$ 10.654,93	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SETOR DE ENGENHARIA

5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	4,84	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 203,52
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 49.017,19
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,16	R\$ 59,86	R\$ 74,33	R\$ 28.257,29
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	316,80	R\$ 52,77	R\$ 65,53	R\$ 20.759,90
5.5			COBERTURA					R\$ 10.829,49
5.5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	126,72	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 10.829,49
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 18.784,96
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	36,96	R\$ 374,55	R\$ 465,12	R\$ 17.190,84
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00	R\$ 116,70	R\$ 144,92	R\$ 1.594,12
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 31.188,33
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	760,32	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 2.919,63
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	760,32	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 28.268,70
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.467,97
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	49,50	R\$ 24,82	R\$ 30,82	R\$ 1.525,59
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	49,50	R\$ 31,60	R\$ 39,24	R\$ 1.942,38
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 8.702,70

5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	15,00	R\$ 128,54	R\$ 159,62	R\$ 2.394,30
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	15,00	R\$ 137,52	R\$ 170,77	R\$ 2.561,55
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	15,00	R\$ 116,27	R\$ 144,38	R\$ 2.165,70
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	15,00	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 196,35
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	R\$ 74,34	R\$ 92,32	R\$ 1.384,80
5,10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 4.318,34
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	6,16	R\$ 564,53	R\$ 701,03	R\$ 4.318,34
5,11			PINTURA					R\$ 14.189,16
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	760,32	R\$ 11,62	R\$ 14,43	R\$ 10.971,42
5.11.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	73,92	R\$ 35,05	R\$ 43,53	R\$ 3.217,74
6			RESERVAÇÃO					R\$ 552.981,61
6,1			TORRE ELEVADA					R\$ 373.162,11
6.1.1	MERCADO	006	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	15,00	R\$ 18.533,33	R\$ 23.014,69	R\$ 345.220,35
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	352,00	R\$ 63,92	R\$ 79,38	R\$ 27.941,76

6,2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 179.819,50
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	15,00	R\$ 7.986,71	R\$ 9.917,90	R\$ 148.768,50
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	50,00	R\$ 45,27	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 37,49	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	150,00	R\$ 50,06	R\$ 62,16	R\$ 9.324,00
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 40,13	R\$ 49,83	R\$ 2.491,50
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 14,04	R\$ 17,43	R\$ 871,50
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	50,00	R\$ 82,91	R\$ 102,96	R\$ 5.148,00
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	25,00	R\$ 260,17	R\$ 323,08	R\$ 8.077,00
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 805.115,00
7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 5,50	R\$ 6,83	R\$ 112.695,00
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.000,00	R\$ 14,41	R\$ 17,89	R\$ 357.800,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 16,33	R\$ 20,28	R\$ 334.620,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 494.903,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	1.760,00	R\$ 52,24	R\$ 64,87	R\$ 114.171,20
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 10,17	R\$ 12,63	R\$ 27.786,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 0,78	R\$ 0,97	R\$ 2.134,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.600,00	R\$ 13,24	R\$ 16,44	R\$ 289.344,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	2.200,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 1.364,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 2,10	R\$ 2,61	R\$ 5.742,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2.200,00	R\$ 19,90	R\$ 24,71	R\$ 54.362,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 295.724,93
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 225.136,53
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	814,00	R\$ 62,22	R\$ 77,26	R\$ 62.889,64
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	008	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,00	R\$ 382,85	R\$ 475,42	R\$ 62.755,44
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	436,70	R\$ 59,60	R\$ 74,01	R\$ 32.320,17
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	873,40	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 3.353,86
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	873,40	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 32.473,01
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	009	CONFEÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME	UN	15,00	R\$ 206,80	R\$ 256,80	R\$ 3.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE ENGENHARIA

			PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTETICO						
9.1.7	ORSE	4527	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	15,00	R\$ 806,48	R\$ 1.001,49	R\$ 15.022,35	
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	83,78	R\$ 119,87	R\$ 148,85	R\$ 12.470,06	
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 20.425,65	
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM2	UND	15,00	R\$ 465,26	R\$ 577,76	R\$ 8.666,40	
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	15,00	R\$ 631,30	R\$ 783,95	R\$ 11.759,25	
9.3			PINTURA					R\$ 5.104,00	
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	550,00	R\$ 7,47	R\$ 9,28	R\$ 5.104,00	
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 45.058,75	
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.750,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$ 40.975,00	
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.375,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 4.083,75	
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 4.563.494,35	

4. FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.605.007.0.033 Construção/Recuperação e Manutenção de Sistemas de distribuição de água.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROSPERIDADE NA SUA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 41 RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1 Todas as tarefas e atividades referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidros sanitárias, hidráulicas, telefonia, lógica e de elementos da construção civil serão realizados de forma contínua, sob demanda e mediante solicitações e orientações dos fiscais do contrato e do setor de engenharia.

7.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados nos prédios públicos próprios ou não da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.3 A manutenção preventiva destina-se a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos equipamentos e sistemas que integram as instalações prediais, bem como da estrutura da edificação, conservando em perfeito estado de uso e ocupação de acordo com as normas técnicas específicas, devendo para tanto, quando necessário, executar os serviços de adaptação, adequação, modificação, recuperação, restauração e reformas.

7.4 A manutenção corretiva destina-se ao restabelecimento das condições ideais de funcionamento dos equipamentos e sistemas que integram as instalações prediais, bem como da estrutura da edificação, mediante execução de serviços de regulagem e ajustes mecânicos, elétricos, hidráulicos, entre outros, com eventual substituição de peças, componentes e acessórios que apresentarem desgaste, defeito, mau funcionamento, baixo desempenho e/ou quaisquer outras situações comprometedoras, devolvendo-lhes o perfeito estado de uso e ocupação de acordo com as normas técnicas específicas.

8. DO PESSOAL TÉCNICO

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo;
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União;
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

9. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

9.1. A aceitação (medição e recebimento) do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências quanto à execução dos serviços e demais obrigações de acordo com a legislação vigente.

9.2. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano ou programa de manutenção previamente aprovado pelo Contratante.

9.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento, inclusive critérios de medição e pagamento.

9.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

- 9.5. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização à Contratada, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.
- 9.6. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova verificação realizada pela Fiscalização, será realizado o Recebimento Definitivo.
- 9.7. O cumprimento das obrigações constantes deste termo será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- 9.8. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- 10.1 Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços de manutenção, serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- 10.2 A empresa Contratada deverá dispor no local dos reparos, de todos os equipamentos que se façam necessária a boa manutenção das instalações objeto deste termo de referência e que seja inerente a função do Artífice de Manutenção Predial.
- 10.3 Nos casos das manutenções eventuais, que serão executadas pelo homem volante, o custo com os instrumentos, equipamentos e ferramentas já deve estar inserido na composição do valor do seu serviço.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.
- 11.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.
- 11.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.4 A medição dos serviços eventuais será realizada por quantidade efetivamente utilizada, onde deverá estar discriminada o valor unitário e total dos materiais, equipamentos, insumos e mão de obra empregada.

12. DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria P GFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DOS PRAZOS/VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho 1993.

14. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Nos termos da Lei nº 8666/93, constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços o contrato assinado, acompanhado da ordem de execução de serviços;

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;

- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.
- o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:
 - o) Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
 - o) Cópia do livro de registro de empregados;
 - o) Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
 - o) Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
 - o) Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
 - o) Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

- o Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO NA ESSA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 46 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE ENGENHARIA

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19. DA RESCISÃO

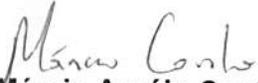
19.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

19.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

19.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n2 8.666, de 1993;

19.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

Cantanhede - MA, 11 de outubro de 2022.


Márcio Araújo Costa
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

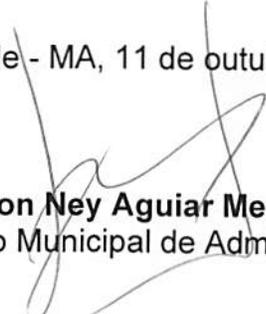
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

Cantanhede - MA, 11 de outubro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO A NOSSA CIDADE

Ofício nº 1310001/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 48 RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede/MA, 13 de outubro de 2022.

Ao Senhor

ITALO REIS BROW

Sec. Adjunto de Registro de Preço

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – MA

Estado do Maranhão

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

Ilmo. Senhor,

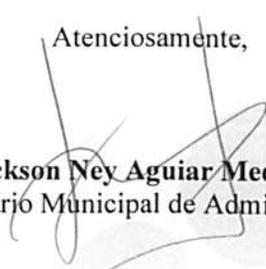
A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 - SAF, oriunda da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, publicada no Diário Oficial do Estado, na Edição do dia 06 de julho de 2022, tendo como detentora da presente ATA a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.772.763/0001-86, situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação:

- **Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;**
- **Parecer Jurídico Inicial e Final**
- **Termo de Adjudicação/Homologação**

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

ITENS A SEREM ADERIDOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 115.742,76
1,1	COMP. PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 115.742,76
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 34.623,60
2,1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	90,00	R\$ 224,47	R\$ 278,74	R\$ 25.086,60
2,2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	550,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 1.617,00
2,3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	2.750,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 7.920,00
3			POÇO TUBULAR					R\$ 1.593.351,55
3,1			PERFURAÇÃO					R\$ 655.635,00
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	R\$ 155,30	R\$ 192,85	R\$ 144.637,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	R\$ 163,05	R\$ 202,48	R\$ 151.860,00
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	R\$ 179,36	R\$ 222,73	R\$ 167.047,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	R\$ 206,25	R\$ 256,12	R\$ 192.090,00
3,2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 655.154,40
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	750,00	R\$ 118,95	R\$ 147,71	R\$ 110.782,50
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	2.250,00	R\$ 173,07	R\$ 214,92	R\$ 483.570,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	30,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	150,00	R\$ 317,71	R\$ 394,53	R\$ 59.179,50
3,4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 244.552,11
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	660,00	R\$ 135,88	R\$ 168,74	R\$ 111.368,40
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	330,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 40.332,60
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	660,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 80.665,20
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	205,15	R\$ 47,83	R\$ 59,40	R\$ 12.185,91
3,5			COMPLEMENTOS					R\$ 38.010,04
3.5.1	ORSE	5117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35
3.5.2	ORSE	5124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35

3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	4,40	R\$ 475,59	R\$ 590,59	R\$ 2.598,60
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	12,10	R\$ 302,54	R\$ 375,69	R\$ 4.545,85
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	15,00	R\$ 568,20	R\$ 705,59	R\$ 10.583,85
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	264,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 11.579,04
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 517.924,75
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 394.122,30
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	004	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 138.451,95
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	15,00	R\$ 321,97	R\$ 399,82	R\$ 5.997,30
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.600,00	R\$ 16,45	R\$ 20,43	R\$ 134.838,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	7.920,00	R\$ 11,20	R\$ 13,91	R\$ 110.167,20
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	220,00	R\$ 14,40	R\$ 17,88	R\$ 3.933,60
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UND	15,00	R\$ 39,42	R\$ 48,95	R\$ 734,25
4.2			BARRILETE					R\$ 40.589,05
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	15,00	R\$ 3,90	R\$ 4,84	R\$ 72,60
4.2.2	SINAPI	3912	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	15,00	R\$ 28,10	R\$ 34,89	R\$ 523,35
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	15,00	R\$ 105,50	R\$ 131,01	R\$ 1.965,15
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	180,00	R\$ 28,12	R\$ 34,92	R\$ 6.285,60
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	15,00	R\$ 82,00	R\$ 101,83	R\$ 1.527,45
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 51,90	R\$ 64,45	R\$ 3.544,75
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	15,00	R\$ 111,45	R\$ 138,40	R\$ 2.076,00
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 211,69	R\$ 262,88	R\$ 3.943,20
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	55,00	R\$ 86,96	R\$ 107,99	R\$ 5.939,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.10	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	55,00	R\$ 77,53	R\$ 96,28	R\$ 5.295,40
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 7.517,40
4.2.12	COMP. PRÓPRIA	005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	15,00	R\$ 101,93	R\$ 126,58	R\$ 1.898,70
4,3			CLORADOR					R\$ 53.652,00
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	15,00	R\$ 2.843,19	R\$ 3.530,67	R\$ 52.960,05
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	15,00	R\$ 37,15	R\$ 46,13	R\$ 691,95
4,4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 29.561,40
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	5,00	R\$ 4.761,06	R\$ 5.912,28	R\$ 29.561,40
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 153.126,95
5,1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 549,57
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,28	R\$ 6,21	R\$ 7,71	R\$ 549,57
5,2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 1.220,79
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,76	R\$ 41,37	R\$ 51,38	R\$ 1.220,79
5,3			INFRAESTRUTURA					R\$ 10.858,45
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	23,76	R\$ 361,12	R\$ 448,44	R\$ 10.654,93
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	4,84	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 203,52
5,4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 49.017,19
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,16	R\$ 59,86	R\$ 74,33	R\$ 28.257,29
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	316,80	R\$ 52,77	R\$ 65,53	R\$ 20.759,90
5,5			COBERTURA					R\$ 10.829,49
5.5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	126,72	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 10.829,49
5,6			ESQUADRIAS					R\$ 18.784,96
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	36,96	R\$ 374,55	R\$ 465,12	R\$ 17.190,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00	R\$ 116,70	R\$ 144,92	R\$ 1.594,12
5,7			REVESTIMENTO					R\$ 31.188,33
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	760,32	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 2.919,63
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	760,32	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 28.268,70
5,8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.467,97
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	49,50	R\$ 24,82	R\$ 30,82	R\$ 1.525,59
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	49,50	R\$ 31,60	R\$ 39,24	R\$ 1.942,38
5,9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 8.702,70
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	15,00	R\$ 128,54	R\$ 159,62	R\$ 2.394,30
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	15,00	R\$ 137,52	R\$ 170,77	R\$ 2.561,55
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	15,00	R\$ 116,27	R\$ 144,38	R\$ 2.165,70
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	15,00	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 196,35
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	R\$ 74,34	R\$ 92,32	R\$ 1.384,80
5,10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 4.318,34
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	6,16	R\$ 564,53	R\$ 701,03	R\$ 4.318,34
5,11			PINTURA					R\$ 14.189,16
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	760,32	R\$ 11,62	R\$ 14,43	R\$ 10.971,42
5.11.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	73,92	R\$ 35,05	R\$ 43,53	R\$ 3.217,74
6			RESERVAÇÃO					R\$ 552.981,61
6,1			TORRE ELEVADA					R\$ 373.162,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

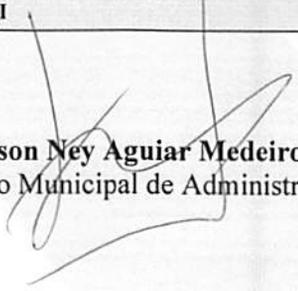
6.1.1	MERCADO	006	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	15,00	R\$ 18.533,33	R\$ 23.014,69	R\$ 345.220,35
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	352,00	R\$ 63,92	R\$ 79,38	R\$ 27.941,76
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 179.819,50
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	15,00	R\$ 7.986,71	R\$ 9.917,90	R\$ 148.768,50
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UND	50,00	R\$ 45,27	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 37,49	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA	M	150,00	R\$ 50,06	R\$ 62,16	R\$ 9.324,00
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 40,13	R\$ 49,83	R\$ 2.491,50
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 14,04	R\$ 17,43	R\$ 871,50
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	50,00	R\$ 82,91	R\$ 102,96	R\$ 5.148,00
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	25,00	R\$ 260,17	R\$ 323,08	R\$ 8.077,00
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 805.115,00
7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 5,50	R\$ 6,83	R\$ 112.695,00
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.000,00	R\$ 14,41	R\$ 17,89	R\$ 357.800,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 16,33	R\$ 20,28	R\$ 334.620,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 494.903,20
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	1.760,00	R\$ 52,24	R\$ 64,87	R\$ 114.171,20
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 10,17	R\$ 12,63	R\$ 27.786,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 0,78	R\$ 0,97	R\$ 2.134,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.600,00	R\$ 13,24	R\$ 16,44	R\$ 289.344,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	2.200,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 1.364,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 2,10	R\$ 2,61	R\$ 5.742,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2.200,00	R\$ 19,90	R\$ 24,71	R\$ 54.362,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 295.724,93
9,1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 225.136,53
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	814,00	R\$ 62,22	R\$ 77,26	R\$ 62.889,64
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	008	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,00	R\$ 382,85	R\$ 475,42	R\$ 62.755,44
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	436,70	R\$ 59,60	R\$ 74,01	R\$ 32.320,17
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	873,40	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 3.353,86
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	873,40	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 32.473,01
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	009	CONFEÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	15,00	R\$ 206,80	R\$ 256,80	R\$ 3.852,00
9.1.7	ORSE	4527	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	15,00	R\$ 806,48	R\$ 1.001,49	R\$ 15.022,35
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	83,78	R\$ 119,87	R\$ 148,85	R\$ 12.470,06
9,2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 20.425,65
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM²	UND	15,00	R\$ 465,26	R\$ 577,76	R\$ 8.666,40
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	15,00	R\$ 631,30	R\$ 783,95	R\$ 11.759,25
9,3			PINTURA					R\$ 5.104,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	550,00	R\$ 7,47	R\$ 9,28	R\$ 5.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9,4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 45.058,75
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.750,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$	40.975,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.375,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$	4.083,75
VALOR TOTAL COM BDI									R\$ 4.563.494,35


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Ofício 3009004/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 56 RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede/MA, 13 de outubro de 2022.

À

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras,
Trizidela do Vale/MA
CNPJ Nº 02.772.763/0001-86

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 - SAF, oriunda da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, publicada no Diário Oficial do Estado, na Edição do dia 06 de julho de 2022, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo.

Diante do exposto, consultamos a empresa na condição de Detentora dos preços Registrados sobre a possibilidade da presente adesão.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

ITENS A SEREM ADERIDOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 115.742,76
1,1	COMP. PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	RS 7.767,14	RS 9.645,23	RS 115.742,76
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 34.623,60
2,1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	90,00	RS 224,47	RS 278,74	RS 25.086,60
2,2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	550,00	RS 2,37	RS 2,94	RS 1.617,00
2,3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	2.750,00	RS 2,32	RS 2,88	RS 7.920,00
3			POÇO TUBULAR					RS 1.593.351,55
3,1			PERFURAÇÃO					RS 655.635,00
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	RS 155,30	RS 192,85	RS 144.637,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	RS 163,05	RS 202,48	RS 151.860,00
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	RS 179,36	RS 222,73	RS 167.047,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	RS 206,25	RS 256,12	RS 192.090,00
3,2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					RS 655.154,40
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	750,00	RS 118,95	RS 147,71	RS 110.782,50
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	2.250,00	RS 173,07	RS 214,92	RS 483.570,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	30,00	RS 43,55	RS 54,08	RS 1.622,40
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	150,00	RS 317,71	RS 394,53	RS 59.179,50
3,4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					RS 244.552,11
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	660,00	RS 135,88	RS 168,74	RS 111.368,40
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	330,00	RS 98,42	RS 122,22	RS 40.332,60
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	660,00	RS 98,42	RS 122,22	RS 80.665,20
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	205,15	RS 47,83	RS 59,40	RS 12.185,91
3,5			COMPLEMENTOS					RS 38.010,04
3.5.1	ORSE	5117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	15,00	RS 233,61	RS 290,09	RS 4.351,35
3.5.2	ORSE	5124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	15,00	RS 233,61	RS 290,09	RS 4.351,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	4,40	R\$ 475,59	R\$ 590,59	R\$ 2.598,60
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	12,10	R\$ 302,54	R\$ 375,69	R\$ 4.545,85
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	15,00	R\$ 568,20	R\$ 705,59	R\$ 10.583,85
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	264,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 11.579,04
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 517.924,75
1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 394.122,30
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	004	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 138.451,95
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	15,00	R\$ 321,97	R\$ 399,82	R\$ 5.997,30
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.600,00	R\$ 16,45	R\$ 20,43	R\$ 134.838,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	7.920,00	R\$ 11,20	R\$ 13,91	R\$ 110.167,20
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	220,00	R\$ 14,40	R\$ 17,88	R\$ 3.933,60
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UND	15,00	R\$ 39,42	R\$ 48,95	R\$ 734,25
4.2			BARRILETE					R\$ 40.589,05
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	15,00	R\$ 3,90	R\$ 4,84	R\$ 72,60
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	15,00	R\$ 28,10	R\$ 34,89	R\$ 523,35
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	15,00	R\$ 105,50	R\$ 131,01	R\$ 1.965,15
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	180,00	R\$ 28,12	R\$ 34,92	R\$ 6.285,60
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	15,00	R\$ 82,00	R\$ 101,83	R\$ 1.527,45
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 51,90	R\$ 64,45	R\$ 3.544,75
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	15,00	R\$ 111,45	R\$ 138,40	R\$ 2.076,00
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 211,69	R\$ 262,88	R\$ 3.943,20
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	55,00	R\$ 86,96	R\$ 107,99	R\$ 5.939,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.10	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	55,00	R\$ 77,53	R\$ 96,28	R\$ 5.295,40
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 7.517,40
4.2.12	COMP. PRÓPRIA	005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	15,00	R\$ 101,93	R\$ 126,58	R\$ 1.898,70
4,3			CLORADOR					R\$ 53.652,00
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	15,00	R\$ 2.843,19	R\$ 3.530,67	R\$ 52.960,05
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	15,00	R\$ 37,15	R\$ 46,13	R\$ 691,95
4,4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 29.561,40
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	5,00	R\$ 4.761,06	R\$ 5.912,28	R\$ 29.561,40
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 153.126,95
5,1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 549,57
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,28	R\$ 6,21	R\$ 7,71	R\$ 549,57
5,2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 1.220,79
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,76	R\$ 41,37	R\$ 51,38	R\$ 1.220,79
5,3			INFRAESTRUTURA					R\$ 10.858,45
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	23,76	R\$ 361,12	R\$ 448,44	R\$ 10.654,93
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	4,84	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 203,52
5,4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 49.017,19
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,16	R\$ 59,86	R\$ 74,33	R\$ 28.257,29
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	316,80	R\$ 52,77	R\$ 65,53	R\$ 20.759,90
5,5			COBERTURA					R\$ 10.829,49
5.5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	126,72	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 10.829,49
5,6			ESQUADRIAS					R\$ 18.784,96
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	36,96	R\$ 374,55	R\$ 465,12	R\$ 17.190,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00	R\$ 116,70	R\$ 144,92	R\$ 1.594,12
5,7			REVESTIMENTO					R\$ 31.188,33
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	760,32	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 2.919,63
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	760,32	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 28.268,70
5,8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.467,97
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	49,50	R\$ 24,82	R\$ 30,82	R\$ 1.525,59
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	49,50	R\$ 31,60	R\$ 39,24	R\$ 1.942,38
5,9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 8.702,70
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	15,00	R\$ 128,54	R\$ 159,62	R\$ 2.394,30
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	15,00	R\$ 137,52	R\$ 170,77	R\$ 2.561,55
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	15,00	R\$ 116,27	R\$ 144,38	R\$ 2.165,70
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	15,00	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 196,35
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	R\$ 74,34	R\$ 92,32	R\$ 1.384,80
5,10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 4.318,34
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	6,16	R\$ 564,53	R\$ 701,03	R\$ 4.318,34
5,11			PINTURA					R\$ 14.189,16
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	760,32	R\$ 11,62	R\$ 14,43	R\$ 10.971,42
5.11.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	73,92	R\$ 35,05	R\$ 43,53	R\$ 3.217,74
6			RESERVAÇÃO					R\$ 552.981,61
6,1			TORRE ELEVADA					R\$ 373.162,11

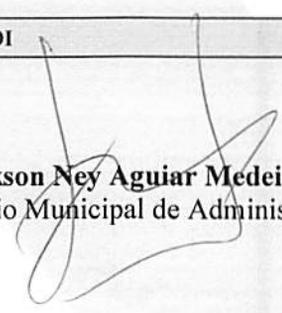
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1	MERCADO	006	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	15,00	R\$ 18.533,33	R\$ 23.014,69	R\$ 345.220,35
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	352,00	R\$ 63,92	R\$ 79,38	R\$ 27.941,76
6,2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 179.819,50
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	15,00	R\$ 7.986,71	R\$ 9.917,90	R\$ 148.768,50
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UND	50,00	R\$ 45,27	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 37,49	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA	M	150,00	R\$ 50,06	R\$ 62,16	R\$ 9.324,00
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 40,13	R\$ 49,83	R\$ 2.491,50
6.2.6	SINAPI	3879	LUA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 14,04	R\$ 17,43	R\$ 871,50
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	50,00	R\$ 82,91	R\$ 102,96	R\$ 5.148,00
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	25,00	R\$ 260,17	R\$ 323,08	R\$ 8.077,00
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 805.115,00
7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 5,50	R\$ 6,83	R\$ 112.695,00
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.000,00	R\$ 14,41	R\$ 17,89	R\$ 357.800,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 16,33	R\$ 20,28	R\$ 334.620,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 494.903,20
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	1.760,00	R\$ 52,24	R\$ 64,87	R\$ 114.171,20
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 10,17	R\$ 12,63	R\$ 27.786,00

8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 0,78	R\$ 0,97	R\$ 2.134,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.600,00	R\$ 13,24	R\$ 16,44	R\$ 289.344,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	2.200,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 1.364,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",	UN	2.200,00	R\$ 2,10	R\$ 2,61	R\$ 5.742,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2.200,00	R\$ 19,90	R\$ 24,71	R\$ 54.362,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 295.724,93
9,1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 225.136,53
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	814,00	R\$ 62,22	R\$ 77,26	R\$ 62.889,64
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	008	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,00	R\$ 382,85	R\$ 475,42	R\$ 62.755,44
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	436,70	R\$ 59,60	R\$ 74,01	R\$ 32.320,17
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	873,40	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 3.353,86
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	873,40	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 32.473,01
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	009	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	15,00	R\$ 206,80	R\$ 256,80	R\$ 3.852,00
9.1.7	ORSE	4527	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	15,00	R\$ 806,48	R\$ 1.001,49	R\$ 15.022,35
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	83,78	R\$ 119,87	R\$ 148,85	R\$ 12.470,06
9,2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 20.425,65
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM2	UND	15,00	R\$ 465,26	R\$ 577,76	R\$ 8.666,40
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	15,00	R\$ 631,30	R\$ 783,95	R\$ 11.759,25
9,3			PINTURA					R\$ 5.104,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	550,00	R\$ 7,47	R\$ 9,28	R\$ 5.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9,4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 45.058,75
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.750,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$ 40.975,00	
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.375,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 4.083,75	
VALOR TOTAL COM BDI									R\$ 4.563.494,35


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Ilmo. Sr. Secretario de Administração
À Prefeitura Municipal de Cantanhede

OFICIO DE ACEITE DE ADESÃO

A empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.772.763/0001 86, Insc. Estadual: 12167070-8, situada à Rua Santo Antonio S/Nº – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Welligton de Sousa Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 20926202002-0, GEJSPC-MA e do CPF nº 225.212.323-00, vem por meio deste ofício **MANIFESTAR POSITIVAMENTE** quanto a adesão a ata de registro de preços nº 008/2022 SAF MA, e que declarar que nossa estrutura atenderá a contratação pretendida por este município.

Trizidela do Vale, 18 de outubro de 2022

**WELLIGTON
DE SOUSA
COSTA:22521
232300**

Assinado de forma digital por
WELLIGTON DE SOUSA
COSTA:22521232300
Dados: 2022.10.18 15:26:37 -03'00'

Welligton de Sousa Costa
CPF nº 225.212.323-00
C.I: nº 20926202002-0, GEJSPC-MA
Sócio administrador



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – SAF.
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Ao Secretário Adjunto de Registro de Preços.

Trata-se de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – SAF, oriunda do Concorrência Nº 02/2021 – SAF/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia para a construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, formulada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do ofício nº 1310001/2022.

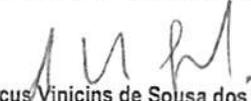
Na solicitação do órgão não participante encontra-se a descrição do item ao qual deseja aderir, quantitativos, valor total do pedido que perfaz R\$ 4.563.494,35, e manifestação de interesse da autoridade competente juntamente com aceite favorável da empresa beneficiária COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

Destaca-se que foram observados o quantitativo máximo permitido de 50% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 008/2022 – SAF, conforme disciplina a cláusula oitava, parágrafo terceiro da Ata supracitada.

Ressalta-se que a quantidade solicitada não prejudica as obrigações presentes e futuras da ata assumidas com os órgãos participantes e nem ultrapassa a porcentagem permitida pelo Decreto Estadual 36.184/2020.

Pelo exposto, manifestamos pela autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 – SAF, submeta-se à apreciação do Secretário Adjunto de Registro de Preços.

São Luís, 25 de novembro de 2022


Marcus Vinicins de Sousa dos Reis
Gestor de Registro de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 902/2022 - SEGEP

A Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP, com base no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e portaria nº 116/2022 de 17 de maio de 2022, AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA a ADERIR, na qualidade de órgão não participante "CARONA", os serviços constantes na Ata de Registro de Preços nº 008/2022-SAF cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, oriunda da Concorrência nº 02/2021 – SAF/MA, conforme discriminação na planilha abaixo:

EMPRESA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 02.772.763/0001-86	Telefone / Fax: (99) 98194 - 0000 / 98115 - 9529
Endereço: Rua Santo Antônio, s/nº Bairro Santo Antônio dos Oliveiras -Trizidela do Vale/MA, CEP:65.727-000	E-mail: costanetocnc@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
6	Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA Regionais de Balsas e São João dos Patos	R\$ 4.563.494,35

O valor total da Adesão é de R\$ 4.563.494,35 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Informo que a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA deverá efetivar a contratação em até 60 (sessenta) dias, conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, bem como após a publicação enviar para a Secretaria Adjunta de Registro de Preços/SEGEP através do e-mail: ugrp_sarp@gmail.com a cópia do extrato do contrato.

São Luís, 25 de novembro de 2022

Italo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços

287



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
ASSESSORIA JURIDICA

PARECER Nº 219/2021-ASSEJUR/SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89.123/2021

EMENTA: Análise de Edital de Tomada de Preços, conforme determina o art. 38 da Lei nº 8.666/93. Aprovado.

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de procedimento administrativo visando o início de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o critério de julgamento de Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Unitário, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção/implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em conformidade com as especificações apresentadas no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

O referido edital de Tomada de Preços possui valor estimado de R\$ 1.069.593,98 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), valor obtido através de planilhas orçamentária e composição de custos constante nas páginas 26 a 55, estando a despesa alocada na seguinte classificação orçamentária: Unidade Gestora: 61.101; Unidade Orçamentária: 61.000; Programa: 0591; Ação: 4771; Subação: 11954; Fonte: 0312; Natureza da Despesa: 44.90.51.

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O processo em tela encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- Memo. nº 009/2021/COINFRA/SAF - fl. 01;
- Projeto Básico - fls. 02 a 84;
- Despacho de encaminhamento – 85 a 87;

✓



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
ASSESSORIA JURIDICA

- Planilha de aquisição 001/2021 SIGA – fl. 88;
- Despacho de encaminhamento – fls. 89 e 90;
- Mapa comparativo de média preço 001 – fls. 91 e 92;
- Despacho de encaminhamento – fls. 93 e 94;
- Informação de disponibilidade orçamentária – fls. 95 e 96;
- Despacho de encaminhamento – fl. 97;
- Declaração de Responsabilidade Fiscal – fl. 98;
- Portarias – fls. 99 e 100;
- Minuta do Edital de Tomada de Preços e seus anexos – fls. 101 a 136;
- Despacho de encaminhamento – fl. 137;

É o relatório, passo a fundamentar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar, encontra guarida na Constituição Federal, que em seu art. 37, XXI, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação

189
Assinatura: _____



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
ASSESSORIA JURIDICA**

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse contexto, foi editada a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei de licitações e Contratos, que em seu art. 3º, *caput*, tratou de conceituar licitação, como também de estabelecer procedimentos para a sua realização.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No presente caso, a Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL enquadrou tal procedimento na modalidade TOMADA DE PREÇOS. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade referida para a contratação do serviço ora mencionado, com fundamento nos diplomas legais.

Desta forma, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do serviço ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que

AS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
ASSESSORIA JURIDICA

folha nº 340
processo
rubrica:

atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea “b”, assim preleciona:

Art. 23 (...) I - para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

No caso em tela, para a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção/implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, o valor máximo estimado é de R\$ 1.069.593,98 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), portanto, dentro do limite estabelecido na legislação.

Em análise minuciosa do edital e seus anexos, constatou-se que o mesmo atende a todas as exigências contidas no art. 40 da Lei 8.666/2012, quais sejam:

1. No tocante ao preâmbulo, este apresenta o nome do Órgão que está promovendo a licitação, o número de ordem, a modalidade e o tipo de licitação, menção de que é regida pelo Código de Licitações anteriormente citado, como também local, dia e hora para o início da sessão, bem como para apresentação da documentação e proposta, tudo em conformidade com o caput do art. 40 da lei acima mencionada.

2. Em relação às exigências do corpo do edital, foram atendidas todas as exigências contidas nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, X, XI, XIV, XV, XVI do art. 40 da Lei 8.666/93.

3. Quanto aos anexos, seguem o que dispõe o art. 40, § 2º, III da legislação acima citada.

No tocante ao III do § 2º do art. 40 da Lei de Licitações e Contratos, a minuta do termo de contrato ali apresentada, contém todas as exigências do art. 55 da mesma Lei.

É a fundamentação, passo a opinar.

Handwritten initials and a signature.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
ASSESSORIA JURIDICA

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela aprovação do edital e seus anexos, para a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção/implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água.

É o parecer.

São Luís, 17 de junho de 2021.


EVA PATRÍCIA SOUSA ALBUQUERQUE
Assessora Jurídica OAB 14.158 MA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

342
[Handwritten signature]

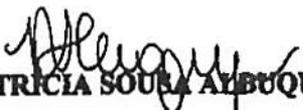


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
ASSESSORIA JURIDICA

A CSL/SAF,

Encaminho processo com Parecer Jurídico nº 219 que consiste na aprovação do edital e seus anexos.

São Luís, 17 de junho de 2021.


EVA PATRÍCIA SOUZA ALBUQUERQUE
Assessora Jurídica OAB 14.158 MA
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – CSL/SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098969/2021- SAF

EDITAL (RETIFICADO)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, mediante a sua Comissão Setorial de Licitação-CSL, designada pela Portaria nº 133/2021-GAB/SAF, de 20 de julho de 2021, publicada do DOE-MA de 27 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o critério de julgamento **POR LOTE**, no regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie descritas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de abertura da licitação terá início às **14h e 00 min do dia 1º de outubro de 2021**, na Sala de Reuniões desta Secretaria, situada na Avenida São Luís Rei de França, nº 1-C, bairro Turu, São Luís/MA, quando serão recebidos os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços dos interessados.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus Anexos, terão os seguintes significados:

- **Contratante:** órgão que contrata construção e implementação dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água;
- **Contratada:** empresa contratada para a construção e implementação dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água;
- **Fiscalização:** Equipe da SUOP/SAF formalmente designada pela Contratante para exercer a fiscalização do contrato;
- **Preposto:** agente empresarial que tem conhecimento dos fatos e representa uma empresa por determinação da pessoa competente;
- **SUOP:** Superintendência de Organização Produtiva
- **SAF:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar;
- **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- **CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- **SSAA:** Sistema Simplificado de Abastecimento de Água.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em comunidades/povoados rurais dos 217 municípios



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

maranhenses, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – Projeto Básico** e demais Anexos do Edital.

1.2. Os Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA serão construídos/implantados nos povoados e respectivos municípios relacionados no quadro a seguir:

LOTE	REGIONAL (SAF)	MUNICÍPIO
1	PINHEIRO	Apicum-Açu
		Bacuri
		Bequimão
		Cedral
		Central do Maranhão
		Cururupu
		Guimarães
		Mirinzal
		Palmeirândia
		Pedro do Rosário
		Peri Mirim
		Pinheiro
		Porto Rico do Maranhão
		Presidente Sarney
		Santa Helena
		Serrano do Maranhão
		Turiaçu
		Turilândia
	SÃO LUÍS	Alcântara
		Paço do Lumiar
		Raposa
		São José de Ribamar
		São Luís
	VIANA	Arari
		Bacurituba
		Cajapió
		Cajari
		Matinha
		Olinda Nova do Maranhão
		Penalva
		São Bento
		São João Batista
		São Vicente Ferrer
		Viana
		Vitória do Mearim



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2	ZÉ DOCA	Amapá do Maranhão Araguañã Boa Vista do Gurupi Cândido Mendes Carutapera Centro do Guilherme Centro Novo do Maranhão Godofredo Viana Governador Newton Bello Governador Nunes Freire Junco do Maranhão Luís Domingues Maracaçumé Maranhãozinho Nova Olinda do Maranhão Presidente Médici Santa Luzia do Paruá Zé Doca
	CHAPADINHA	Água Doce do Maranhão Anapurus Araiões Brejo Buriti Chapadinha Magalhães de Almeida Mata Roma Milagres do Maranhão Paulino Neves Santa Quitéria do Maranhão Santana do Maranhão São Bernardo Tutóia
	ITAPECURU MIRIM	Anajatuba Belágua Cantanhede Itapecuru Mirim Matões do Norte Miranda do Norte Nina Rodrigues Pirapemas Presidente Vargas São Benedito do Rio Preto



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3	ROSÁRIO	Urbano Santos	
		Vargem Grande	
		Axixá	
		Bacabeira	
		Barreirinhas	
		Cachoeira Grande	
		Humberto de Campos	
		Icatu	
		Morros	
		Presidente Juscelino	
		Primeira Cruz	
		Rosário	
		Santa Rita	
	Santo Amaro do Maranhão		
	BACABAL	Altamira do Maranhão	
		Bacabal	
		Bom Lugar	
		Brejo de Areia	
		Conceição do Lago-Açu	
		Lago Verde	
		Marajá do Sena	
		Olho d'Água das Cunhãs	
		Paulo Ramos	
		São Luís Gonzaga do Maranhão	
		Vitorino Freire	
		PEDREIRAS	Bernardo do Mearim
			Esperantinópolis
	Igarapé Grande		
	Lago da Pedra		
	Lago do Junco		
	Lago dos Rodrigues		
	Lagoa Grande do Maranhão		
	Lima Campos		
	Pedreiras		
	Poço de Pedras		
	São Raimundo do Doca Bezerra		
	São Roberto		
	Trizidela do Vale		
	SANTA INÊS	Alto Alegre do Pindaré	
Bela Vista do Maranhão			
Bom Jardim			
Igarapé do Meio			



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		Monção
		Pindaré-Mirim
		Pio XII
		Santa Inês
		Santa Luzia
		São João do Caru
		Satubinha
		Tufilândia
4	CAXIAS	Afonso Cunha
		Aldeias Altas
		Caxias
		Coelho Neto
		Duque Bacelar
		São João do Soter
	CODÓ	Alto Alegre do Maranhão
		Codó
		Coroatá
		Peritoró
		São Mateus do Maranhão
		Timbiras
	PRESIDENTE DUTRA	Capinzal do Norte
		Dom Pedro
		Fortuna
		Gonçalves Dias
		Governador Archer
		Governador Eugênio Barros
		Governador Luiz Rocha
		Graça Aranha
		Joselândia
		Presidente Dutra
		Santa Filomena do Maranhão
		Santo Antônio dos Lopes
		São Domingos do Maranhão
		São José dos Basílios
	Senador Alexandre Costa	
	TIMON	Tuntum
		Matões
		Parnarama
São Francisco do Maranhão		
		Timon
5	AÇAILÂNDIA	Açailândia
		Bom Jesus das Selvas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS, 78 RUB, 4

		Buritcupu
		Cidelândia
		Itinga do Maranhão
		São Francisco do Brejão
		São Pedro da Água Branca
		Vila Nova dos Martírios
	BARRA DO CORDA	Arame
		Barra do Corda
		Fernando Falcão
		Grajaú
		Itaipava do Grajaú
		Jenipapo dos Vieiras
	IMPERATRIZ	Amarante do Maranhão
		Buritirana
		Campestre do Maranhão
		Davinópolis
		Estreito
		Governador Edison Lobão
		Imperatriz
		João Lisboa
		Lajeado Novo
		Montes Altos
		Porto Franco
		Ribamar Fiquene
		São João do Paraíso
		Senador La Rocque
		Sítio Novo
6	BALSAS	Alto Parnaíba
		Balsas
		Carolina
		Feira Nova do Maranhão
		Formosa da Serra Negra
		Fortaleza dos Nogueiras
		Loreto
		Nova Colinas
		Riachão
		Sambaíba
		São Félix de Balsas
		São Pedro dos Crentes
		São Raimundo das Mangabeiras
		Tasso Fragoso
	SÃO JOÃO DOS PATOS	Barão de Grajaú



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Benedito Leite
	Buriti Bravo
	Colinas
	Jatobá
	Lagoa do Mato
	Mirador
	Nova Iorque
	Paraibano
	Passagem Franca
	Pastos Bons
	São Domingos do Azeitão
	São João dos Patos
	Sucupira do Norte
	Sucupira do Riachão

1.3. Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da Visita Técnica, se for o caso, poderão ser dirimidas junto à Superintendência de Organização Produtiva – SUOP/SAF, localizada na Av. São Luís Rei de França, nº 1-C, bairro Turu, São Luís/MA, ou pelo telefone (98) 9.9609-0966, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

2. VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global para execução dos serviços é de **R\$ 189.180.822,11** (cento e oitenta e nove milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos), onde os valores de cada lote estão detalhados no subitem 7.2 do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

2.2. Os valores estimados foram orçados a partir das Composições de Preços Unitários-CPU das seguintes fontes e datas base, para o Estado do Maranhão, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

a) SINAPI – Abril/2021

b) CAEMA – Dezembro/2019

c) ORSE – Fevereiro/2021

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Empresas que não forem enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, **deverão** subcontratar no percentual de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor licitado.

3.2.1. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI a serem subcontratadas, deverão estar indicadas e qualificadas com a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

3.2.2. No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Microempreendedor Individual - MEI, a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

3.2.3. A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos), sendo que a qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

3.3. Será permitida a participação de empresas em consórcio, obedecidas as normas do art. 33 da Lei 8.666/1993, atendidas ainda as seguintes condições:

3.3.1. Apresentação dos documentos exigidos neste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

3.3.2. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

3.3.3. A empresa líder deverá ter participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) no consórcio;

3.3.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

3.3.5. Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

3.3.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

3.3.7. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato referente a esta licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente;

3.3.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto desta licitação, até seu recebimento definitivo;

3.3.9. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização do Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;

3.3.10. Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Empresa que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Estadual;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- d) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- e) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- g) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes "01" e "02", deverão apresentar credencial do seu representante à **Comissão**, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II)**.

5.1.1. Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes específicos para negociar preço, formular requerimentos e a tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere a interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta licitação.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular e Carta Credencial deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no subitem 5.1.1;

5.1.2.2. Instrumento de procuração, público ou particular ou Carta Credencial deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

5.1.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.1.4. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar carteira de identidade ou documento equivalente, acompanhada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL. No caso em que a autenticação tiver de ser realizada por servidor da Comissão Setorial de Licitação – CSL, a mesma poderá ocorrer no ato da sessão, desde que as originais dos documentos fotocopiados sejam apresentados para confronto para fins atesto da autenticidade.

5.3. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada.

5.3.1. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item 5.1 deste Edital

5.4. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata este item. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

5.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.6. Além dos documentos de credenciamento, os licitantes que se enquadrem na qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar, em separado dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços:

5.6.1. **Declaração**, sob as penas da lei, na forma do modelo do **ANEXO III**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.

6. DA APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante da licitante, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social, endereço e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, Nº 1-C, BAIRRO TURU, SÃO LUÍS/MA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 - CSL/SAF

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, Nº 1-C, BAIRRO TURU, SÃO LUÍS/MA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 - CSL/SAF

6.2. Não serão aceitos, Envelopes contendo documentação relativa a esta licitação, remetidos por Correios ou outro sistema de entrega, bem como por e-mail ou fac-símile, endereçados à Comissão.

6.3. Após a entrega dos envelopes, a Comissão não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.4. Os Envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL. No caso em que a autenticação tiver de ser realizada por servidor da Comissão Setorial de Licitação – CSL, a mesma poderá ocorrer no ato da sessão, desde que as originais dos documentos fotocopiados sejam apresentados para confronto para fins atesto da autenticidade.

6.5. Após oficialmente aberta a Sessão, o Presidente declarará o encerramento da admissão de novos interessados, de forma que nenhum outro licitante será autorizado a participar do certame.

7. DA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no ENVELOPE nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a seguinte documentação:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Formulário do Empresário, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de Regularidade com a Receita Federal do Brasil, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais

7.1.3.1.1. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

7.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

7.1.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.1.4. No caso de Consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento à Qualificação Econômico-Financeira.

7.1.3.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.4. **Documentos relativos à Qualificação Técnico-Operacional:**

7.1.4.1. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da Sede da Empresa;

7.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

7.1.4.3. Declaração formal indicando explicitamente dois (02) conjuntos de máquinas e equipamentos, ainda que não sejam de sua propriedade, conforme relação a seguir e modelo constante no **Anexo VIII**:

- Perfuratriz, em perfeitas condições operacionais, com capacidade para atingir, no mínimo, as profundidades de 50 (cinquenta) metros e até 300 (trezentos) metros;
- Hastes, brocas e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção do poço tubular;
- Compressor de ar com capacidade para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;
- Bomba de lama com capacidade compatível com a profundidade e os diâmetros exigidos nestas especificações;
- Conjunto completo de bombeamento submerso para testes de vazão compatíveis com a produção do poço (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.);
- Grupo gerador;
- Medidores de nível d'água.

7.1.4.4. Declaração expressa do licitante de que irá prover, até data do início da execução do contrato, pessoal técnico especializado essencial para o cumprimento do objeto da licitação (**Anexo VIII**).

7.1.4.5. Documentos relativos à Qualificação Técnico-Profissional

7.1.4.5.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil, um Geólogo ou Engenheiro de Minas e um Engenheiro Eletricista que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

7.1.4.5.1.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

7.1.4.5.2. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, devendo este(s) fazer parte do Quadro Permanente da Empresa, na data da realização da licitação, nos termos do **ANEXO VII**.

7.1.4.5.3. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

7.1.4.5.4. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

7.1.4.5.5. A licitante deverá apresentar declaração que visitou o local onde serão executados os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, conforme o **ANEXO IX** do edital. A empresa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS, 86 RUB. ✓

licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

7.1.4.5.6. Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento das características da obra, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

7.1.4.5.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.1.4.5.8. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.1.4.5.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.1.4.5.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou cujas datas estejam rasuradas.

7.1.4.5.11. O Presidente da Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2. Documentos Complementares

7.2.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.2.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, no modelo do **ANEXO V**.

7.2.3. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços-SARP/SEGEP, por intermédio do Portal de Compras do Estado do Maranhão, na "Área do Fornecedor" localizado no website "www.compras.ma.gov.br", ou em órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos itens 7.1.1 e 7.1.2 ("a" e "b"), obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação conforme **ANEXO IV**.

7.2.3.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

8. DA PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O ENVELOPE nº 02 contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentado devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 6.1, com os seguintes documentos:

8.1.1. Carta Proposta, no modelo do **Anexo VI**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.1.2. Planilhas Orçamentárias, assinadas na última folha e rubricadas nas demais, de acordo com os quantitativos das Planilhas Orçamentárias constantes do **Anexo I-B** do Projeto Básico, com preços unitários e totais dos itens;

8.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, da mão de obra e composições auxiliares, ofertados por item, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias e Composições constantes do **Anexo I-B**, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de Benefício e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais aplicados, devendo ainda observar as quantidades, unidades e especificações;

8.1.3.1. Nas composições de preços unitários de mão de obra deverão ser observados os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho dos municípios onde ocorrerão os serviços;

8.1.3.2. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha Orçamentária será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens a qual a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes da Planilha Orçamentária;

8.1.4. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o BDI – Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, podendo ser usado o modelo que consta do **Anexo I-B**, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

8.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, podendo ser usado o modelo que consta do **Anexo I-B**;

8.1.6. Cronogramas Físico-Financeiros, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos no **Anexo I-C**;

8.1.7. Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão da licitação.

8.1.7.1. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.1.8. Prazo de execução dos serviços: 02 (dois) meses, conforme relacionado no **Anexo I-C**, do Projeto Básico (**Anexo I**), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

8.1.9. Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo XI**.

8.1.10. Os documentos exigidos nos subitens 8.1.2 a 8.1.6, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.º 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, devidamente registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

8.1.11. A SAF poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

8.1.12. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

8.1.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.1.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.1.15. A SAF poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

8.1.16. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

8.1.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.1.18. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da HABILITAÇÃO será processado com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes Nº 01 – Documentação de Habilitação que será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

9.1.2. Concluído o exame da documentação a Comissão declarará HABILITADOS ou INABILITADOS os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.1.3. Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes HABILITADOS.

9.1.4. Aos licitantes INABILITADOS serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.1.5. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 9.1.3, a Comissão suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e Membros da Comissão, permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão, até que se reabra a Sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.1.6. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

9.1.7. Os Envelopes de Propostas de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.1.8. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.9. No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.1.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.11. Serão proclamados HABILITADOS os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, INABILITADOS os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular.

9.1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.11.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 10.6**.

9.1.11.1.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

9.1.12. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.1.13. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

9.1.14. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os ENVELOPES Nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando a Comissão às licitantes presentes, os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.2. As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a Comissão verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.

10.3. O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

10.4. Para análise das Planilhas Orçamentárias apresentadas serão consideradas as alíquotas-padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. Na análise dos preços propostos pelo licitante considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas das obras e serviços. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução das obras e serviços, conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

10.6. As propostas de microempresas e de empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

10.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvados os casos previstos no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.8. No julgamento da Proposta a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.9. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8666/1993, as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências deste Edital, incluindo os seus anexos ou ainda, contenham cotação para serviços não previstos, variantes, ou oferecerem vantagens não previstas no instrumento convocatório.
- b) Apresentarem preços superiores aos preços praticados no mercado ou preços inexequíveis;
- c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) Apresentarem preços ou quaisquer outras condições baseadas em cotação de outra licitante.
- e) Alterarem a planilha de quantitativos fornecida pela SAF (acréscimos, diminuições, supressões de quantitativos e/ou itens e subitens da planilha).
- f) Também serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem valores unitários superiores aos valores unitários máximos admissíveis fixados pela Administração.

10.10. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a Proposta sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.

10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.12. Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.13. A proclamação da classificação das propostas será efetuada mediante publicação na imprensa oficial e será colocado à disposição dos interessados, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário de Estado da Agricultura Familiar, na hipótese do § 3º, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.1.4. O recurso será dirigido ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar, por intermédio do Presidente da Comissão Setorial de Licitação-CSL que após Notificação aos demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, se manifestará, submetendo o Recurso à decisão do Secretário de Estado da Agricultura Familiar.

11.1.5. Os Recursos da Habilitação e Julgamento das Propostas terão efeito suspensivo. Nesse caso, a validade da Proposta será prorrogada pelo período recursal estabelecido na lei.

11.1.6. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato ou suspensão temporária, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.1.6.1. Se presentes todos os prepostos dos licitantes na sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e da proposta, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados e lavrada a ata.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a publicação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 20, VIII, §§



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

1º e 2º do Decreto Estadual nº 36.184/2020, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (órgão gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**).

12.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, nos autos do processo para registro de preços.

12.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 18 do Projeto Básico e na CLÁUSULA QUATORZE do Contrato, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no item 15 deste Edital.

12.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

12.2.1.1. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

12.3. A Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**) será firmada entre o Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (órgão gerenciador), e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 19 do Decreto estadual nº 36.184/2020, para atendimento de demandas do órgão gerenciador

12.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

12.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o fornecimento dos materiais pretendidos, nos termos dos 3º do art. 4º do Decreto estadual nº 36.184/2020, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site deste órgão (www.saf.ma.gov.br), os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para aquisição dos materiais registrados, observadas as normas editadas pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

1.3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

13.3. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantagem.

13.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no art. 27 do Decreto estadual nº 36.184/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

13.4.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto estadual nº 36.184, de 20 de setembro de 2020.

13.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

13.6.2. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (órgão gerenciador), deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.1.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do item 12.1, o contraditório e a ampla defesa.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos não participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (órgão gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO XII**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 15 deste Edital.

15.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO XII**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

15.5. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos não participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996. 13.6. No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

15.7. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empreendedores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei estadual 9.752 de 10 de janeiro de 2013.

15.8. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

15.9. O fornecedor deverá entregar os materiais, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável (fiscal/gestor do contrato) a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

15.10.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

15.11. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio
- f) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto a Companhia de Água e Esgoto do Maranhão – CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005, para empresas do Estado do Maranhão.

13.12. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Para execução dos serviços, a adjudicatária prestará Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, até a data da sua assinatura, de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei 8.666/93, cuja validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato objeto deste Edital.

16.2. A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

16.2.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:

16.2.1.1. Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

16.2.1.2. Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, em conta poupança, a fim de manter a atualização monetária

16.2.2. Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a Contratada fará entrega à Contratante da competente Apólice, em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

16.2.3. Se a escolha recair na modalidade Fiança bancária, a Contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, devendo conter expressamente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

16.3. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF poderá descontar do valor da garantia toça e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

16.4. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

16.5. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual durante toda a sua vigência.

16.6. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As regras para medições e recebimento dos serviços estão descritas no item 11 do Projeto Básico e na CLÁUSULA ONZE do Contrato.

18. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As regras para a fiscalização estão descritas no item 12 do Projeto Básico e na CLÁUSULA NONA do Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 14 e 15 do Projeto Básico e na CLÁUSULA TREZE do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções são as estabelecidas no item 18 do Projeto Básico e na CLÁUSULA QUATORZE do Contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicada à espécie.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.3. Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

21.4. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que poderá receber notificação ou outras informações de seu interesse, caso haja, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válidos os encaminhamentos ao endereço fornecido.

21.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes devendo nesse caso, a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de Licitante, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 21.5.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
- 21.5.3. Não serão levadas em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou por e-mail, setorial.saf@gmail.com, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 21.5.4. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 21.6. A Contratada deverá cumprir a Legislação Específica sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e estabelecido nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
- 21.7. A Contratada é a única responsável pela segurança, guarda, conservação, proteção e reparos que se fizerem necessários de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e de toda a obra, até que seja emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 21.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.10. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes;
- 21.11. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 21.12. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, da **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF**, situada na Avenida São Luís Rei de França, nº 1-C, bairro Turu, São Luís/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados, para cópia.
- 21.12.1. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.saf.ma.gov.br.
- 21.13. Os licitantes poderão solicitar informações adicionais no mesmo endereço pelo e-mail setorial.saf@gmail.com ou pelo telefone (98) 9.9195-8720.
- 21.14. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:
- ANEXO I - Projeto Básico
 - ANEXO II - Modelo de Carta Credencial
 - ANEXO III - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica
- ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Relação Explícita e Disponibilidade de Equipamentos e de Pessoal Técnico Especializado
- ANEXO IX - Modelo de Declaração de Visita/Não Visita ao Local dos Serviços
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO X-A – Anexo da Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XI - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho
- ANEXO XII - Minuta do Contrato

São Luís, 25 de agosto de 2021

João Rodrigo Lisboa Silva
Presidente da Comissão Setorial de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBS.: São partes integrantes do Projeto Básico os seguintes Anexos:

ANEXO I-A – Especificações Técnicas;

ANEXO I-B – Planilhas Orçamentárias, Composição de Custo, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais;

ANEXO I-C – Cronograma Físico- Financeiros;

ANEXO I-D – Plantas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luis Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

PROJETO BÁSICO

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA – EM LOCALIDADES RURAIS EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

SÃO LUÍS – MA
2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

01. JUSTIFICATIVA

Os recursos hídricos são elementos essenciais para a sobrevivência de todas as espécies que habitam a Terra, sendo indispensáveis para o consumo humano, produção de alimentos e o desenvolvimento sustentável, de modo que a falta de acesso à água é um dos fatores limitantes para o desenvolvimento socioeconômico de muitas regiões.

No que diz respeito ao acesso à água, o que se observa é que existe um grande contingente de famílias em situação de vulnerabilidade social localizadas no meio rural e sem acesso à rede pública de abastecimento de água, acessando, muitas vezes, a uma água de forma precária e de péssima qualidade, acarretando um elevado potencial para provocar doenças.

De acordo com o Art. 45 da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Brasil, 2007), que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, as soluções individuais de abastecimento de água podem ser adotadas caso não exista rede de abastecimento pública na localidade, devendo ser adotadas tecnologias apropriadas para o alcance de condições básicas de saneamento. Dessa forma, justifica-se a contratação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, uma vez que a concessionária local responsável não fornece abastecimento de água em diversas localidades e comunidades rurais do Estado.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, por meio da Superintendência de Organização Produtiva - SUOP, aliada à proposta apresentada pelo Governo do Estado do Maranhão no combate da miséria extrema, no seu compromisso de governo C63 - Trabalhar na ampliação do saneamento básico no estado, em parceria com os municípios, através da expansão de sistemas de abastecimento d'água e implantação de serviços de esgoto, constante no Caderno de Prioridades Estratégicas 2020-2023, vem direcionar esforços em ações que garantam o acesso à água de qualidade por meio da construção e implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, assegurando melhoria na qualidade de vida, melhor gestão e uso racional do recurso hídrico, disponibilizando às comunidades rurais dos municípios selecionados água potável para consumo humano, bem como para outras atividades produtivas.

A contratação de empresa para execução da ação acima especificada destina-se a garantir o acesso à água contribuindo para melhoria da qualidade de vida de famílias maranhenses que vêm sofrendo ao longo dos anos pela falta de água para consumo humano e produção, bem como investir recursos em ações sintonizadas com a erradicação da pobreza em nosso Estado; neste caso serão contempladas famílias residentes na zona rural de todos os municípios maranhenses, atendidos conforme os lotes descritos no item 5.1.

02. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de empresa de engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em comunidades/povoados rurais dos 217 municípios maranhenses.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

03. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é o estabelecimento de critérios, definições técnicas, modalidade de licitação, condições contratuais e fornecimento de informações que permitam a contratação de empresa de engenharia para a construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA.

04. GLOSSÁRIO

Nesse Projeto Básico, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante:** órgão que contrata construção e implementação dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água;
- **Contratada:** empresa contratada para a construção e implementação dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água;
- **Fiscalização:** Equipe da SUOP/SAF formalmente designada pela Contratante para exercer a fiscalização do contrato;
- **Preposto:** agente empresarial que tem conhecimento dos fatos e representa uma empresa por determinação da pessoa competente;
- **SUOP:** Superintendência de Organização Produtiva
- **SAF:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar;
- **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- **CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- **SSAA:** Sistema Simplificado de Abastecimento de Água.

05. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

5.1. Os Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA serão construídos/implantados nos povoados e respectivos municípios relacionados no quadro a seguir:

LOTE	REGIONAL (SAF)	MUNICÍPIO
1	PINHEIRO	Apicum-Açu
		Bacuri
		Bequimão
		Cedral
		Central do Maranhão
		Cururupu
		Guimarães



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

		Mirinzal	
		Palmeirândia	
		Pedro do Rosário	
		Peri Mirim	
		Pinheiro	
		Porto Rico do Maranhão	
		Presidente Sarney	
		Santa Helena	
		Serrano do Maranhão	
		Turiaçu	
		Turilândia	
		SÃO LUÍS	Alcântara
			Paço do Lumiar
Raposa			
São José de Ribamar			
São Luís			
VIANA	Arari		
	Bacurituba		
	Cajapió		
	Cajari		
	Matinha		
	Olinda Nova do Maranhão		
	Penalva		
	São Bento		
	São João Batista		
	São Vicente Ferrer		
	Viana		
ZÉ DOCA	Vitória do Mearim		
	Amapá do Maranhão		
	Araguanã		
	Boa Vista do Gurupi		
	Cândido Mendes		
	Carutapera		
	Centro do Guilherme		
	Centro Novo do Maranhão		
	Godofredo Viana		
Governador Newton Bello			
Governador Nunes Freire			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luis Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

		Junco do Maranhão
		Luís Domingues
		Maracaçumé
		Maranhãozinho
		Nova Olinda do Maranhão
		Presidente Médici
		Santa Luzia do Paruá
		Zé Doca
2	CHAPADINHA	Água Doce do Maranhão
		Anapurus
		Araioses
		Brejo
		Buriti
		Chapadinha
		Magalhães de Almeida
		Mata Roma
		Milagres do Maranhão
		Paulino Neves
		Santa Quitéria do Maranhão
		Santana do Maranhão
		São Bernardo
		Tutóia
	ITAPECURU MIRIM	Anajatuba
		Belágua
		Cantanhede
		Itapecuru Mirim
		Matões do Norte
		Miranda do Norte
		Nina Rodrigues
		Pirapemas
		Presidente Vargas
		São Benedito do Rio Preto
	ROSÁRIO	Urbano Santos
		Vargem Grande
		Axixá
Bacabeira		
		Barreirinhas
		Cachoeira Grande



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

		Humberto de Campos
		Icatu
		Morros
		Presidente Juscelino
		Primeira Cruz
		Rosário
		Santa Rita
		Santo Amaro do Maranhão
		Altamira do Maranhão
		Bacabal
		Bom Lugar
		Brejo de Areia
		Conceição do Lago-Açu
		Lago Verde
		Marajá do Sena
		Olho d'Água das Cunhãs
		Paulo Ramos
		São Luís Gonzaga do Maranhão
		Vitorino Freire
	BACABAL	Bernardo do Mearim
		Esperantinópolis
		Igarapé Grande
		Lago da Pedra
		Lago do Junco
		Lago dos Rodrigues
		Lagoa Grande do Maranhão
		Lima Campos
		Pedreiras
		Poção de Pedras
		São Raimundo do Doca Bezerra
		São Roberto
		Trizidela do Vale
		Alto Alegre do Pindaré
		Bela Vista do Maranhão
		Bom Jardim
		Igarapé do Meio
		Monção
		Pindaré-Mirim
3	PEDREIRAS	
	SANTA INÊS	



CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS, 106 RUB, ↓

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

		Pio XII
		Santa Inês
		Santa Luzia
		São João do Carú
		Satubinha
		Tufilândia
	CAXIAS	Afonso Cunha
		Aldeias Altas
		Caxias
		Coelho Neto
		Duque Bacelar
		São João do Soter
	CODÓ	Alto Alegre do Maranhão
		Codó
		Coroatá
		Peritoró
		São Mateus do Maranhão
		Timbiras
4	PRESIDENTE DUTRA	Capinzal do Norte
		Dom Pedro
		Fortuna
		Gonçalves Dias
		Governador Archer
		Governador Eugênio Barros
		Governador Luiz Rocha
		Graça Aranha
		Joselândia
		Presidente Dutra
		Santa Filomena do Maranhão
		Santo Antônio dos Lopes
		São Domingos do Maranhão
		São José dos Basílios
		Senador Alexandre Costa
		Tuntum
	TIMON	Matões
		Parnarama
		São Francisco do Maranhão
		Timon



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luis Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

5	AÇAILÂNDIA	Açailândia	
		Bom Jesus das Selvas	
		Buriticupu	
		Cidelândia	
		Itinga do Maranhão	
		São Francisco do Brejão	
		São Pedro da Água Branca	
		Vila Nova dos Martírios	
	BARRA DO CORDA	Arame	
		Barra do Corda	
		Fernando Falcão	
		Grajaú	
		Itaipava do Grajaú	
		Jenipapo dos Vieiras	
	IMPERATRIZ	Amarante do Maranhão	
		Buritirana	
		Campestre do Maranhão	
		Davinópolis	
		Estreito	
		Governador Edison Lobão	
		Imperatriz	
		João Lisboa	
		Lajeado Novo	
		Montes Altos	
		Porto Franco	
		Ribamar Fiquene	
		São João do Paraíso	
		Senador La Rocque	
	Sítio Novo		
	6	BALSAS	Alto Parnaíba
			Balsas
			Carolina
			Feira Nova do Maranhão
Formosa da Serra Negra			
Fortaleza dos Nogueiras			
Loreto			
Nova Colinas			
Riachão			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

		Sambaíba
		São Félix de Balsas
		São Pedro dos Crentes
		São Raimundo das Mangabeiras
		Tasso Fragoso
	SÃO JOÃO DOS PATOS	Barão de Grajaú
		Benedito Leite
		Buriti Bravo
		Colinas
		Jatobá
		Lagoa do Mato
		Mirador
		Nova Iorque
		Paraibano
		Passagem Franca
		Pastos Bons
		São Domingos do Azeitão
		São João dos Patos
		Sucupira do Norte
		Sucupira do Riachão

5.2. Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da Visita Técnica, se for o caso, poderão ser dirimidas junto à Superintendência de Organização Produtiva – SUOP/SAF, localizada na Av. São Luís Rei de França, nº 1-C, bairro Turu, São Luís/MA, ou pelo telefone (98) 9.9609-0966, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

06. ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A licitação para a contratação do objeto deste Termo adotará a modalidade Concorrência, tipo menor preço por lotes, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP e reger-se-á pelas disposições do Decreto Estadual 36.184 /2020 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão e do Decreto Estadual 36.710 de 12 e maio de 2021 que autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

07. DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

7.1. O Valor Global para execução dos serviços é de **R\$ 189.180.822,11** (Cento e oitenta e nove milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos), onde os valores de cada lote estão detalhados no subitem 7.2.

7.2. Os valores estimados foram orçados a partir das Composições de Preços Unitários-CPU das seguintes fontes e datas base, para o Estado do Maranhão, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

- a) SINAPI – Abril/2021
- b) CAEMA – Dezembro/2019
- c) ORSE – Fevereiro/2021

LOTE	REGIONAL	VALOR TOTAL
1	São Luís Pinheiro Zé Doca Viana	R\$ 47.702.081,87
2	Rosário Chapadinha Itapecuru	R\$ 33.460.868,81
3	Bacabal Pedreiras Santa Inês	R\$ 21.361.819,59
4	Caxias Codó Presidente Dutra Timon	R\$ 26.340.262,28
5	Açailândia Imperatriz Barra do Corda	R\$ 29.116.722,28
6	Balsas São João dos Patos	R\$ 31.199.067,28

Total

R\$ 189.180.822,11

08. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Os serviços objeto deste Projeto Básico, deverão ser executados nos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro padrão – ANEXO I-C – e terão seus inícios contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luis Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luis – MA

8.2. O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, **a contar da data de publicação** do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal;

8.3. Os pedidos de prorrogação, quando por iniciativa da Contratada, deverão se fazer acompanhar de relatório circunstanciado que justifica a solicitação, e, quando for o caso, de novo cronograma físico-financeiro, adaptado às novas condições propostas;

8.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução deverão ser dirigidos à Contratante até 03 (três) dias úteis após o evento que ensejar o pedido, sob pena da omissão ser considerada inadimplemento contratual.

09. ESCOPO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços objeto deste Projeto Básico referem-se à construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, localizados nos municípios maranhenses relacionados no subitem 5.1;

9.2. O Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA é basicamente composto por poço tubular, caixa d'água em fibra de vidro, elevada em torre de concreto pré-moldado, cubículo de alvenaria para quadro de comando elétrico da bomba submersa e rede de distribuição com ligações domiciliares, sendo a área do reservatório provida de cerca de proteção e portão;

9.3. Os poços perfurados e instalados em área de rocha sedimentar ou cristalina deverão ter profundidade estimada a depender nos dados fornecidos pela **coordenação de Infraestrutura-SAF**, que por sua vez, deverá utilizar dos dados do CPRM Brasil para definição das profundidades;

9.4. Os serviços previstos e necessários para perfuração e instalação dos poços tubulares, construção de abrigo, de sistema de reservação e implantação das redes de distribuição com ligações domiciliares de cada localidade, estão descritos nos Anexos a este Projeto Básico;

9.6. As especificações técnicas que descrevem, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos a serem adotados na execução das obras e servirão para orientar a construção/implantação dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, estão descritas no **Anexo I-A**;

9.7. As atividades a serem realizadas resumem-se a:

- a) Locação do poço;
- b) Limpeza da área de instalação da perfuratriz;
- c) Montagem e desmontagem da perfuratriz;
- d) Perfuração de rocha sedimentar e/ou cristalina;
- e) Completação do poço tubular;
- f) Limpeza do poço tubular;
- g) Desenvolvimento do poço tubular;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

- h) Teste de bombeamento do poço tubular;
- i) Desinfecção do poço;
- j) Realização de análise físico-química e bacteriológica da água.
- k) Fornecimento de outorga do poço;
- l) Montagem das instalações eletromecânicas do poço tubular;
- m) Construção do abrigo;
- n) Montagem do sistema de reservação de água;
- o) Implantação da rede de distribuição;
- p) Ligações domiciliares;
- q) Construção de cerca.

9.8. Os serviços deverão ser realizados com base na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;

9.9. A Proponente deve considerar nos preços unitários propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas etc.

9.10. Como se trata de uma obra cujo objetivo é a captação de água subterrânea e sendo esta suscetível à contaminação quando do seu contato com a superfície do solo, devem-se adotar os requisitos básicos a seguir para a proteção do manancial subterrâneo com relação às possíveis contaminações, como:

- locar o poço a pelo menos 100 metros a montante de fossas sépticas e currais;
- no caso do furo piloto do poço for abandonado, este deverá ser devidamente lacrado.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços de construção/implantação objeto deste documento, deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, bem como o local dos serviços devidamente limpos;

10.2. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão designada para esta finalidade, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições contidas neste Projeto Básico e na legislação pertinente, em conformidade com o disposto nos Artigos 73, I, "a" e "b" e 76 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até (quinze) dias 15 da comunicação da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luis Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

b) Definitivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

10.3. A Contratada deverá apresentar, ao final dos serviços, Relatório Técnico de construção do poço tubular, devendo o mesmo conter os seguintes itens:

- a) Localização georreferenciada do terreno;
- b) Cota do Terreno;
- c) Método de perfuração;
- d) Equipamentos e materiais utilizados;
- e) Quadro mostrando tempo x perfuração;
- f) Perfil litológico e construtivo do poço tubular;
- g) Planilha de teste de bombeamento com medidas do nível estático (NE), dinâmico (ND) e rebaixamento;
- h) Planilha de teste de bombeamento e produção;
- i) Análise físico-química e bacteriológica da água captada;
- j) Dimensão da rede de distribuição;
- k) ART do Geólogo responsável pela perfuração do poço devidamente registrada no CREA;
- l) ART do Engenheiro Civil responsável pela execução da obra devidamente registrada no CREA;
- m) Relatório fotográfico de todas as etapas da obra.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As medições deverão ser realizadas em intervalos de 30 (trinta) dias, ou em periodicidade menor, a critério da Fiscalização, dos serviços efetivamente executados e entregues, com base nos preços unitários propostos e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, integrante deste Projeto Básico;

11.2. Os serviços serão medidos de acordo como os critérios a seguir:

- a) Administração Local (AL): Será medido de acordo com o percentual de serviços medidos no período, sobre valor global do item;
- b) Locação e Perfuração de Poços: Os poços locados, perfurados e revestido serão pagos integralmente independente da qualidade da água, se a vazão final de teste após 12 (doze) horas de bombeamento ininterrupto, for superior a 1.000 l/h. Se o poço for seco ou tiver vazão inferior a 1.000 l/h, será remunerado em 50% do valor.

11.3. Os pagamentos pela execução dos serviços, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Fiscalização, em moeda corrente nacional, por meio de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

Ordem Bancária em nome da Contratada que deverá, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF.

11.4. A Contratada se obriga a apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

11.5. A Contratada deve apresentar juntamente com cada medição, relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria Contratada;

11.6. O pagamento de cada Nota Fiscal/Fatura ficará condicionada à apresentação dos documentos e quitações acima referidos e mais:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Companhia de Água e Esgoto do Maranhão – CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

11.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e na legislação em vigor;

11.8. A **SAF** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta;

11.9. Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

11.10. Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

11.11. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à Contratada ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

11.12. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pelo setor competente da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

11.12.1. Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, o Contratante não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art.7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos serviços será feita diretamente por técnico ou equipe técnica de pessoal especializado da **SUOP/SAF**, formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, observando o contrato e os documentos que o integram;

12.2. Fica assegurado à Fiscalização o dever de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

12.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

12.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento formal e por escrito à **SAF**, se for o caso; em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização;

12.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

12.6. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato;

12.7. A Fiscalização se reserva o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que embarace a fiscalização ou se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas;

12.8. Toda comunicação da Contratada para a Contratante deverá ser por escrito, via Fiscalização;

12.9. Cabe ao Fiscal do Contrato a constatação de falhas, omissões ou negligência da Contratada, na execução dos serviços e fornecimentos. Isso vindo a ocorrer será de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luis Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

única e exclusiva responsabilidade da Contratada reparar os prejuízos, diretos e indiretos, ocasionados às estruturas do serviço ou a terceiros;

12.10. A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo;

12.11. Propor à autoridade competente, a aplicação de penalidades, em razão de falhas na execução do contrato, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da Sede da Empresa;

13.2. Declaração de comprovação de cadastro expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA;

13.3. Qualificação Técnica Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

13.4. Qualificação Técnico-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil, um Geólogo ou Engenheiro de Minas e um Engenheiro Eletricista que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

13.4.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

13.5. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, devendo este(s) fazer parte do Quadro Permanente da Empresa, na data da realização da licitação.

13.6. Declaração formal indicando explicitamente dois (02) conjuntos de máquinas e equipamentos, ainda que não sejam de sua propriedade, conforme relação a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

- 01 (uma) perfuratriz, em perfeitas condições operacionais, com capacidade para atingir, no mínimo, as profundidades de 50 (cinquenta) metros e até 300 (trezentos) metros;
- Hastes, brocas e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção do poço tubular;
- Um compressor de ar com capacidade para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;
- Bomba de lama com capacidade compatível com a profundidade e os diâmetros exigidos nestas especificações;
- Conjunto completo de bombeamento submerso para testes de vazão compatíveis com a produção do poço (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.);
- Grupo gerador;
- Medidores de nível d'água.

13.7. Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

13.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

13.9. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

13.10. A licitante deverá apresentar declaração que visitou o local onde serão executados os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

13.10.1. Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento das características da obra, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à Contratante relação nominal dos profissionais, contendo identidade, atribuição e qualificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

podendo a Contratante solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Responder perante a Contratante, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que não deverá, mesmo após a execução do objeto do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;

k) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da Fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da Contratada e da Fiscalização;
- n) Comunicar imediatamente à Fiscalização, quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução dos serviços ou projeto, para as devidas providências;
- o) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste contrato, de forma convencional e em meio digital;
- p) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- q) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade dos materiais empregados, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a SAF.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar a Contratada todas as informações necessárias à plena execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços objeto presente Contrato por meio de Fiscal formalmente designado;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- e) Notificar a Contratada a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

16.1. Empresas que não forem enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, **deverão** subcontratar no percentual de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor licitado.

16.2. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI a serem subcontratadas, deverão estar indicadas e qualificadas com a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

16.3. No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

16.4. A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos), sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Para execução dos serviços, a adjudicatária prestará Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, até a data da sua assinatura, de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei 8.666/93, cuja validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato objeto deste Edital.

17.2. A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

17.2.1. Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:

17.2.1.1. Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

17.2.1.2. Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, em conta poupança, a fim de manter a atualização monetária

17.2.2. Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a Contratada fará entrega à Contratante da competente Apólice, em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

17.2.3. Se a escolha recair na modalidade Fiança bancária, a Contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

17.3. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

17.4. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

17.5. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual durante toda a sua vigência.

17.6. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços.

18. DAS SANÇÕES

18.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar a multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

18.2. No caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SAF.

18.6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela SAF ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

18.7. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

18.8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado-DOE (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

19. ANEXOS

19.1. Constituem anexos a este Projeto Básico:

ANEXO I-A: Especificações Técnicas;

ANEXO I-B: Planilhas Orçamentárias, Composições de Custo, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais;

ANEXO I-C: Cronogramas Físico-Financeiros;

ANEXO I-D: Plantas;

São Luís - MA, 18 de agosto de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico

Eng. Civil Marco André Melo Ribeiro
Coordenador de Infraestrutura
ID: 00839918

Matheus Oliveira Sena
Assessor Sênior / Eng.Civil
ID: 00879558

Geóloga Kátia Regina Frade Sousa Santiago
Assessor Sênior
ID: 2258603



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO.

Estas especificações técnicas têm por objetivo estabelecer regras e procedimentos a serem obedecidos na construção de poço tubular profundo, abrigo do quadro de comando da bomba submersa, reservatório e rede de distribuição a ser implantado nas localidades Sítio São Benedito em São Luís e povoado Carrapatinho no município de Brejo.

2. CONDICIONANTES E PARÂMETROS

As normas NBR 12.212 - Projeto, de poço para captação de água subterrânea e NBR 12.244 - Construção de poço para captação de água subterrânea estabelecem critérios a serem adotados no projeto e construção de poço para captação de água subterrânea (denominado nesta especificação de poço tubular).

A seguir são relacionados os principais condicionantes e parâmetros a serem adotados e cumpridos, segundo as referidas normas:

2.1. Disposições Gerais

❖ O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob a responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa nº 59, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

❖ A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico de execução para todas as fases da obra, tais como:

- Transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;
- Perfuração;
- Perfilagem geofísica;
- Colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro;
- Limpeza e desenvolvimento;
- Teste de produção.

Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

❖ No final da execução do poço tubular a empresa habilitada deverá apresentar o **Relatório Técnico de Construção**, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida pela fiscalização.

2.2. Proteção Ambiental

É imperativo que a empresa especializada pela construção do poço tubular adote as providências cabíveis a fim de evitar contaminação ou danos ao ambiente em função de líquidos contaminados ou com características indesejáveis, tanto na superfície do terreno como nas camadas sub-superficiais, atravessadas pela perfuração.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

2.3. Prevenção De Acidentes E Segurança

A empresa responsável pela obra deverá cumprir a Legislação Nacional que rege a Segurança e Higiene do Trabalho, além de obedecer às normas de segurança de cada serviço, objetivando a plena proteção contra riscos de acidentes com funcionários e com terceiros.

3. MATERIAIS

A NBR – 13.604 estabelece critérios para a utilização de tubos e filtros no revestimento de poços tubular:

- ❖ Serão utilizados tubos e filtros Geomecânicos Standard DN – 6”.
- ❖ A abertura das ranhuras do filtro será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto 0,50mm.
- ❖ O material do pré-filtro será constituído de cascalho quartzoso, com granulométrica entre 2,38 e 1,19mm.

4. EXECUÇÃO

4.1. Mobilização E Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro pipa, conjunto moto-bomba, etc.) acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento, bentonita ou polysafe, etc.) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos e acessórios às suas origens. No nosso caso, aproximadamente 100 km.

4.2. Canteiro De Obras

O canteiro de obra deve ser projetado e executado, levando-se em conta a proporção e características do poço tubular a ser perfurado.

O local de perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz e seus acessórios, equipamentos, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração e manobras operacionais.

A disposição dos equipamentos e materiais deverá obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata, detritos proveniente da construção do poço tubular, deixando toda a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

5. PERFURAÇÃO

O poço será perfurado em toda sua extensão através do método rotativo, com circulação direta do fluido de perfuração, utilizando-se brocas tricones com dentes de aço ou tungstênio.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A perfuração deverá ser efetuada nos diâmetros e profundidades estabelecidas no projeto básico e plantas. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto básico.

5.1. Profundidade

A profundidade prevista para o poço tubular, inicialmente, será a definida no projeto básico. Esta profundidade só poderá ser alterada com previa autorização da fiscalização.

5.2. Fluido de Perfuração

O fluido deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

- ❖ Densidade: entre 1,04 e 1,14g/cm³;
- ❖ Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- ❖ Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume; Filtrado: abaixo de 15cm³;
- ❖ PH: entre 7 e 9,5.

5.3. Registro diário

As seguintes informações deverão estar registradas diariamente no canteiro de obra:

- ❖ Diâmetro da perfuração;
- ❖ Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;
- ❖ Litologia atravessada e avanço de perfuração;
- ❖ Brocas utilizadas;
- ❖ Material do fluido utilizado e registro de peso, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

5.4. Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 2,00 metros. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

5.5. Perfil litológico

Visando uma melhor avaliação das condições de captação, o poço poderá ser perfilado em sua extensão, utilizando-se os seguintes métodos geofísicos:

- Caliper log
- Raio gama
- Potencial espontâneo
- Resistividade
- Sônico

5.6. Instalação de revestimento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Ao "longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 12 em 12 metros, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do conjunto moto bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada

5.7. Instalação de Pré-Filtro

A colocação de pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e o fluido circulando em velocidade baixa até que o pré-filtro atinja a profundidade de 10 metros. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

5.8. Vedação De Aquífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

5.9. Proteção sanitária

Deverá ser introduzido no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, completando o pré-filtro até 10 metros de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser constituída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje devesse ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,20 m e área não inferior a 1 m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50 m acima da laje.

5.10. Limpeza e desenvolvimento

A limpeza do poço dar-se-á com a utilização do sistema de air lift.

No desenvolvimento do poço poderá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido.

No processo de pistoneamento o embolo deverá ter diâmetro, inferior em (1") do diâmetro do poço.

No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

5.11. Teste de produção

Na instalação do conjunto moto-bomba no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar destinada, a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima de 1,00 metro do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m³/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220 litros indeformados, em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m³/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água extraída deverá ser dotada de válvula de regulação sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distancia de 25,00 metros a jusante do poço.

Antes de dar inicio ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.

As medidas de nível d'água no poço durante o bombeamento deverão ser efetuadas na seguinte frequência de tempo, a partir do inicio do teste.

- ❖ 0 a 10:1 minutos
- ❖ 10 a 20: 2 minutos
- ❖ 20 a 60: 5 minutos
- ❖ 60 a 100: 10 minutos
- ❖ 100 a 180: 20 minutos
- ❖ 180 a 300: 30 minutos
- ❖ 300 em diante: 100 minutos

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de vazão de teste deverá ser efetuado em correspondência com as de nível d'água. Não poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

5.12. Desinfecção

A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50mg/l de cloro livre. Se a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfetar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

A construção dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA deverão seguir as normas técnicas vigentes, sendo a primeira etapa de execução os serviços de perfuração, revestimento, instalação do tubo de recarga de pré-filtro, laje, proteção sanitária e montagem do barrilete do poço tubular, indispensável para o bom desempenho do Sistema, com a subsequente entrega do teste de bombeamento, análise da água e relatório de construção do poço.

As etapas referentes às obras civis (torre e abrigo), elétricas (quadro de comando) e hidráulicas (rede de distribuição de água e ligações domiciliares), deverão seguir estritamente as etapas indicadas nos cronogramas físico-financeiros, e somente poderão ser iniciadas após aprovação dos serviços de perfuração e respectiva autorização da fiscalização.

6. TORRE EM CONCRETO PREMOLDADO E RESERVAÇÃO

6.1. Serviços Preliminares



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O local onde será implantado o reservatório elevado será limpo e preparado para a locação e marcação da obra, utilizando-se materiais adequados a este serviço, como tábuas e sarrafos.

A locação obedecerá rigorosamente ao projeto arquitetônico anexo, atentando para o esquadro e nivelamento da estrutura.

A locação da rede de abastecimento de água deverá ser feita com aparelho ou com nível de borracha e deverá ser mantido o alinhamento do eixo da rua com a finalidade de facilitar o abastecimento das moradias localizadas nos dois lados.

7. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PREMOLDADO PARA SUPORTE DO RESERVATÓRIO

A estrutura da obra será constituída de um tripé de pilares pré-moldado com área de seção de 20 x 20 cm e altura entre laje de piso e fundo da caixa de 8,00 metros terá vigamento inferior com um pilar com escada para manutenção da caixa d'água. Esta estrutura terá $f_{ck}=20$ Mpa.

A torre do reservatório será em concreto armado pré-moldado com área de seção de 20 x 20 cm e altura livre de 8,00m. A laje de apoio da caixa será em concreto pré-moldado armado, conforme projeto básico. Para a laje da cobertura do compressor será utilizada laje pré-moldada com revestimento inferior em reboco e impermeabilização superior.

8. ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO

8.1. Alvenaria

Será em tijolo cerâmico de 6 furos, com dimensões do mercado. A parede revestida terá 15 cm de espessura, com prumo, esquadro e alinhamento, em consonância com as normas Técnicas. Os tijolos serão assentados com argamassa mista de cimento, areia no traço 1:4:4.

8.2. Piso

O contrapiso será de em concreto não estrutural no traço 1:2:4 (cimento, areia e brita), nivelado. O piso será em cimentado semi-áspero no traço 1:3 cimento e areia grossa

8.3. Esquadrias

Será colocada uma porta de ferro nas dimensões 0,80x2,10m, conforme projeto arquitetônico.

8.4. Revestimento de Paredes

Todas as faces das paredes, tanto externas como internas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3. O reboco será do tipo paulista no traço 1:2:6, cimento, areia media e barro, com espessura de 2,50cm, sem ondulações e fissuras.

8.5. Pintura

A pintura será com tinta látex acrílica na cor branco gelo. Nas esquadrias aplicar-se-á tinta esmalte sintético.

8.6. Serviços complementares

Para melhor proteção da estrutura do cubículo, será construída uma calçada, nas dimensões indicadas no projeto (5 m x 5m). O aterro da calçada será compactado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

manualmente e o revestimento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com juntas de dilatação de metro a metro. A contenção do aterro será em alvenaria de tijolos, revestida com argamassa de cimento e areia 1:4.

Para proteger toda a estrutura do sistema simplificado de abastecimento de água, será construída uma cerca de proteção, em estacas de concreto armado pré-moldado, com os espaçamentos indicados no projeto, com 08 fiadas de arame liso e portão de ferro F.G. O quadro mínimo será de 10 x 10 cm.

8.7. Reservatório

Será adquirido e instalado um reservatório em fibra de vidro com capacidade de 15.000 litros.

9. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

9.1. Escavação

Escavação para rede de distribuição terá profundidade mínima de 40 cm.

9.2. Material

Os tubos a serem usados, serão de PVC, PB JE, rígidos, classe 15 inclusive conexões e peças especiais.

Os diâmetros da rede serão de DN 50mm.

9.3. Recebimento e manejo dos tubos.

Todos os tubos devem ser examinados. A presença de um tubo trincado é uma advertência para que o exame dos demais seja mais cuidadoso.

Os tubos devem ser anotados e separados dos demais, as descargas devem ser feitas com o devido cuidado e as recomendações do fabricante.

9.4. Empilhamento.

Os tubos devem ser empilhados em posição horizontal em local protegido, livre de movimentos de veículos e de outras eventuais quebras.

As pilhas não devem ter altura superior a 2m e cuidados devem ser tomados para sua estabilidade.

9.5. Distribuição ao longo da vala

O transporte dos tubos para as valas será feito com cuidado, evitando-se choques. Não se deve permitir que sejam rolados sobre pedras ou terrenos rochosos

Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra, resultante principalmente da passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

9.6. Abertura de valas

A escavação deverá ser feita manualmente. A profundidade mínima será de 0,40 m, a máxima será de 0,80 m, e a largura deverá ser de 0,40 m para possibilitar a retirada do material escavado com facilidades com uma pá.

9.7. Assentamentos dos tubos

Antes do assentamento dos tubos na vala, a mesma deverá estar limpa sem detritos pontiagudos, se o terreno for muito pedregoso deverá ser usado um leito de areia para assentamentos dos tubos com segurança. Nos terrenos de grandes declividades, os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

tubos serão ancorados em estacas de madeira de boa qualidade ou em blocos de concreto. As tubulações serão assentadas, evitando-se quando possível às sinuosidades horizontais.

As curvas devem ser ancoradas em blocos de alvenaria ou de concreto.

As juntas das tubulações serão executadas com anéis de borracha, de acordo com a recomendação do fabricante.

As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessárias, não devem ultrapassar os ângulos limites, impostos pelos fabricantes.

O corte no tubo deve ser normal ao eixo, e feito por meio de serras adequadas ou máquinas especiais.

Cada vez que se interromper o serviço deve ser tampado as extremidades das tubulações já existentes.

9.8. Segurança

Para maior segurança tanto dos trabalhadores quanto da população, o local da obra deve ser sinalizado e isolado com fitas tipo zebra. O material retirado da escavação a ser usado como reaterro deverá ser colocado na lateral da vala para sempre permitindo um espaço para a movimentação dos trabalhadores.

9.9. Prova hidráulica

As tubulações devem ser testadas por trechos, preferencialmente entre registros.

A pressão no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro instalado no ponto mais alto da linha. A pressão a ser empregada nos ensaios deve ser se possível superior, a máxima calculada chegada até ao limite recomendado pela classe do tubo.

Quando se fizer necessário, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do conjunto por ocasião do teste.

As juntas que acusarem vazamentos pronunciados será devidamente reparado. O vazamento máximo permitido será de 20 litros por mililitro de diâmetro, por quilometro de comprimento por dia.

9.10. Enchimento das valas

Colocada a canalização, e testada o enchimento da vala deverá ser feito por processo manual ou mecânico. A primeira camada de recobrimento, será feita com terra fina selecionada ou areia, deve ter altura mínima de 0,30 m acima da geratriz superior do tubo. A terra será socada, com cuidado, pelos lados, e por cima dos tubos, sem o desviar da sua posição inicial.

O enchimento restante da vala deverá ser feito com o próprio material da escavação, em camadas de 20 cm, no máximo, molhando-as e socando-as com cuidado. Nos locais onde o terreno vai ser pavimentado, é conveniente que se faça o enchimento da ultima camada da vala com areia, em lugar do material original da escavação.

9.11. Limpeza e desinfecção

Antes de a água ser distribuída para consumo as canalizações devem ser lavadas e desinfetadas com solução de 50mg/l de cloro, a qual deve atuar no interior dos condutos por três horas. A lavagem de seu interior será obtida com abertura dos registros de descarga.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

9.12. Ramal predial – Ligação Domiciliar

O ramal predial ou ligação domiciliar deverá ser executado após o assentamento da rede de distribuição e tem por finalidade abastecer as unidades domiciliares individualmente.

Cada ramal terá uma extensão média de 8 metros. Será acoplada a rede de distribuição, através de um colar de tomada de PVC no diâmetro no tubo de cada rua e com saída de 20mm. O tubo a ser usado será de PVC rígido soldável de diâmetro 20mm. A profundidade da ligação terá uma medida média de 40 cm, sendo mais profunda na interligação com o tubo de distribuição. A torneira deverá ficar a uma altura de 1,00 m do chão.

O ramal será colocado no espaço do jardim de cada unidade residencial, cabendo ao beneficiário estendê-lo à parte interna da residência.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

ANEXO I-B

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FAMILIAR - SAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ATA LOTE 1
 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA

Local: MARANHÃO
 Fonte: SINAPI - 04/2021 - não desonerado
 ORSE - 02/2021
 SEINFRA - 027 - sem desoneração
 CAEMA - 12/2019

BDI: 24,18%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 1.446.784,50
1.1	COMP. PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	150,00	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 1.446.784,50
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 202.386,00
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	600,00	R\$ 225,00	R\$ 279,41	R\$ 167.646,00
2.2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUIINDASTE	KM	2.000,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	10.000,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 28.800,00
3			POÇO TUBULAR					R\$ 24.957.797,98
3.1			PERFURAÇÃO					R\$ 14.492.755,00
3.1.1	CAEMA	240310	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	5.000,00	R\$ 113,07	R\$ 140,41	R\$ 702.050,00
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	1.750,00	R\$ 162,92	R\$ 202,31	R\$ 354.042,50
3.1.3	CAEMA	240322	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	5.000,00	R\$ 118,72	R\$ 147,43	R\$ 737.150,00
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	1.750,00	R\$ 171,08	R\$ 212,45	R\$ 371.787,50
3.1.5	CAEMA	240391	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	5.000,00	R\$ 130,58	R\$ 162,15	R\$ 810.750,00
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	1.750,00	R\$ 188,17	R\$ 233,67	R\$ 408.922,50
3.1.7	CAEMA	240340	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	M	5.000,00	R\$ 150,19	R\$ 186,51	R\$ 932.550,00
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	1.750,00	R\$ 216,39	R\$ 268,71	R\$ 470.242,50
3.1.9	CAEMA	240347	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250 M)	M	5.000,00	R\$ 180,21	R\$ 223,78	R\$ 1.118.900,00
3.1.10	CAEMA	240391	PERF. 06" EM BASALTO (DE 200 A 250 M)	M	1.750,00	R\$ 259,70	R\$ 322,50	R\$ 564.375,00
3.1.11	CAEMA	240354	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 250 A 300 M)	M	5.000,00	R\$ 225,26	R\$ 279,73	R\$ 1.398.650,00
3.1.12	CAEMA	240393	PERF. 06" EM BASALTO (DE 250 A 300 M)	M	1.750,00	R\$ 324,62	R\$ 403,11	R\$ 705.442,50
3.1.13	CAEMA	240359	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 300 A 350 M)	M	5.000,00	R\$ 281,59	R\$ 349,68	R\$ 1.748.400,00
3.1.14	CAEMA	240395	PERF. 06" EM BASALTO (DE 300 A 350 M)	M	1.750,00	R\$ 405,75	R\$ 503,86	R\$ 881.755,00
3.1.15	CAEMA	240364	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 350 A 400 M)	M	5.000,00	R\$ 351,99	R\$ 437,10	R\$ 2.185.500,00
3.1.16	CAEMA	240397	PERF. 06" EM BASALTO (DE 350 A 400 M)	M	1.750,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 1.102.237,50
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 7.702.116,10
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	30.000,00	R\$ 121,09	R\$ 150,37	R\$ 4.511.100,00
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	10.000,00	R\$ 173,10	R\$ 214,96	R\$ 2.149.600,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	3.400,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 183.872,00
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	2.135,00	R\$ 323,45	R\$ 401,66	R\$ 857.544,10
3.3			PERFILAGEM					R\$ 1.621.200,00
3.3.1	ORSE	6238	PERFILAGEM RG, SP, IEL, CAL e BHC	M	40.000,00	R\$ 32,64	R\$ 40,53	R\$ 1.621.200,00
3.4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 924.939,98
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	2.400,00	R\$ 141,72	R\$ 175,99	R\$ 422.376,00
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	1.200,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 152.196,00
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	2.400,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 304.392,00
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	746,00	R\$ 49,63	R\$ 61,63	R\$ 45.975,98
3.5			COMPLEMENTOS					R\$ 216.786,90
3.5.1	ORSE	6294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	100,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 30.132,00
3.5.2	ORSE	6287	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	100,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 30.132,00
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	20,00	R\$ 478,19	R\$ 593,82	R\$ 11.876,40
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	55,00	R\$ 307,38	R\$ 381,70	R\$ 20.993,50
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	100,00	R\$ 571,92	R\$ 710,21	R\$ 71.021,00
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	1.200,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 52.632,00
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 3.373.922,00
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 2.192.635,00
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	4A	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	100,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 923.013,00
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	100,00	R\$ 362,08	R\$ 449,63	R\$ 44.963,00
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30.000,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 651.900,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	36.000,00	R\$ 12,30	R\$ 15,27	R\$ 549.720,00
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	1.000,00	R\$ 14,51	R\$ 18,02	R\$ 18.020,00
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	100,00	R\$ 40,42	R\$ 50,19	R\$ 5.019,00
4.2			BARRILETE					R\$ 193.707,00
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	100,00	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 493,00
4.2.2	SINAPI	3912	LUA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	100,00	R\$ 29,10	R\$ 36,14	R\$ 3.614,00
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	100,00	R\$ 109,50	R\$ 135,98	R\$ 13.598,00
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	700,00	R\$ 29,12	R\$ 36,16	R\$ 25.312,00
4.2.5	SINAPI	9887	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	100,00	R\$ 84,38	R\$ 104,78	R\$ 10.478,00
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	200,00	R\$ 54,96	R\$ 68,25	R\$ 13.650,00
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	100,00	R\$ 116,56	R\$ 144,74	R\$ 14.474,00
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	100,00	R\$ 244,40	R\$ 303,50	R\$ 30.350,00
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	200,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 21.732,00
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	200,00	R\$ 80,56	R\$ 100,04	R\$ 20.008,00
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	200,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 27.336,00

4.2.12	COMP. PRÓPRIA	5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	100,00	R\$ 101,96	R\$ 126,62	R\$ 12.662,00
4.3			CLORADOR					R\$ 367.133,00
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	100,00	R\$ 2.919,28	R\$ 3.625,16	R\$ 362.516,00
4.3.2	COMP. PRÓPRIA	9	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	100,00	R\$ 37,18	R\$ 46,17	R\$ 4.617,00
4.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 620.447,00
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	100,00	R\$ 4.996,35	R\$ 6.204,47	R\$ 620.447,00
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 756.939,21
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.656,80
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	324,00	R\$ 6,60	R\$ 8,20	R\$ 2.656,80
5.2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 6.734,88
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	108,00	R\$ 50,22	R\$ 62,36	R\$ 6.734,88
5.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 50.477,66
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	108,00	R\$ 369,48	R\$ 458,82	R\$ 49.552,56
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	22,00	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 925,10
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 228.283,20
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.728,00	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 133.056,00
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	1.440,00	R\$ 53,25	R\$ 66,13	R\$ 95.227,20
5.5			COBERTURA					R\$ 49.224,96
5.5.1	SINAPI	742021	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	576,00	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 49.224,96
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 88.983,52
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICÃO COMPLETA	M2	168,00	R\$ 390,47	R\$ 484,89	R\$ 81.461,52
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	50,00	R\$ 121,15	R\$ 150,44	R\$ 7.522,00
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 163.572,48
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3.456,00	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 15.033,60
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1-5	M2	3.456,00	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 148.538,88
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 17.376,75
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	225,00	R\$ 27,58	R\$ 34,25	R\$ 7.706,25
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	225,00	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 9.670,50
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 60.020,00
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	100,00	R\$ 134,82	R\$ 167,42	R\$ 16.742,00
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	100,00	R\$ 144,69	R\$ 179,68	R\$ 17.968,00
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPORTE ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	100,00	R\$ 117,62	R\$ 146,06	R\$ 14.606,00
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24	UND	100,00	R\$ 10,85	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	100,00	R\$ 75,35	R\$ 93,57	R\$ 9.357,00
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 20.896,96
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	28,00	R\$ 601,00	R\$ 746,32	R\$ 20.896,96
5.11			PINTURA					R\$ 68.712,00
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	3.456,00	R\$ 12,01	R\$ 14,91	R\$ 51.528,96
5.11.2	SINAPI	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	336,00	R\$ 41,18	R\$ 51,14	R\$ 17.183,04
6			RESERVAÇÃO					R\$ 4.475.702,00
6.1			TORRE ELEVADA					R\$ 2.457.120,00
6.1.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	100,00	R\$ 18.757,16	R\$ 23.292,64	R\$ 2.329.264,00
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	1.600,00	R\$ 64,35	R\$ 79,91	R\$ 127.856,00
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 1.265.494,00
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	100,00	R\$ 8.061,69	R\$ 10.011,01	R\$ 1.001.101,00
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	300,00	R\$ 47,42	R\$ 58,89	R\$ 17.667,00
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	300,00	R\$ 39,59	R\$ 49,16	R\$ 14.748,00
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	2.500,00	R\$ 52,08	R\$ 64,67	R\$ 161.675,00
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	200,00	R\$ 42,70	R\$ 53,02	R\$ 10.604,00
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	200,00	R\$ 16,60	R\$ 20,61	R\$ 4.122,00
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	200,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 21.732,00
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	100,00	R\$ 272,55	R\$ 338,45	R\$ 33.845,00
6.3			ESCADA DE MARINHEIRO					R\$ 753.088,00
6.3.1	SEINFRA	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	800,00	R\$ 758,06	R\$ 941,36	R\$ 753.088,00
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 8.645.250,00

7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	75.000,00	R\$	5,91	R\$	7,34	R\$	550.500,00
7.2	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00	R\$	48,20	R\$	59,85	R\$	-
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300.000,00	R\$	17,50	R\$	21,73	R\$	6.519.000,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	75.000,00	R\$	16,92	R\$	21,01	R\$	1.575.750,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES								R\$ 2.395.400,00
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	8.000,00	R\$	55,85	R\$	69,35	R\$	554.800,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	10.000,00	R\$	11,84	R\$	14,70	R\$	147.000,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	10.000,00	R\$	0,80	R\$	0,99	R\$	9.900,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80.000,00	R\$	13,93	R\$	17,30	R\$	1.384.000,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	10.000,00	R\$	0,59	R\$	0,73	R\$	7.300,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	10.000,00	R\$	2,22	R\$	2,76	R\$	27.600,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	10.000,00	R\$	21,32	R\$	26,48	R\$	264.800,00
9			SERVIÇOS FINAIS								R\$ 1.447.900,18
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO								R\$ 1.115.400,18
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3.700,00	R\$	62,46	R\$	77,56	R\$	286.972,00
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	8	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	600,00	R\$	390,73	R\$	485,21	R\$	291.126,00
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.985,00	R\$	62,01	R\$	77,00	R\$	152.845,00
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3.970,00	R\$	3,50	R\$	4,35	R\$	17.269,50
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	3.970,00	R\$	34,61	R\$	42,98	R\$	170.630,60
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	10	CONFEÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	100,00	R\$	224,77	R\$	279,12	R\$	27.912,00
9.1.7	COMP. PRÓPRIA	6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	100,00	R\$	901,62	R\$	1.119,63	R\$	111.963,00
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	380,80	R\$	119,87	R\$	148,85	R\$	56.682,08
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO								R\$ 150.090,00
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM²	UND	100,00	R\$	507,21	R\$	629,85	R\$	62.985,00
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPOORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	100,00	R\$	701,44	R\$	871,05	R\$	87.105,00
9.3			PINTURA								R\$ 18.560,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES E NA CERCA	M2	2.000,00	R\$	7,47	R\$	9,28	R\$	18.560,00
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 163.850,00
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	R\$	12,00	R\$	14,90	R\$	149.000,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	5.000,00	R\$	2,39	R\$	2,97	R\$	14.850,00
VALOR TOTAL COM BDI											R\$ 47.702.081,87

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FAMILIAR - SAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ATA LOTE 2
 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S5AA

Local: MARANHÃO
 Fonte: SINAPI - 04/2021 - não desonerado
 ORSE - 02/2021
 SEINFRA - 027 - sem desoneração
 CAEMA - 12/2019

BDI: 24,18%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 1.012.749,15
1.1	COMP. PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	105,00	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 1.012.749,15
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 141.670,20
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	420,00	R\$ 225,00	R\$ 279,41	R\$ 117.352,20
2.2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.400,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 4.158,00
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	7.000,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 20.160,00
3			POÇO TUBULAR					R\$ 17.539.670,09
3.1			PERFURAÇÃO					R\$ 10.214.340,00
3.1.1	CAEMA	240310	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	3.500,00	R\$ 113,07	R\$ 140,41	R\$ 491.435,00
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	1.250,00	R\$ 162,92	R\$ 202,31	R\$ 252.887,50
3.1.3	CAEMA	240322	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	3.500,00	R\$ 118,72	R\$ 147,43	R\$ 516.005,00
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	1.250,00	R\$ 171,08	R\$ 212,45	R\$ 265.562,50
3.1.5	CAEMA	240333	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	3.500,00	R\$ 130,58	R\$ 162,15	R\$ 567.525,00
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	1.250,00	R\$ 188,17	R\$ 233,67	R\$ 292.087,50
3.1.7	CAEMA	240340	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	M	3.500,00	R\$ 150,19	R\$ 186,51	R\$ 652.785,00
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	1.250,00	R\$ 216,39	R\$ 268,71	R\$ 335.887,50
3.1.9	CAEMA	240347	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250 M)	M	3.500,00	R\$ 180,21	R\$ 223,78	R\$ 783.230,00
3.1.10	CAEMA	240391	PERF. 06" EM BASALTO (DE 200 A 250 M)	M	1.250,00	R\$ 259,70	R\$ 322,50	R\$ 403.125,00
3.1.11	CAEMA	240354	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 250 A 300 M)	M	3.500,00	R\$ 225,26	R\$ 279,73	R\$ 979.055,00
3.1.12	CAEMA	240393	PERF. 06" EM BASALTO (DE 250 A 300 M)	M	1.250,00	R\$ 324,62	R\$ 403,11	R\$ 503.887,50
3.1.13	CAEMA	240359	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 300 A 350 M)	M	3.500,00	R\$ 281,59	R\$ 349,68	R\$ 1.223.880,00
3.1.14	CAEMA	240395	PERF. 06" EM BASALTO (DE 300 A 350 M)	M	1.250,00	R\$ 405,75	R\$ 503,86	R\$ 629.825,00
3.1.15	CAEMA	240364	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 350 A 400 M)	M	3.500,00	R\$ 351,99	R\$ 437,10	R\$ 1.529.850,00
3.1.16	CAEMA	240397	PERF. 06" EM BASALTO (DE 350 A 400 M)	M	1.250,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 787.312,50
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 5.391.481,27
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	21.000,00	R\$ 121,09	R\$ 150,37	R\$ 3.157.770,00
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECANICO STAND DN 154MM	M	7.000,00	R\$ 173,10	R\$ 214,96	R\$ 1.504.720,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	2.380,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 128.710,40
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	1.494,50	R\$ 323,45	R\$ 401,66	R\$ 600.280,87
3.3			PERFILAGEM					R\$ 1.134.840,00
3.3.1	ORSE	6238	PERFILAGEM RG, SP, IEL, CAL e BHC	M	28.000,00	R\$ 32,64	R\$ 40,53	R\$ 1.134.840,00
3.4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 647.457,99
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	1.680,00	R\$ 141,72	R\$ 175,99	R\$ 295.663,20
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	840,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 106.537,20
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	1.680,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 213.074,40
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	522,20	R\$ 49,63	R\$ 61,63	R\$ 32.183,19
3.5			COMPLEMENTOS					R\$ 151.750,83
3.5.1	ORSE	6294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECANICO STAND DN 154MM	UND	70,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 21.092,40
3.5.2	ORSE	6287	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	70,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 21.092,40
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	14,00	R\$ 478,19	R\$ 593,82	R\$ 8.313,48
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	38,50	R\$ 307,38	R\$ 381,70	R\$ 14.695,45
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	70,00	R\$ 571,92	R\$ 710,21	R\$ 49.714,70
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	840,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 36.842,40
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 2.361.745,40
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 1.534.844,50
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	4A	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	70,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 646.109,10
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	70,00	R\$ 362,08	R\$ 449,63	R\$ 31.474,10
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21.000,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 456.330,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	25.200,00	R\$ 12,30	R\$ 15,27	R\$ 384.804,00
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	700,00	R\$ 14,51	R\$ 18,02	R\$ 12.614,00
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	70,00	R\$ 40,42	R\$ 50,19	R\$ 3.513,30
4.2			BARRILETE					R\$ 135.594,90
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	70,00	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 345,10
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	70,00	R\$ 29,10	R\$ 36,14	R\$ 2.529,80
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FÊMEA, DE 2"	UND	70,00	R\$ 109,50	R\$ 135,98	R\$ 9.518,60
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	490,00	R\$ 29,12	R\$ 36,16	R\$ 17.718,40
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	70,00	R\$ 84,38	R\$ 104,78	R\$ 7.334,60
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	140,00	R\$ 54,96	R\$ 68,25	R\$ 9.555,00
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	70,00	R\$ 116,56	R\$ 144,74	R\$ 10.131,80
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	70,00	R\$ 244,40	R\$ 303,50	R\$ 21.245,00
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	140,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 15.212,40
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	140,00	R\$ 80,56	R\$ 100,04	R\$ 14.005,60
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FÊMEA, DE 2"	UND	140,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 19.135,20

4.2.12	COMP. PRÓPRIA	5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	70,00	R\$ 101,96	R\$ 126,62	R\$ 8.863,40
4.3			CLORADOR					R\$ 256.993,10
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	70,00	R\$ 2.919,28	R\$ 3.625,16	R\$ 253.761,20
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	70,00	R\$ 37,18	R\$ 46,17	R\$ 3.231,90
4.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 434.312,90
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	70,00	R\$ 4.996,35	R\$ 6.204,47	R\$ 434.312,90
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 529.857,45
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.859,76
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	226,80	R\$ 6,60	R\$ 8,20	R\$ 1.859,76
5.2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 4.714,42
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	75,60	R\$ 50,22	R\$ 62,36	R\$ 4.714,42
5.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 35.334,36
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	75,60	R\$ 369,48	R\$ 458,82	R\$ 34.686,79
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE	M3	15,40	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 647,57
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 159.798,24
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.209,60	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 93.139,20
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	1.008,00	R\$ 53,25	R\$ 66,13	R\$ 66.659,04
5.5			COBERTURA					R\$ 34.457,47
5.5.1	SINAPI	742021	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	403,20	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 34.457,47
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 62.288,46
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	117,60	R\$ 390,47	R\$ 484,89	R\$ 57.023,06
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	35,00	R\$ 121,15	R\$ 150,44	R\$ 5.265,40
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 114.500,74
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	2.419,20	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 10.523,52
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	2.419,20	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 103.977,22
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 12.163,73
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	157,50	R\$ 27,58	R\$ 34,25	R\$ 5.394,38
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	157,50	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 6.769,35
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 42.014,00
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	70,00	R\$ 134,82	R\$ 167,42	R\$ 11.719,40
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	70,00	R\$ 144,69	R\$ 179,68	R\$ 12.577,60
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	70,00	R\$ 117,62	R\$ 146,06	R\$ 10.224,20
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24	UND	70,00	R\$ 10,85	R\$ 13,47	R\$ 942,90
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	70,00	R\$ 75,35	R\$ 93,57	R\$ 6.549,90
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 14.627,87
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	19,60	R\$ 601,00	R\$ 746,32	R\$ 14.627,87
5.11			PINTURA					R\$ 48.098,40
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2.419,20	R\$ 12,01	R\$ 14,91	R\$ 36.070,27
5.11.2	SINAPI	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	235,20	R\$ 41,18	R\$ 51,14	R\$ 12.028,13
6			RESERVAÇÃO					R\$ 3.132.991,40
6.1			TORRE ELEVADA					R\$ 1.719.984,00
6.1.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	70,00	R\$ 18.757,16	R\$ 23.292,64	R\$ 1.630.484,80
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	1.120,00	R\$ 64,35	R\$ 79,91	R\$ 89.499,20
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 885.845,80
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	70,00	R\$ 8.061,69	R\$ 10.011,01	R\$ 700.770,70
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	210,00	R\$ 47,42	R\$ 58,89	R\$ 12.366,90
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	210,00	R\$ 39,59	R\$ 49,16	R\$ 10.323,60
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	1.750,00	R\$ 52,08	R\$ 64,67	R\$ 113.172,50
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	140,00	R\$ 42,70	R\$ 53,02	R\$ 7.422,80
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	140,00	R\$ 16,60	R\$ 20,61	R\$ 2.885,40
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	140,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 15.212,40
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	70,00	R\$ 272,55	R\$ 338,45	R\$ 23.691,50
6.3			ESCADA DE MARINHEIRO					R\$ 527.161,60
6.3.1	SEINFRA	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	560,00	R\$ 758,06	R\$ 941,36	R\$ 527.161,60
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 6.051.675,00

7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	52.500,00	R\$ 5,91	R\$ 7,34	R\$ 385.350,00
7.2	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00	R\$ 48,20	R\$ 59,85	R\$ -
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210.000,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 4.563.300,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	52.500,00	R\$ 16,92	R\$ 21,01	R\$ 1.103.025,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 1.676.780,00
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	5.600,00	R\$ 55,85	R\$ 69,35	R\$ 388.360,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	7.000,00	R\$ 11,84	R\$ 14,70	R\$ 102.900,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	7.000,00	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	56.000,00	R\$ 13,93	R\$ 17,30	R\$ 968.800,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	7.000,00	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	7.000,00	R\$ 2,22	R\$ 2,76	R\$ 19.320,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	7.000,00	R\$ 21,32	R\$ 26,48	R\$ 185.360,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.013.530,13
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 780.780,13
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.590,00	R\$ 62,46	R\$ 77,56	R\$ 200.880,40
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	8	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	420,00	R\$ 390,73	R\$ 485,21	R\$ 203.788,20
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.389,50	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 106.991,50
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	2.779,00	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 12.088,65
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	2.779,00	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 119.441,42
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	10	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	70,00	R\$ 224,77	R\$ 279,12	R\$ 19.538,40
9.1.7	COMP. PRÓPRIA	6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	70,00	R\$ 901,62	R\$ 1.119,63	R\$ 78.374,10
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	266,56	R\$ 119,87	R\$ 148,85	R\$ 39.677,46
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 105.063,00
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM ²	UND	70,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 44.089,50
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	70,00	R\$ 701,44	R\$ 871,05	R\$ 60.973,50
9.3			PINTURA					R\$ 12.992,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIXAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES E NA CERCA	M2	1.400,00	R\$ 7,47	R\$ 9,28	R\$ 12.992,00
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 114.695,00
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	7.000,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$ 104.300,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	3.500,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 33.460.868,81

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FAMILIAR - SAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ATA LOTE 3
 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA

Local: MARANHÃO
 Fonte: SINAPI - 04/2021 - não desonerado
 ORSE - 02/2021
 SEINFRA - 027 - sem desoneração
 CAEMA - 12/2019

BDI: 24,18%

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 651.053,03
1.1	COMP. PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	67,50	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 651.053,03
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 91.073,70
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	270,00	R\$ 225,00	R\$ 279,41	R\$ 75.440,70
2.2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUIINDASTE	KM	900,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 2.673,00
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	4.500,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 12.960,00
3			POÇO TUBULAR					R\$ 11.126.891,84
3.1			PERFURAÇÃO					R\$ 6.417.622,50
3.1.1	CAEMA	240310	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	2.250,00	R\$ 113,07	R\$ 140,41	R\$ 315.922,50
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	R\$ 162,92	R\$ 202,31	R\$ 151.732,50
3.1.3	CAEMA	240322	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	2.250,00	R\$ 118,72	R\$ 147,43	R\$ 331.717,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	R\$ 171,08	R\$ 212,45	R\$ 159.337,50
3.1.5	CAEMA	240333	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	2.250,00	R\$ 130,58	R\$ 162,15	R\$ 364.837,50
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	R\$ 188,17	R\$ 233,67	R\$ 175.252,50
3.1.7	CAEMA	240340	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	M	2.250,00	R\$ 150,19	R\$ 186,51	R\$ 419.647,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	R\$ 216,39	R\$ 268,71	R\$ 201.532,50
3.1.9	CAEMA	240347	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250 M)	M	2.250,00	R\$ 180,21	R\$ 223,78	R\$ 503.505,00
3.1.10	CAEMA	240391	PERF. 06" EM BASALTO (DE 200 A 250 M)	M	750,00	R\$ 259,70	R\$ 322,50	R\$ 241.875,00
3.1.11	CAEMA	240354	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 250 A 300 M)	M	2.250,00	R\$ 225,26	R\$ 279,73	R\$ 629.392,50
3.1.12	CAEMA	240393	PERF. 06" EM BASALTO (DE 250 A 300 M)	M	750,00	R\$ 324,62	R\$ 403,11	R\$ 302.332,50
3.1.13	CAEMA	240359	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 300 A 350 M)	M	2.250,00	R\$ 281,59	R\$ 349,68	R\$ 786.780,00
3.1.14	CAEMA	240395	PERF. 06" EM BASALTO (DE 300 A 350 M)	M	750,00	R\$ 405,75	R\$ 503,86	R\$ 377.895,00
3.1.15	CAEMA	240364	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 350 A 400 M)	M	2.250,00	R\$ 351,99	R\$ 437,10	R\$ 983.475,00
3.1.16	CAEMA	240397	PERF. 06" EM BASALTO (DE 350 A 400 M)	M	750,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 472.387,50
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 3.465.952,25
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	13.500,00	R\$ 121,09	R\$ 150,37	R\$ 2.029.995,00
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	4.500,00	R\$ 173,10	R\$ 214,96	R\$ 967.320,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	1.530,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 82.742,40
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	960,75	R\$ 323,45	R\$ 401,66	R\$ 385.894,85
3.3			PERFILAGEM					R\$ 729.540,00
3.3.1	ORSE	6238	PERFILAGEM RG, SP, IEL, CAL e BHC	M	18.000,00	R\$ 32,64	R\$ 40,53	R\$ 729.540,00
3.4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 416.222,99
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	1.080,00	R\$ 141,72	R\$ 175,99	R\$ 190.069,20
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	540,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 68.488,20
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	1.080,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 136.976,40
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	335,70	R\$ 49,63	R\$ 61,63	R\$ 20.689,19
3.5			COMPLEMENTOS					R\$ 97.554,11
3.5.1	ORSE	6294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	45,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 13.559,40
3.5.2	ORSE	6287	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	45,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 13.559,40
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	9,00	R\$ 478,19	R\$ 593,82	R\$ 5.344,38
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	24,75	R\$ 307,38	R\$ 381,70	R\$ 9.447,08
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	45,00	R\$ 571,92	R\$ 710,21	R\$ 31.959,45
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	540,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 23.684,40
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 1.518.264,90
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 986.685,75
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	4A	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	45,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 415.355,85
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	45,00	R\$ 362,08	R\$ 449,63	R\$ 20.233,35
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	13.500,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 293.355,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	16.200,00	R\$ 12,30	R\$ 15,27	R\$ 247.374,00
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	450,00	R\$ 14,51	R\$ 18,02	R\$ 8.109,00
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	45,00	R\$ 40,42	R\$ 50,19	R\$ 2.258,55
4.2			BARRILETE					R\$ 87.168,15
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	45,00	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 221,85
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	45,00	R\$ 29,10	R\$ 36,14	R\$ 1.626,30
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	45,00	R\$ 109,50	R\$ 135,98	R\$ 6.119,10
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	315,00	R\$ 29,12	R\$ 36,16	R\$ 11.390,40
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	45,00	R\$ 84,38	R\$ 104,78	R\$ 4.715,10
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	90,00	R\$ 54,96	R\$ 68,25	R\$ 6.142,50
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	45,00	R\$ 116,56	R\$ 144,74	R\$ 6.513,30
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	45,00	R\$ 244,40	R\$ 303,50	R\$ 13.657,50
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	90,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 9.779,40
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	90,00	R\$ 80,56	R\$ 100,04	R\$ 9.003,60
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	90,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 12.301,20

4.2.12	COMP. PRÓPRIA	5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	45,00	R\$ 101,96	R\$ 126,62	R\$ 5.697,90
4.3			CLORADOR					R\$ 165.209,85
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	45,00	R\$ 2.919,28	R\$ 3.625,16	R\$ 163.132,20
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	45,00	R\$ 37,18	R\$ 46,17	R\$ 2.077,65
4.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 279.201,15
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	45,00	R\$ 4.996,35	R\$ 6.204,47	R\$ 279.201,15
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 340.622,64
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.195,56
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	145,80	R\$ 6,60	R\$ 8,20	R\$ 1.195,56
5.2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 3.030,70
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,60	R\$ 50,22	R\$ 62,36	R\$ 3.030,70
5.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 22.714,95
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	48,60	R\$ 369,48	R\$ 458,82	R\$ 22.298,65
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	9,90	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 416,30
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 102.727,44
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X9CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	777,60	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 59.875,20
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	648,00	R\$ 53,25	R\$ 66,13	R\$ 42.852,24
5.5			COBERTURA					R\$ 22.151,23
5.5.1	SINAPI	742021	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	259,20	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 22.151,23
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 40.042,58
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	75,60	R\$ 390,47	R\$ 484,89	R\$ 36.657,68
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	22,50	R\$ 121,15	R\$ 150,44	R\$ 3.384,90
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 73.607,62
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1.555,20	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 6.765,12
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.555,20	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 66.842,50
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 7.819,54
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	101,25	R\$ 27,58	R\$ 34,25	R\$ 3.467,81
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3 0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	101,25	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 4.351,73
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 27.009,00
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	45,00	R\$ 134,82	R\$ 167,42	R\$ 7.533,90
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	45,00	R\$ 144,69	R\$ 179,68	R\$ 8.085,60
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	45,00	R\$ 117,62	R\$ 146,06	R\$ 6.572,70
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24	UND	45,00	R\$ 10,85	R\$ 13,47	R\$ 606,15
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	45,00	R\$ 75,35	R\$ 93,57	R\$ 4.210,65
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 9.403,63
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	12,60	R\$ 601,00	R\$ 746,32	R\$ 9.403,63
5.11			PINTURA					R\$ 30.920,40
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.555,20	R\$ 12,01	R\$ 14,91	R\$ 23.188,03
5.11.2	SINAPI	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	151,20	R\$ 41,18	R\$ 51,14	R\$ 7.732,37
6			RESERVAÇÃO					R\$ 2.014.065,90
6.1			TORRE ELEVADA					R\$ 1.105.704,00
6.1.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	45,00	R\$ 18.757,16	R\$ 23.292,64	R\$ 1.048.168,80
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	720,00	R\$ 64,35	R\$ 79,91	R\$ 57.535,20
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 569.472,30
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	45,00	R\$ 8.061,69	R\$ 10.011,01	R\$ 450.495,45
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	135,00	R\$ 47,42	R\$ 58,89	R\$ 7.950,15
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	135,00	R\$ 39,59	R\$ 49,16	R\$ 6.636,60
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	1.125,00	R\$ 52,08	R\$ 64,67	R\$ 72.753,75
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	90,00	R\$ 42,70	R\$ 53,02	R\$ 4.771,80
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	90,00	R\$ 16,60	R\$ 20,61	R\$ 1.854,90
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	90,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 9.779,40
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	45,00	R\$ 272,55	R\$ 338,45	R\$ 15.230,25
6.3			ESCALA DE MARINHEIRO					R\$ 338.889,60
6.3.1	SEINFRA	C2768	ESCALA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	360,00	R\$ 758,06	R\$ 941,36	R\$ 338.889,60
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 3.890.362,50

7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	33.750,00	R\$	5,91	R\$	7,34	R\$	247.725,00
7.2	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00	R\$	48,20	R\$	59,85	R\$	-
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	135.000,00	R\$	17,50	R\$	21,73	R\$	2.933.550,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	33.750,00	R\$	16,92	R\$	21,01	R\$	709.087,50
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES								R\$ 1.077.930,00
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	3.600,00	R\$	55,85	R\$	69,35	R\$	249.660,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	4.500,00	R\$	11,84	R\$	14,70	R\$	66.150,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	4.500,00	R\$	0,80	R\$	0,99	R\$	4.455,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36.000,00	R\$	13,93	R\$	17,30	R\$	622.800,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	4.500,00	R\$	0,59	R\$	0,73	R\$	3.285,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	4.500,00	R\$	2,22	R\$	2,76	R\$	12.420,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	4.500,00	R\$	21,32	R\$	26,48	R\$	119.160,00
9			SERVIÇOS FINAIS								R\$ 651.555,08
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO								R\$ 501.930,08
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.665,00	R\$	62,46	R\$	77,56	R\$	129.137,40
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	8	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	270,00	R\$	390,73	R\$	485,21	R\$	131.006,70
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	893,25	R\$	62,01	R\$	77,00	R\$	68.780,25
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1.786,50	R\$	3,50	R\$	4,35	R\$	7.771,28
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.786,50	R\$	34,61	R\$	42,98	R\$	76.783,77
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	10	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	45,00	R\$	224,77	R\$	279,12	R\$	12.560,40
9.1.7	COMP. PRÓPRIA	6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	45,00	R\$	901,62	R\$	1.119,63	R\$	50.383,35
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	171,36	R\$	119,87	R\$	148,85	R\$	25.506,94
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO								R\$ 67.540,50
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERRIGADA COM CABO DE COBRE 70MM²	UND	45,00	R\$	507,21	R\$	629,85	R\$	28.343,25
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPOORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	45,00	R\$	701,44	R\$	871,05	R\$	39.197,25
9.3			PINTURA								R\$ 8.352,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES E NA CERCA	M2	900,00	R\$	7,47	R\$	9,28	R\$	8.352,00
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 73.732,50
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	4.500,00	R\$	12,00	R\$	14,90	R\$	67.050,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2.250,00	R\$	2,39	R\$	2,97	R\$	6.682,50
VALOR TOTAL COM BDI											R\$ 21.361.819,59

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FAMILIAR - SAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ATA LOTE 4
 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S5AA
 Local: MARANHÃO
 Fonte: SINAPI - 04/2021 - não desonerado
 ORSE - 02/2021
 SEINFRA - 027 - sem desoneração
 CAEMA - 12/2019

BDI: 24,18%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 795.731,48
1.1	COMP. PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	82,50	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 795.731,48
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 111.312,30
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	330,00	R\$ 225,00	R\$ 279,41	R\$ 92.205,30
2.2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.100,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 3.267,00
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	5.500,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 15.840,00
3			POÇO TUBULAR					R\$ 13.830.906,14
3.1			PERFURAÇÃO					R\$ 8.075.132,50
3.1.1	CAEMA	240310	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	2.750,00	R\$ 113,07	R\$ 140,41	R\$ 386.127,50
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	1.000,00	R\$ 162,92	R\$ 202,31	R\$ 202.310,00
3.1.3	CAEMA	240322	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	2.750,00	R\$ 118,72	R\$ 147,43	R\$ 405.432,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	1.000,00	R\$ 171,08	R\$ 212,45	R\$ 212.450,00
3.1.5	CAEMA	240331	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	2.750,00	R\$ 130,58	R\$ 162,15	R\$ 445.912,50
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	1.000,00	R\$ 188,17	R\$ 233,67	R\$ 233.670,00
3.1.7	CAEMA	240340	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	M	2.750,00	R\$ 150,19	R\$ 186,51	R\$ 512.902,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	1.000,00	R\$ 216,39	R\$ 268,71	R\$ 268.710,00
3.1.9	CAEMA	240347	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250 M)	M	2.750,00	R\$ 180,21	R\$ 223,78	R\$ 615.395,00
3.1.10	CAEMA	240391	PERF. 06" EM BASALTO (DE 200 A 250 M)	M	1.000,00	R\$ 259,70	R\$ 322,50	R\$ 322.500,00
3.1.11	CAEMA	240354	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 250 A 300 M)	M	2.750,00	R\$ 225,26	R\$ 279,73	R\$ 769.257,50
3.1.12	CAEMA	240393	PERF. 06" EM BASALTO (DE 250 A 300 M)	M	1.000,00	R\$ 324,62	R\$ 403,11	R\$ 403.110,00
3.1.13	CAEMA	240359	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 300 A 350 M)	M	2.750,00	R\$ 281,59	R\$ 349,68	R\$ 961.620,00
3.1.14	CAEMA	240395	PERF. 06" EM BASALTO (DE 300 A 350 M)	M	1.000,00	R\$ 405,75	R\$ 503,86	R\$ 503.860,00
3.1.15	CAEMA	240364	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 350 A 400 M)	M	2.750,00	R\$ 351,99	R\$ 437,10	R\$ 1.202.025,00
3.1.16	CAEMA	240397	PERF. 06" EM BASALTO (DE 350 A 400 M)	M	1.000,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 629.850,00
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 4.236.163,86
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	16.500,00	R\$ 121,09	R\$ 150,37	R\$ 2.481.105,00
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	5.500,00	R\$ 173,10	R\$ 214,96	R\$ 1.182.280,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	1.870,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 101.129,60
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	1.174,25	R\$ 323,45	R\$ 401,66	R\$ 471.649,26
3.3			PERFILAGEM					R\$ 891.660,00
3.3.1	ORSE	6238	PERFILAGEM RG, SP, IEL, CAL e BHC	M	22.000,00	R\$ 32,64	R\$ 40,53	R\$ 891.660,00
3.4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 508.716,99
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	1.320,00	R\$ 141,72	R\$ 175,99	R\$ 232.306,80
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	660,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 83.707,80
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	1.320,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 167.415,60
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	410,30	R\$ 49,63	R\$ 61,63	R\$ 25.286,79
3.5			COMPLEMENTOS					R\$ 119.232,80
3.5.1	ORSE	6294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	55,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 16.572,60
3.5.2	ORSE	6287	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	55,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 16.572,60
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	11,00	R\$ 478,19	R\$ 593,82	R\$ 6.532,02
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	30,25	R\$ 307,38	R\$ 381,70	R\$ 11.546,43
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	55,00	R\$ 571,92	R\$ 710,21	R\$ 39.061,55
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	660,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 28.947,60
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 1.855.657,10
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 1.205.949,25
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	4A	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	55,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 507.657,15
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	55,00	R\$ 362,08	R\$ 449,63	R\$ 24.729,65
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16.500,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 358.545,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4 Ø MM2	M	19.800,00	R\$ 12,30	R\$ 15,27	R\$ 302.346,00
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	550,00	R\$ 14,51	R\$ 18,02	R\$ 9.911,00
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	55,00	R\$ 40,42	R\$ 50,19	R\$ 2.760,45
4.2			BARRILETE					R\$ 106.538,85
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, Ø = 2" A 2 1/2"	UND	55,00	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 271,15
4.2.2	SINAPI	3912	LUVÁ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	55,00	R\$ 29,10	R\$ 36,14	R\$ 1.987,70
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 109,50	R\$ 135,98	R\$ 7.478,90
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	385,00	R\$ 29,12	R\$ 36,16	R\$ 13.921,60
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 84,38	R\$ 104,78	R\$ 5.762,90
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	110,00	R\$ 54,96	R\$ 68,25	R\$ 7.507,50
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO D A 200 PSI (Ø A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	55,00	R\$ 116,56	R\$ 144,74	R\$ 7.960,70
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	55,00	R\$ 244,40	R\$ 303,50	R\$ 16.692,50
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORIADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	110,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 11.952,60
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	110,00	R\$ 80,56	R\$ 100,04	R\$ 11.004,40
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	110,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 15.034,80

4.2.12	COMP. PRÓPRIA	5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	55,00	R\$ 101,96	R\$ 126,62	R\$ 6.964,10
4.3			CLORADOR					R\$ 201.923,15
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	55,00	R\$ 2.919,28	R\$ 3.625,16	R\$ 199.383,80
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	55,00	R\$ 37,18	R\$ 46,17	R\$ 2.539,35
4.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 341.245,85
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	55,00	R\$ 4.996,35	R\$ 6.204,47	R\$ 341.245,85
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 416.316,57
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.461,24
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	178,20	R\$ 6,60	R\$ 8,20	R\$ 1.461,24
5.2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 3.704,18
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	59,40	R\$ 50,22	R\$ 62,36	R\$ 3.704,18
5.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 27.762,71
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	59,40	R\$ 369,48	R\$ 458,82	R\$ 27.253,91
5.3.2	SINAPI	96995	REATERO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	M3	12,10	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 508,81
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 125.555,76
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	950,40	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 73.180,80
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	792,00	R\$ 53,25	R\$ 66,13	R\$ 52.374,96
5.5			COBERTURA					R\$ 27.073,73
5.5.1	SINAPI	742021	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	316,80	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 27.073,73
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 48.940,94
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	92,40	R\$ 390,47	R\$ 484,89	R\$ 44.803,84
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	27,50	R\$ 121,15	R\$ 150,44	R\$ 4.137,10
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 89.964,86
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1.900,80	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 8.268,48
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.900,80	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 81.696,38
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 9.557,21
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESURA 2CM	M2	123,75	R\$ 27,58	R\$ 34,25	R\$ 4.238,44
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	123,75	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 5.318,78
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 33.011,00
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	55,00	R\$ 134,82	R\$ 167,42	R\$ 9.208,10
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	55,00	R\$ 144,69	R\$ 179,68	R\$ 9.882,40
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	55,00	R\$ 117,62	R\$ 146,06	R\$ 8.033,30
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24 INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	55,00	R\$ 10,85	R\$ 13,47	R\$ 740,85
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	55,00	R\$ 75,35	R\$ 93,57	R\$ 5.146,35
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 11.493,33
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	15,40	R\$ 601,00	R\$ 746,32	R\$ 11.493,33
5.11			PINTURA					R\$ 37.791,60
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.900,80	R\$ 12,01	R\$ 14,91	R\$ 28.340,93
5.11.2	SINAPI	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	184,80	R\$ 41,18	R\$ 51,14	R\$ 9.450,67
6			RESERVAÇÃO					R\$ 2.461.636,10
6.1			TORRE ELEVADA					R\$ 1.351.416,00
6.1.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	55,00	R\$ 18.757,16	R\$ 23.292,64	R\$ 1.281.095,20
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.	M2	880,00	R\$ 64,35	R\$ 79,91	R\$ 70.320,80
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 696.021,70
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	55,00	R\$ 8.061,69	R\$ 10.011,01	R\$ 550.605,55
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	165,00	R\$ 47,42	R\$ 58,89	R\$ 9.716,85
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	165,00	R\$ 39,59	R\$ 49,16	R\$ 8.111,40
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	1.375,00	R\$ 52,08	R\$ 64,67	R\$ 88.921,25
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	110,00	R\$ 42,70	R\$ 53,02	R\$ 5.832,20
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	110,00	R\$ 16,60	R\$ 20,61	R\$ 2.267,10
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	110,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 11.952,60
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	55,00	R\$ 272,55	R\$ 338,45	R\$ 18.614,75
6.3			ESCALA DE MARINHEIRO					R\$ 414.198,40
6.3.1	SEINFRA	C2768	ESCALA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	440,00	R\$ 758,06	R\$ 941,36	R\$ 414.198,40
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 4.754.887,50

7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	41.250,00	R\$	5,91	R\$	7,34	R\$	302.775,00
7.2	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00	R\$	48,20	R\$	59,85	R\$	-
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165.000,00	R\$	17,50	R\$	21,73	R\$	3.585.450,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	41.250,00	R\$	16,92	R\$	21,01	R\$	866.662,50
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES								R\$ 1.317.470,00
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	4.400,00	R\$	55,85	R\$	69,35	R\$	305.140,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$	11,84	R\$	14,70	R\$	80.850,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$	0,80	R\$	0,99	R\$	5.445,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44.000,00	R\$	13,93	R\$	17,30	R\$	761.200,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	5.500,00	R\$	0,59	R\$	0,73	R\$	4.015,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$	2,22	R\$	2,76	R\$	15.180,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	5.500,00	R\$	21,32	R\$	26,48	R\$	145.640,00
9			SERVIÇOS FINAIS								R\$ 796.345,10
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO								R\$ 613.470,10
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.035,00	R\$	62,46	R\$	77,56	R\$	157.834,60
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	8	PORTA DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	330,00	R\$	390,73	R\$	485,21	R\$	160.119,30
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.091,75	R\$	62,01	R\$	77,00	R\$	84.064,75
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	2.183,50	R\$	3,50	R\$	4,35	R\$	9.498,23
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	2.183,50	R\$	34,61	R\$	42,98	R\$	93.846,83
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	10	CONFEÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	55,00	R\$	224,77	R\$	279,12	R\$	15.351,60
9.1.7	COMP. PRÓPRIA	6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	55,00	R\$	901,62	R\$	1.119,63	R\$	61.579,65
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	209,44	R\$	119,87	R\$	148,85	R\$	31.175,14
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO								R\$ 82.549,50
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM ²	UND	55,00	R\$	507,21	R\$	629,85	R\$	34.641,75
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	55,00	R\$	701,44	R\$	871,05	R\$	47.907,75
9.3			PINTURA								R\$ 10.208,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES E NA CERCA	M2	1.100,00	R\$	7,47	R\$	9,28	R\$	10.208,00
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 90.117,50
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5.500,00	R\$	12,00	R\$	14,90	R\$	81.950,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2.750,00	R\$	2,39	R\$	2,97	R\$	8.167,50
VALOR TOTAL COM BDI											R\$ 26.340.262,28

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0410004/2022
 FLS. 144 RUB. 4



SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

PLANTILHA ORGANIZATÓRIA - ATIVIDADE
 CONSTRUÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S5A

Local: MARANHÃO

Fonte: SINAPI - 04/2021 - não desonorado

ORSE - 02/2021

SEINFRA - 027 - sem desoneração

CEMA - 12/2019

ITEM	FONTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT. C/BDI	V. TOTAL
1	COMP. PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	82,50	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 795.731,48
2	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 111.312,30
2.1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	330,00	R\$ 225,00	R\$ 279,41	R\$ 92.205,30
2.2	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM	KM	1.100,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 3.267,00
2.3	SINAPI	LIMPZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	5.500,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 15.840,00
3		POÇO TUBULAR					R\$ 16.607.966,14
3.1		PERFURAÇÃO					R\$ 10.851.592,50
3.1.1	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	2.750,00	R\$ 113,07	R\$ 140,41	R\$ 386.127,50
3.1.2	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	2.000,00	R\$ 162,92	R\$ 202,31	R\$ 404.620,00
3.1.3	CAEMA	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	2.750,00	R\$ 118,72	R\$ 147,43	R\$ 405.432,50
3.1.4	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	2.000,00	R\$ 171,08	R\$ 212,45	R\$ 424.900,00
3.1.5	CAEMA	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	2.750,00	R\$ 130,58	R\$ 162,15	R\$ 445.912,50
3.1.6	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	M	2.000,00	R\$ 188,17	R\$ 233,67	R\$ 467.340,00
3.1.7	CAEMA	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	M	2.750,00	R\$ 150,19	R\$ 186,51	R\$ 512.902,50
3.1.8	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250 M)	M	2.000,00	R\$ 216,39	R\$ 268,71	R\$ 537.420,00
3.1.9	CAEMA	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250 M)	M	2.750,00	R\$ 180,21	R\$ 223,78	R\$ 615.995,00
3.1.10	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 250 A 300 M)	M	2.000,00	R\$ 259,70	R\$ 322,50	R\$ 645.000,00
3.1.11	CAEMA	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 250 A 300 M)	M	2.750,00	R\$ 225,26	R\$ 279,73	R\$ 769.257,50
3.1.12	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 300 A 350 M)	M	2.000,00	R\$ 324,62	R\$ 403,11	R\$ 806.220,00
3.1.13	CAEMA	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 300 A 350 M)	M	2.750,00	R\$ 281,59	R\$ 349,68	R\$ 961.620,00
3.1.14	CAEMA	PERF. 06" EM SEDIMENTO (DE 350 A 400 M)	M	2.000,00	R\$ 405,75	R\$ 503,86	R\$ 1.007.220,00
3.1.15	CAEMA	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 350 A 400 M)	M	2.750,00	R\$ 351,99	R\$ 437,10	R\$ 1.202.025,00
3.1.16	CAEMA	PERF. 06" EM BASALTO (DE 350 A 400 M)	M	2.000,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 1.259.700,00
3.2		REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 4.236.163,86
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	16.500,00	R\$ 121,09	R\$ 150,37	R\$ 2.481.105,00
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECANICO STAND DN 154MM	M	5.500,00	R\$ 173,10	R\$ 214,96	R\$ 1.182.280,00
3.2.3	CAEMA	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UNID	1.870,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 101.129,60
3.2.4	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,9MM	M3	1.174,25	R\$ 323,45	R\$ 401,66	R\$ 471.649,26
3.3		PERFILAGEM					R\$ 891.660,00
3.3.1	ORSE	PERFILAGEM RG, SR, IPR, CAL, GAL e BHC	M	22.000,00	R\$ 32,64	R\$ 40,53	R\$ 891.660,00
3.4		DESENVOLVIMENTO LIMPZA E TESTE					R\$ 508.216,99
3.4.1	CAEMA	LIMPZA COM COMPRESSOR					R\$ 232.306,80
3.4.2	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	660,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 83.707,80
3.4.3	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	1.320,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 167.415,60
3.4.4	CAEMA	DESMONTAGEM DO POÇO	M3	410,30	R\$ 49,63	R\$ 61,63	R\$ 25.286,79
3.5		COMPLEMENTOS					R\$ 119.232,80
3.5.1	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FEMEA GEOMECANICO STAND DN 154MM	UNID	55,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 16.572,60
3.5.2	ORSE	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UNID	55,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 16.572,60
3.5.3	ORSE	LAVI DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ABESADO	M3	11,00	R\$ 478,19	R\$ 593,82	R\$ 6.532,02
3.5.4	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	30,25	R\$ 307,38	R\$ 381,70	R\$ 11.546,43
3.5.5	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACERTA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CÂMERA QUE FEZUVA A COLETA)	UNID	55,00	R\$ 571,92	R\$ 710,21	R\$ 39.061,55
3.5.6	ORSE	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	660,00	R\$ 35,22	R\$ 43,86	R\$ 28.947,60
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 1.855.657,10
4.1		BOMBA SUBMERSA					R\$ 1.205.949,25
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	55,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 507.657,15
4.1.2	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UNID	55,00	R\$ 362,08	R\$ 449,63	R\$ 24.729,65
4.1.3	SINAPI	TUBULAÇÃO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.500,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 358.545,00
4.1.4	SINAPI	CAPO FLEXÍVEL PVC 250 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	19.800,00	R\$ 12,30	R\$ 15,27	R\$ 302.346,00
4.1.5	SINAPI	FLETROUDO FLEXÍVEL EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1", TIPO 5EALTRUBO)	M	550,00	R\$ 14,51	R\$ 18,02	R\$ 9.911,00
4.1.6	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V BARRILETE	UNID	55,00	R\$ 40,42	R\$ 50,19	R\$ 2.760,45
4.2		BARRILETE					R\$ 106.538,85
4.2.1	SINAPI	ABRACADEIRA GALVANIZADA/ZINCAD, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UNID	55,00	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 271,15
4.2.2	SINAPI	LUBA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UNID	55,00	R\$ 29,10	R\$ 36,14	R\$ 1.987,70
4.2.3	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UNID	55,00	R\$ 109,50	R\$ 135,98	R\$ 7.478,90
4.2.4	SINAPI	NIFE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UNID	385,00	R\$ 29,12	R\$ 36,16	R\$ 13.921,60
4.2.5	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UNID	55,00	R\$ 84,38	R\$ 104,78	R\$ 5.762,90
4.2.6	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UNID	110,00	R\$ 54,96	R\$ 68,25	R\$ 7.507,50
4.2.7	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	55,00	R\$ 116,56	R\$ 144,74	R\$ 7.960,70
4.2.8	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	55,00	R\$ 244,40	R\$ 303,50	R\$ 16.692,50
4.2.9	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UNID	110,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 11.952,60
4.2.10	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40 KG/M (NBR 5580)	M	110,00	R\$ 80,56	R\$ 100,04	R\$ 11.004,40
4.2.11	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UNID	110,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 15.034,80

BDI: 24,18%

4.2.12	COMP. PRÓPRIA	5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	55,00	R\$ 101,96	R\$ 126,62	R\$ 6.964,10
4.3			CLORADOR					R\$ 201.923,15
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	55,00	R\$ 2.919,28	R\$ 3.625,16	R\$ 199.383,80
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	55,00	R\$ 37,18	R\$ 46,17	R\$ 2.539,35
4.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 341.245,85
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	55,00	R\$ 4.996,35	R\$ 6.204,47	R\$ 341.245,85
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 416.316,57
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.461,24
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	178,20	R\$ 6,60	R\$ 8,20	R\$ 1.461,24
5.2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 3.704,18
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	59,40	R\$ 50,22	R\$ 62,36	R\$ 3.704,18
5.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 27.762,71
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	59,40	R\$ 369,48	R\$ 458,82	R\$ 27.253,91
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE	M3	12,10	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 508,81
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 125.555,76
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	950,40	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 73.180,80
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	792,00	R\$ 53,25	R\$ 66,13	R\$ 52.374,96
5.5			COBERTURA					R\$ 27.073,73
5.5.1	SINAPI	742021	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	316,80	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 27.073,73
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 48.940,94
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	92,40	R\$ 390,47	R\$ 484,89	R\$ 44.803,84
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	27,50	R\$ 121,15	R\$ 150,44	R\$ 4.137,10
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 89.964,86
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1.900,80	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 8.268,48
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.900,80	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 81.696,38
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 9.557,21
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	123,75	R\$ 27,58	R\$ 34,25	R\$ 4.238,44
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	123,75	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 5.318,78
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 33.011,00
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	55,00	R\$ 134,82	R\$ 167,42	R\$ 9.208,10
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	55,00	R\$ 144,69	R\$ 179,68	R\$ 9.882,40
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	55,00	R\$ 117,62	R\$ 146,06	R\$ 8.033,30
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24	UND	55,00	R\$ 10,85	R\$ 13,47	R\$ 740,85
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	55,00	R\$ 75,35	R\$ 93,57	R\$ 5.146,35
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 11.493,33
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	15,40	R\$ 601,00	R\$ 746,32	R\$ 11.493,33
5.11			PINTURA					R\$ 37.791,60
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.900,80	R\$ 12,01	R\$ 14,91	R\$ 28.340,93
5.11.2	SINAPI	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	184,80	R\$ 41,18	R\$ 51,14	R\$ 9.450,67
6			RESERVAÇÃO					R\$ 2.461.636,10
6.1			TORRE ELEVADA					R\$ 1.351.416,00
6.1.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	55,00	R\$ 18.757,16	R\$ 23.292,64	R\$ 1.281.095,20
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	880,00	R\$ 64,35	R\$ 79,91	R\$ 70.320,80
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 696.021,70
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	55,00	R\$ 8.061,69	R\$ 10.011,01	R\$ 550.605,55
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	165,00	R\$ 47,42	R\$ 58,89	R\$ 9.716,85
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	165,00	R\$ 39,59	R\$ 49,16	R\$ 8.111,40
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	1.375,00	R\$ 52,08	R\$ 64,67	R\$ 88.921,25
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	110,00	R\$ 42,70	R\$ 53,02	R\$ 5.832,20
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	110,00	R\$ 16,60	R\$ 20,61	R\$ 2.267,10
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	110,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 11.952,60
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	55,00	R\$ 272,55	R\$ 338,45	R\$ 18.614,75
6.3			ESCALADA DE MARINHEIRO					R\$ 414.198,40
6.3.1	SEINFRA	C2768	ESCALADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	440,00	R\$ 758,06	R\$ 941,36	R\$ 414.198,40
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 4.754.887,50

7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	41.250,00	R\$ 5,91	R\$ 7,34	R\$ 302.775,00
7.2	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00	R\$ 48,20	R\$ 59,85	-
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165.000,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 3.585.450,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	41.250,00	R\$ 16,92	R\$ 21,01	R\$ 866.662,50
LIGAÇÕES DOMICILIARES								R\$ 1.317.470,00
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	4.400,00	R\$ 55,85	R\$ 69,35	R\$ 305.140,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$ 11,84	R\$ 14,70	R\$ 80.850,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 5.445,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44.000,00	R\$ 13,93	R\$ 17,30	R\$ 761.200,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	5.500,00	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 4.015,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",	UN	5.500,00	R\$ 2,22	R\$ 2,76	R\$ 15.180,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	5.500,00	R\$ 21,32	R\$ 26,48	R\$ 145.640,00
SERVIÇOS FINAIS								R\$ 796.345,10
CERCA DE PROTEÇÃO								R\$ 613.470,10
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.035,00	R\$ 62,46	R\$ 77,56	R\$ 157.834,60
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	8	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	330,00	R\$ 390,73	R\$ 485,21	R\$ 160.119,30
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.091,75	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 84.064,75
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	2.183,50	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 9.498,23
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	2.183,50	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 93.846,83
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	10	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	55,00	R\$ 224,77	R\$ 279,12	R\$ 15.351,60
9.1.7	COMP. PRÓPRIA	6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	55,00	R\$ 901,62	R\$ 1.119,63	R\$ 61.579,65
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	209,44	R\$ 119,87	R\$ 148,85	R\$ 31.175,14
SISTEMA DE PROTEÇÃO								R\$ 82.549,50
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM2	UND	55,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 34.641,75
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	55,00	R\$ 701,44	R\$ 871,05	R\$ 47.907,75
PINTURA								R\$ 10.208,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES E NA CERCA	M2	1.100,00	R\$ 7,47	R\$ 9,28	R\$ 10.208,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 90.117,50
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5.500,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$ 81.950,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUIINDASTE	KM	2.750,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 8.167,50
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 29.116.722,28

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FAMILIAR - SAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ATA LOTE 6
 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S5AA

Local: MARANHÃO
 Fonte: SINAPI - 04/2021 - não desonerado
 ORSE - 02/2021
 SEINFRA - 027 - sem desoneração
 CAEMA - 12/2019

BDI: 24,18%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 795.731,48
1.1	COMP. PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	82,50	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 795.731,48
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 111.312,30
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	330,00	R\$ 225,00	R\$ 279,41	R\$ 92.205,30
2.2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.100,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 3.267,00
2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	5.500,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 15.840,00
3			POÇO TUBULAR					R\$ 18.689.711,14
3.1			PERFURAÇÃO					R\$ 12.933.937,50
3.1.1	CAEMA	240310	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	2.750,00	R\$ 113,07	R\$ 140,41	R\$ 386.127,50
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	2.750,00	R\$ 162,92	R\$ 202,31	R\$ 556.352,50
3.1.3	CAEMA	240322	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	2.750,00	R\$ 118,72	R\$ 147,43	R\$ 405.432,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	2.750,00	R\$ 171,08	R\$ 212,45	R\$ 584.237,50
3.1.5	CAEMA	240331	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	2.750,00	R\$ 130,58	R\$ 162,15	R\$ 445.912,50
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	2.750,00	R\$ 188,17	R\$ 233,67	R\$ 642.592,50
3.1.7	CAEMA	240340	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	M	2.750,00	R\$ 150,19	R\$ 186,51	R\$ 512.902,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	2.750,00	R\$ 216,39	R\$ 268,71	R\$ 738.952,50
3.1.9	CAEMA	240347	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 200 A 250 M)	M	2.750,00	R\$ 180,21	R\$ 223,78	R\$ 615.395,00
3.1.10	CAEMA	240391	PERF. 06" EM BASALTO (DE 200 A 250 M)	M	2.750,00	R\$ 259,70	R\$ 322,50	R\$ 886.875,00
3.1.11	CAEMA	240354	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 250 A 300 M)	M	2.750,00	R\$ 225,26	R\$ 279,73	R\$ 769.257,50
3.1.12	CAEMA	240393	PERF. 06" EM BASALTO (DE 250 A 300 M)	M	2.750,00	R\$ 324,62	R\$ 403,11	R\$ 1.108.552,50
3.1.13	CAEMA	240359	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 300 A 350 M)	M	2.750,00	R\$ 281,59	R\$ 349,68	R\$ 961.620,00
3.1.14	CAEMA	240395	PERF. 06" EM BASALTO (DE 300 A 350 M)	M	2.750,00	R\$ 405,75	R\$ 503,86	R\$ 1.385.615,00
3.1.15	CAEMA	240364	PERF. 12" EM SEDIMENTO (DE 350 A 400 M)	M	2.750,00	R\$ 351,99	R\$ 437,10	R\$ 1.202.025,00
3.1.16	CAEMA	240397	PERF. 06" EM BASALTO (DE 350 A 400 M)	M	2.750,00	R\$ 507,21	R\$ 629,85	R\$ 1.732.087,50
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					R\$ 4.236.163,86
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	16.500,00	R\$ 121,09	R\$ 150,37	R\$ 2.481.105,00
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	5.500,00	R\$ 173,10	R\$ 214,96	R\$ 1.182.280,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	1.870,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 101.129,60
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	1.174,25	R\$ 323,45	R\$ 401,66	R\$ 471.649,26
3.3			PERFILAGEM					R\$ 891.660,00
3.3.1	ORSE	6238	PERFILAGEM RG, SP, IEL, CAL e BHC	M	22.000,00	R\$ 32,64	R\$ 40,53	R\$ 891.660,00
3.4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					R\$ 508.716,99
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	1.320,00	R\$ 141,72	R\$ 175,99	R\$ 232.306,80
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	660,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 83.707,80
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	1.320,00	R\$ 102,13	R\$ 126,83	R\$ 167.415,60
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	410,30	R\$ 49,63	R\$ 61,63	R\$ 25.286,79
3.5			COMPLEMENTOS					R\$ 119.232,80
3.5.1	ORSE	6294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	55,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 16.572,60
3.5.2	ORSE	6287	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	55,00	R\$ 242,65	R\$ 301,32	R\$ 16.572,60
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	11,00	R\$ 478,19	R\$ 593,82	R\$ 6.532,02
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	30,25	R\$ 307,38	R\$ 381,70	R\$ 11.546,43
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	55,00	R\$ 571,92	R\$ 710,21	R\$ 39.061,55
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	660,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 28.947,60
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 1.855.657,10
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 1.205.949,25
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	4A	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	55,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 507.657,15
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	55,00	R\$ 362,08	R\$ 449,63	R\$ 24.729,65
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16.500,00	R\$ 17,50	R\$ 21,73	R\$ 358.545,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	19.800,00	R\$ 12,30	R\$ 15,27	R\$ 302.346,00
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	550,00	R\$ 14,51	R\$ 18,02	R\$ 9.911,00
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UND	55,00	R\$ 40,42	R\$ 50,19	R\$ 2.760,45
4.2			BARRILETE					R\$ 106.538,85
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	55,00	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 271,15
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	55,00	R\$ 29,10	R\$ 36,14	R\$ 1.987,70
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 109,50	R\$ 135,98	R\$ 7.478,90
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	385,00	R\$ 29,12	R\$ 36,16	R\$ 13.921,60
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 84,38	R\$ 104,78	R\$ 5.762,90
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	110,00	R\$ 54,96	R\$ 68,25	R\$ 7.507,50
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO Ø A 200 PSI (Ø A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	55,00	R\$ 116,56	R\$ 144,74	R\$ 7.960,70
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	55,00	R\$ 244,40	R\$ 303,50	R\$ 16.692,50
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	110,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 11.952,60
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	110,00	R\$ 80,56	R\$ 100,04	R\$ 11.004,40
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	110,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 15.034,80

4.2.12	COMP. PRÓPRIA	5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	55,00	R\$ 101,96	R\$ 126,62	R\$ 6.964,10
4.3			CLORADOR					R\$ 201.923,15
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	55,00	R\$ 2.919,28	R\$ 3.625,16	R\$ 199.383,80
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	55,00	R\$ 37,18	R\$ 46,17	R\$ 2.539,35
4.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 341.245,85
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	55,00	R\$ 4.996,35	R\$ 6.204,47	R\$ 341.245,85
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 416.316,57
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.461,24
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	178,20	R\$ 6,60	R\$ 8,20	R\$ 1.461,24
5.2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 3.704,18
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	59,40	R\$ 50,22	R\$ 62,36	R\$ 3.704,18
5.3			INFRAESTRUTURA					R\$ 27.762,71
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	59,40	R\$ 369,48	R\$ 458,82	R\$ 27.253,91
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,10	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 508,81
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 125.555,76
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	950,40	R\$ 62,01	R\$ 77,00	R\$ 73.180,80
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	792,00	R\$ 53,25	R\$ 66,13	R\$ 52.374,96
5.5			COBERTURA					R\$ 27.073,73
5.5.1	SINAPI	742021	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	316,80	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 27.073,73
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 48.940,94
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	92,40	R\$ 390,47	R\$ 484,89	R\$ 44.803,84
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	27,50	R\$ 121,15	R\$ 150,44	R\$ 4.137,10
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 89.964,86
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	1.900,80	R\$ 3,50	R\$ 4,35	R\$ 8.268,48
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.900,80	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 81.696,38
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 9.557,21
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	123,75	R\$ 27,58	R\$ 34,25	R\$ 4.238,44
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	123,75	R\$ 34,61	R\$ 42,98	R\$ 5.318,78
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 33.011,00
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	55,00	R\$ 134,82	R\$ 167,42	R\$ 9.208,10
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	55,00	R\$ 144,69	R\$ 179,68	R\$ 9.882,40
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	55,00	R\$ 117,62	R\$ 146,06	R\$ 8.033,30
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24	UND	55,00	R\$ 10,85	R\$ 13,47	R\$ 740,85
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	55,00	R\$ 75,35	R\$ 93,57	R\$ 5.146,35
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 11.493,33
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	15,40	R\$ 601,00	R\$ 746,32	R\$ 11.493,33
5.11			PINTURA					R\$ 37.791,60
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.900,80	R\$ 12,01	R\$ 14,91	R\$ 28.340,93
5.11.2	SINAPI	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	184,80	R\$ 41,18	R\$ 51,14	R\$ 9.450,67
6			RESERVAÇÃO					R\$ 2.461.636,10
6.1			TORRE ELEVADA					R\$ 1.351.416,00
6.1.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	55,00	R\$ 18.757,16	R\$ 23.292,64	R\$ 1.281.095,20
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	880,00	R\$ 64,35	R\$ 79,91	R\$ 70.320,80
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 696.021,70
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	55,00	R\$ 8.061,69	R\$ 10.011,01	R\$ 550.605,55
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	165,00	R\$ 47,42	R\$ 58,89	R\$ 9.716,85
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	165,00	R\$ 39,59	R\$ 49,16	R\$ 8.111,40
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	1.375,00	R\$ 52,08	R\$ 64,67	R\$ 88.921,25
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	110,00	R\$ 42,70	R\$ 53,02	R\$ 5.832,20
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	110,00	R\$ 16,60	R\$ 20,61	R\$ 2.267,10
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	110,00	R\$ 87,50	R\$ 108,66	R\$ 11.952,60
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	55,00	R\$ 272,55	R\$ 338,45	R\$ 18.614,75
6.3			ESCALA DE MARINHEIRO					R\$ 414.198,40
6.3.1	SEINFRA	C2768	ESCALA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	440,00	R\$ 758,06	R\$ 941,36	R\$ 414.198,40
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 4.754.887,50

7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	41.250,00	R\$	5,91	R\$	7,34	R\$	302.775,00
7.2	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,00	R\$	48,20	R\$	59,85	R\$	-
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	165.000,00	R\$	17,50	R\$	21,73	R\$	3.585.450,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	41.250,00	R\$	16,92	R\$	21,01	R\$	866.662,50
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES								R\$ 1.317.470,00
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	4.400,00	R\$	55,85	R\$	69,35	R\$	305.140,00
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$	11,84	R\$	14,70	R\$	80.850,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$	0,80	R\$	0,99	R\$	5.445,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44.000,00	R\$	13,93	R\$	17,30	R\$	761.200,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	5.500,00	R\$	0,59	R\$	0,73	R\$	4.015,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UN	5.500,00	R\$	2,22	R\$	2,76	R\$	15.180,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	5.500,00	R\$	21,32	R\$	26,48	R\$	145.640,00
9			SERVIÇOS FINAIS								R\$ 796.345,10
9.1			CERCA DE PROTEÇÃO								R\$ 613.470,10
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.035,00	R\$	62,46	R\$	77,56	R\$	157.834,60
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	8	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	330,00	R\$	390,73	R\$	485,21	R\$	160.119,30
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.091,75	R\$	62,01	R\$	77,00	R\$	84.064,75
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	2.183,50	R\$	3,50	R\$	4,35	R\$	9.498,23
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	2.183,50	R\$	34,61	R\$	42,98	R\$	93.846,83
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	10	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	55,00	R\$	224,77	R\$	279,12	R\$	15.351,60
9.1.7	COMP. PRÓPRIA	6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	55,00	R\$	901,62	R\$	1.119,63	R\$	61.579,65
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	209,44	R\$	119,87	R\$	148,85	R\$	31.175,14
9.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO								R\$ 82.549,50
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM²	UND	55,00	R\$	507,21	R\$	629,85	R\$	34.641,75
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	55,00	R\$	701,44	R\$	871,05	R\$	47.907,75
9.3			PINTURA								R\$ 10.208,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES E NA CERCA	M2	1.100,00	R\$	7,47	R\$	9,28	R\$	10.208,00
9.4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 90.117,50
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5.500,00	R\$	12,00	R\$	14,90	R\$	81.950,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUIINDASTE	KM	2.750,00	R\$	2,39	R\$	2,97	R\$	8.167,50
VALOR TOTAL COM BDI											R\$ 31.199.067,28

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA

Fonte: SINAPI - 04/2021 - não desonerado
ORSE - 02/2021
SEINFRA - 027 - sem desoneração
CAEMA - 12/2019

BDI: 24,18%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS			R\$ 7.767,14
1	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	R\$ 4.461,74	R\$ 4.461,74
2	SINAPI	90778	GEOLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R\$ 110,18	R\$ 1.652,70
3	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R\$ 110,18	R\$ 1.652,70

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M			R\$ 121,09
1	SINAPI	9854	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM	M	1,00	R\$ 110,25	R\$ 110,25
2	CAEMA	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	1,00	R\$ 10,84	R\$ 10,84

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECAÊNICO STAND DN 154MM	M			R\$ 173,10
1	ORSE	5093	REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECAÊNICO STAND DN 154MM	M	1,00	R\$ 162,26	R\$ 162,26
2	CAEMA	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	1,00	R\$ 10,84	R\$ 10,84

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	4A	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 2 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$ 7.432,86
1	SINAPI	761	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	UND	1,00	R\$ 7.265,41	R\$ 7.265,41
2	SINAPI	73837/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UND	1,00	R\$ 167,45	R\$ 167,45

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0410004/2022
 FLS. 150 RUB, 4

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	4B	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 2 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$ 4.453,61
1	SINAPI	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UND	1,00	R\$ 4.286,16	R\$ 4.286,16
2	SINAPI	73837/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSO ATE 5 CV	UND	1,00	R\$ 167,45	R\$ 167,45

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND			R\$ 101,96
1	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,40	R\$ 11,98	R\$ 4,79
2	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 13,81	R\$ 41,43
3	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 18,58	R\$ 55,74

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	6	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM ABRIGO DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND			R\$ 901,62
1	SINAPI	39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R\$ 73,90	R\$ 73,90
2	SINAPI	925	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	9,00	R\$ 45,42	R\$ 408,78
3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1,50	R\$ 62,01	R\$ 93,02
4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3,00	R\$ 3,50	R\$ 10,50
5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	3,00	R\$ 34,61	R\$ 103,83
6	SEINFRA	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO	UN	2,00	R\$ 24,71	R\$ 49,42
7	SINAPI	21130	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M	1,50	R\$ 25,18	R\$ 37,77

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0410004/2022
 FLS. 151 RUB, 4

8	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$ 19,25	R\$ 48,13
9	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 19,07	R\$ 76,28

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND			R\$ 272,55
1	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,50	R\$ 11,98	R\$ 5,99
2	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	M	10,00	R\$ 13,70	R\$ 137,00
3	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 13,81	R\$ 55,24
4	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 18,58	R\$ 74,32

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	COMP. PRÓPRIA	8	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 390,73
1	SINAPI	367	AREIA GROSSA	M3	0,06	R\$ 62,52	R\$ 3,75
2	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,83	R\$ 0,67	R\$ 3,24
3	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,00	R\$ 333,96	R\$ 333,96
4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$ 19,07	R\$ 28,61
5	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$ 14,12	R\$ 21,18
	COMP. PRÓPRIA	9	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND			R\$ 37,18
1	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	0,40	R\$ 11,98	R\$ 4,79
2	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 13,81	R\$ 13,81
3	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 18,58	R\$ 18,58
	COMP. PRÓPRIA	10	CONFEÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTETICO	M2			R\$ 224,77
1	SINAPI	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 23,81	R\$ 142,86
2	SINAPI	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,50	R\$ 12,95	R\$ 6,48
3	SINAPI	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	3,96	R\$ 19,05	R\$ 75,44

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0410004/2022
 FLS. 152 RUB. 4

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FAMILIAR – SAF

COMPOSIÇÃO DO BDI
 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSAA

Fonte: Acórdão nº 2.622/2013 - TCU
 Constr. de Redes de Abast. de Água, Coleta de Esgoto e Constr. Correlatas

BDI: 24,18%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			TAXAS ADOTADAS
	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL	
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	4,00%
Seguros e Garantias	0,28%	0,49%	0,75%	0,29%
Riscos	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
Tributos:	5,65%	7,15%	8,65%	8,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	2,00%	3,50%	5,00%	5,00%
BDI				24,18%

O valor da taxa de BDI acima foi calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

- AC - taxa de Administração Central;
- S - taxa de Seguros;
- R - taxa de Riscos;
- G - taxa de Garantias;
- DF - taxa de Despesas Financeiras;
- L - taxa de Lucro/remuneração;
- I - taxa de incidência de Impostos/tributos (CONFINS, PIS, ISS, CPRB).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FAMILIAR – SAF

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSAA

SINAPI - a partir de 01/2020

BDI: 24,18%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	TOTAL	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	TOTAL	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL (A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
FAMILIAR – SAF



RESUMO ORÇAMENTÁRIO

LOTE	REGIONAL	VALOR TOTAL
1	São Luís Pinheiro Zé Doca Viana	R\$ 47.702.081,87
2	Rosário Chapadinha Itapecuru	R\$ 33.460.868,81
3	Bacabal Pedreiras Santa Inês	R\$ 21.361.819,59
4	Caxias Codó Presidente Dutra Timon	R\$ 26.340.262,28
5	Açailândia Imperatriz Barra do Corda	R\$ 29.116.722,28
6	Balsas São João dos Patos	R\$ 31.199.067,28
Total		R\$ 189.180.822,11



CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS, 156 RUB, f

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

ANEXO I-C

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
FAMILIAR – SAF



CRONOGRAMA FÍSICO

CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSAA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02
		%	%	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100%	50,0%	50,0%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	100%	
3	POÇO TUBULAR	100%	100%	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE	100%	40%	60%
5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO	100%	50%	50%
6	RESERVAÇÃO	100%		100%
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100%		100%
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	100%		100%
9	SERVIÇOS FINAIS	100%		100%
TOTAL		100,0%	38%	62%

NOTA TÉCNICA: ESTA PLANLHA SERÁ USADA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO POSTERIOR DE CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS DE TODOS OS SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SSAA REFERENTES À ATA DE REGITRO DE PREÇOS GERADA A PARTIR DESTE PROCESSO



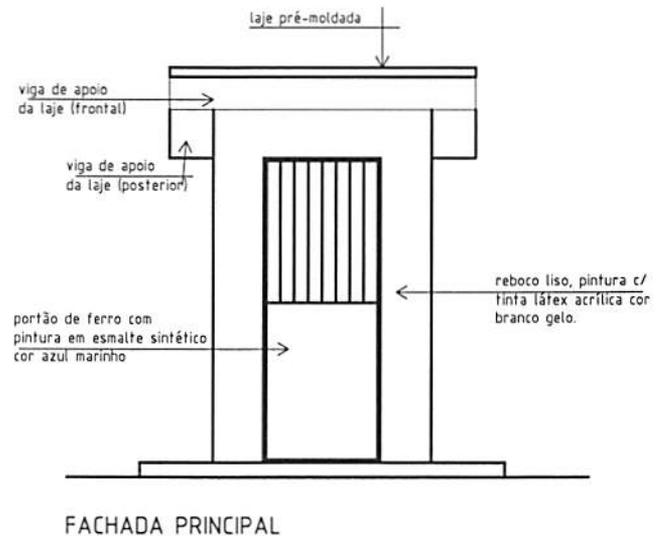
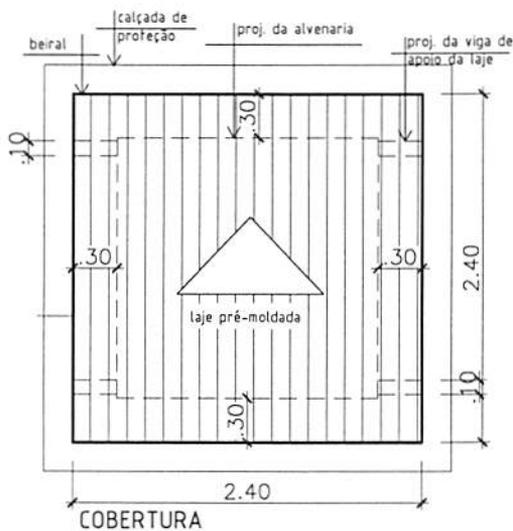
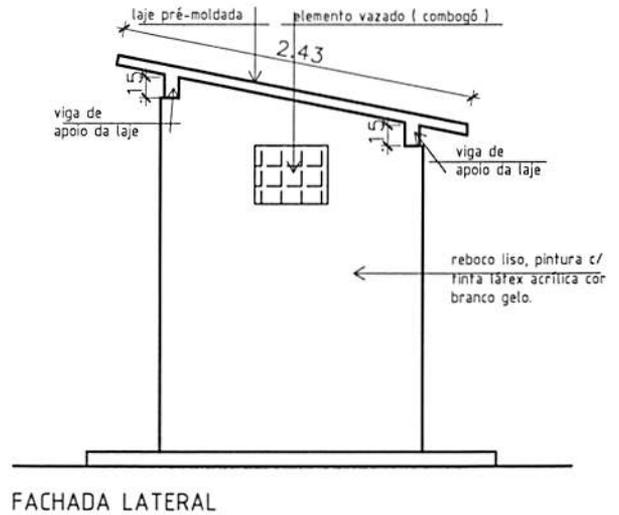
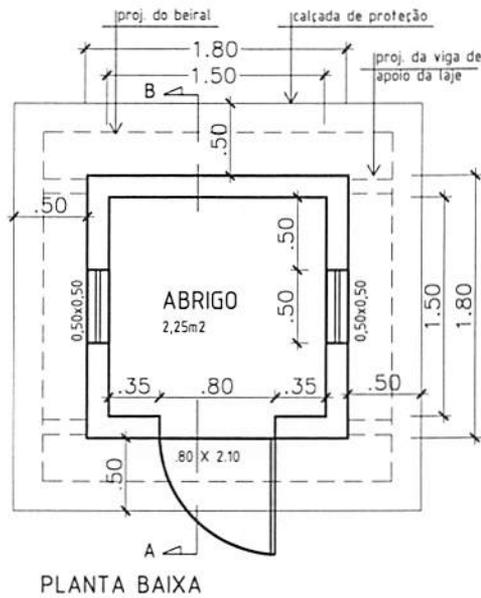
CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS, 158 RUB, J

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA - SUOP
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Avenida São Luís Rei de França Lote E 1C – Bairro Turu, CEP: 65.065-470 – São Luís – MA

ANEXO I-D

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PLANTAS



ÁREA TERRENO	100,00m ²	PROPRIETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
PERÍMETRO TERRENO	40,00m	ENDEREÇO DA OBRA	MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCALA	1:50	PROJETO	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DATA	AGO/2021	DESENHO	ABRIGO: PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA
		AUTOR	MATHEUS OLIVEIRA SENA <small>ENG. CIVIL CREA/MA: 111.961.120-2</small>



01/07

-  aterramento com barra de cobre tipo "copperweld" completa de 15mm x 2.40m.
-  Q.D. quadro de DISTRIBUIÇÃO monofásico, 1,30 m de altura.
-  Q.C. quadro de comando completo p/ controle da bomba submersa, de embutir e com porta.
-  25w ponto de luz na parede com lâmpada fluor. tipo econômica, no teto.
-  tomada baixa universal a 0.30m. do piso acabado com cx. metálica de 4x2" e tampa cor clara
-  interruptor duplo a 1.30m. do piso acabado com caixa metálica de 4x2" e tampa cor clara
-  eletroduto de pvc rígido soldável embutido no piso

CONVENÇÕES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

-  eletroduto de pvc rígido soldável embutido na parede
-  eletroduto de pvc rígido soldável com fios fase, neutro, retorno e terra no interior do eletroduto

OBSERVAÇÕES

todos os condutores serão de cobre com isolamento termoplástico e com diâmetro mínimo de 1,5mm, quando não dimensionado em planta todo eletroduto não cotado será Ø 1/2"

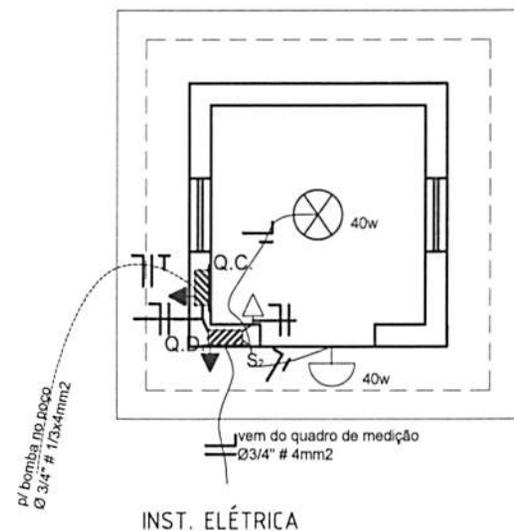
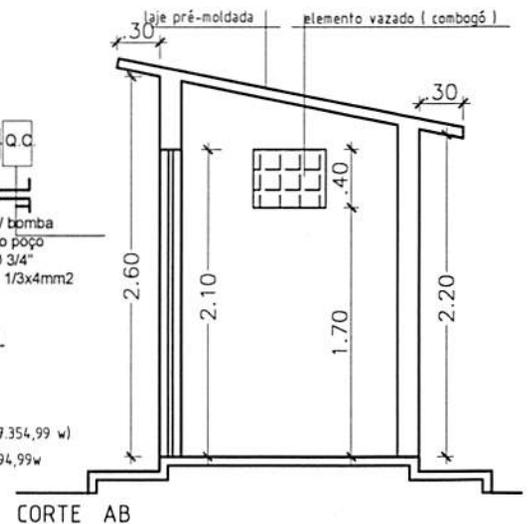
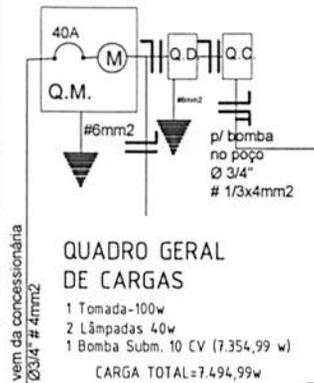


DIAGRAMA UNIFILAR

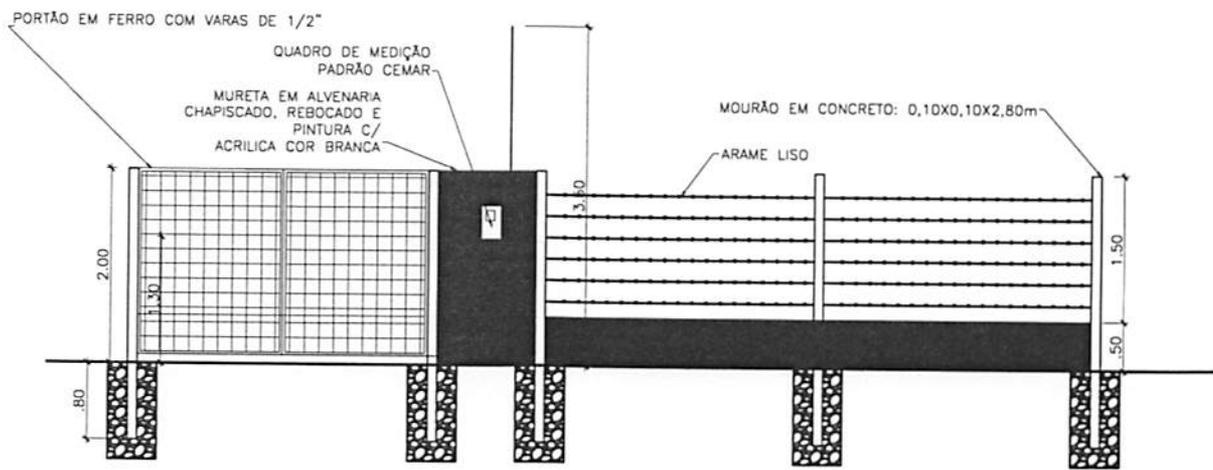
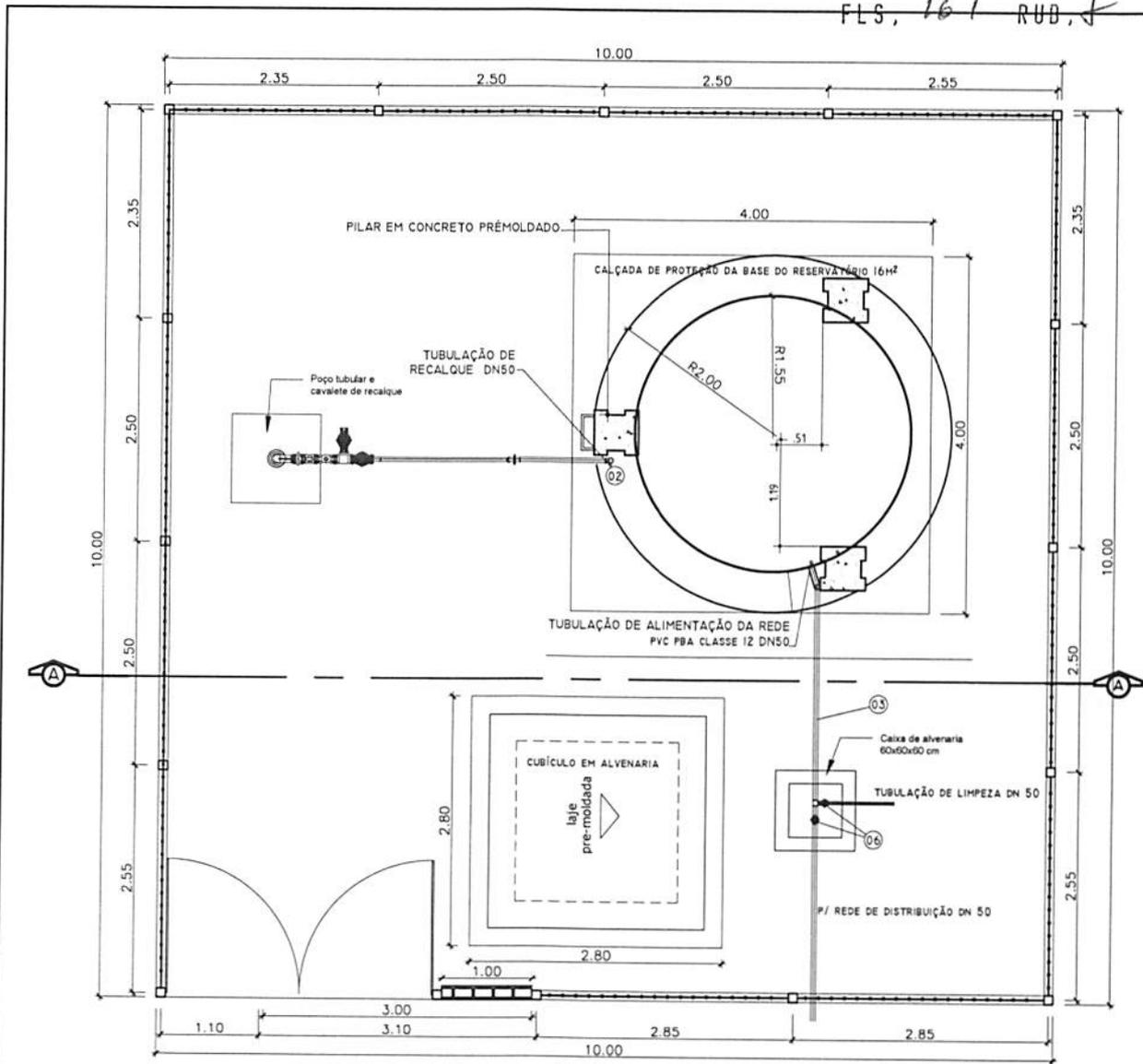


ÁREA TERRENO 100,00m ²	PROPRIETÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
PERÍMETRO TERRENO 40,00m	ENDEREÇO DA OBRA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCALA 1:75	PROJETO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DATA AGO/2021	DESENHO ABRIGO: CORTE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
	AUTOR MATHEUS OLIVEIRA SENA

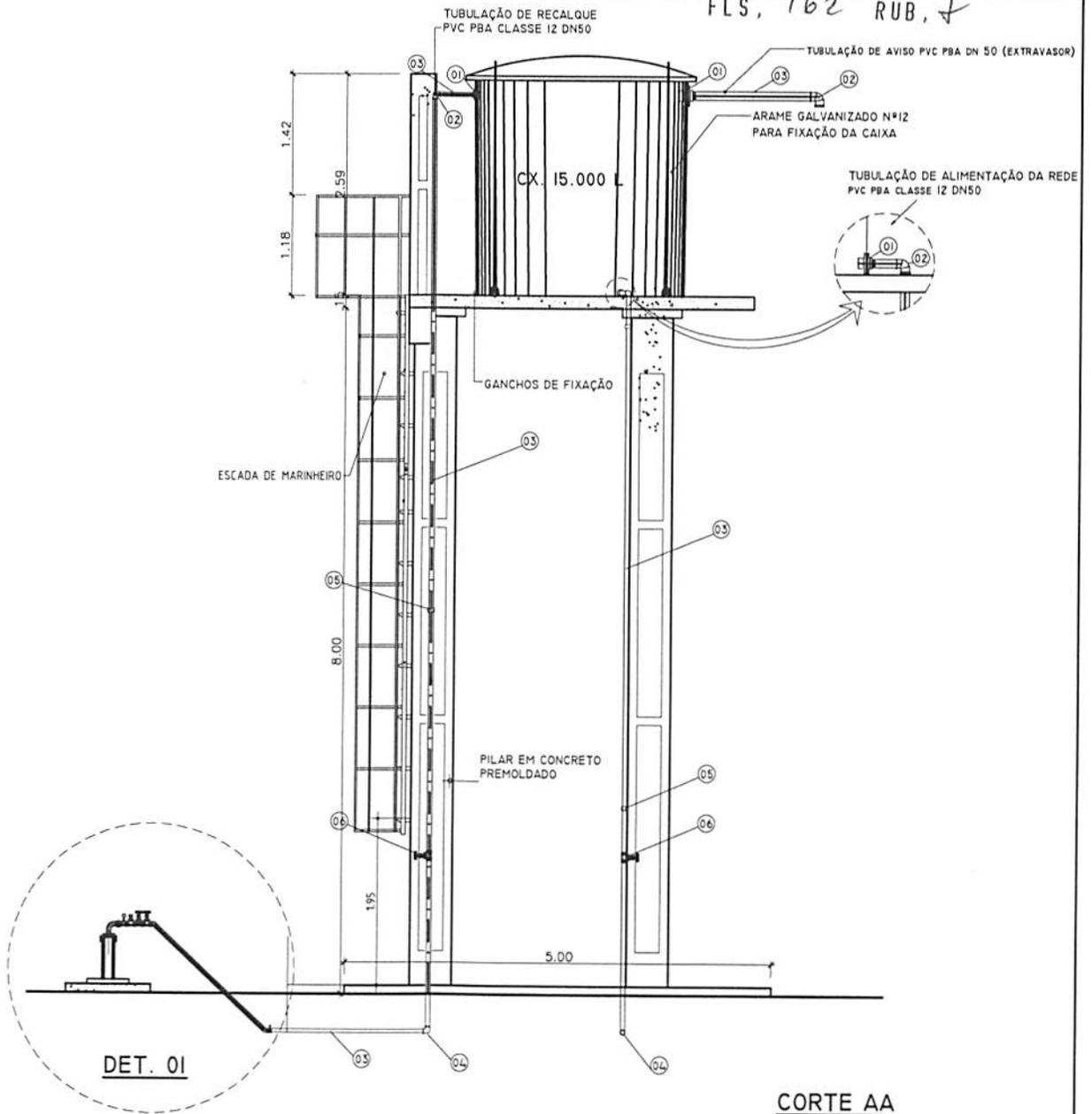
ENG. CIVIL CREA/MA: 111.961.120-2



02/07



ÁREA TERRENO: 100,00m²	PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	 GOVERNO DO MARANHÃO GOVERNO DE TODOS NÓS
PERÍMETRO TERRENO: 40,00m	ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	
ESCALA: 1:75	PROJETO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRANCHA: 03/07
DATA: AGO/2021	DESENHO: PLANTA BAIXA DA ÁREA DO RESERVATÓRIO E DETALHES DA CERCA DE PROTEÇÃO	
	AUTOR: MATHEUS OLIVEIRA SENA ENG. CIVIL CREA/MA 111.961.120-2	



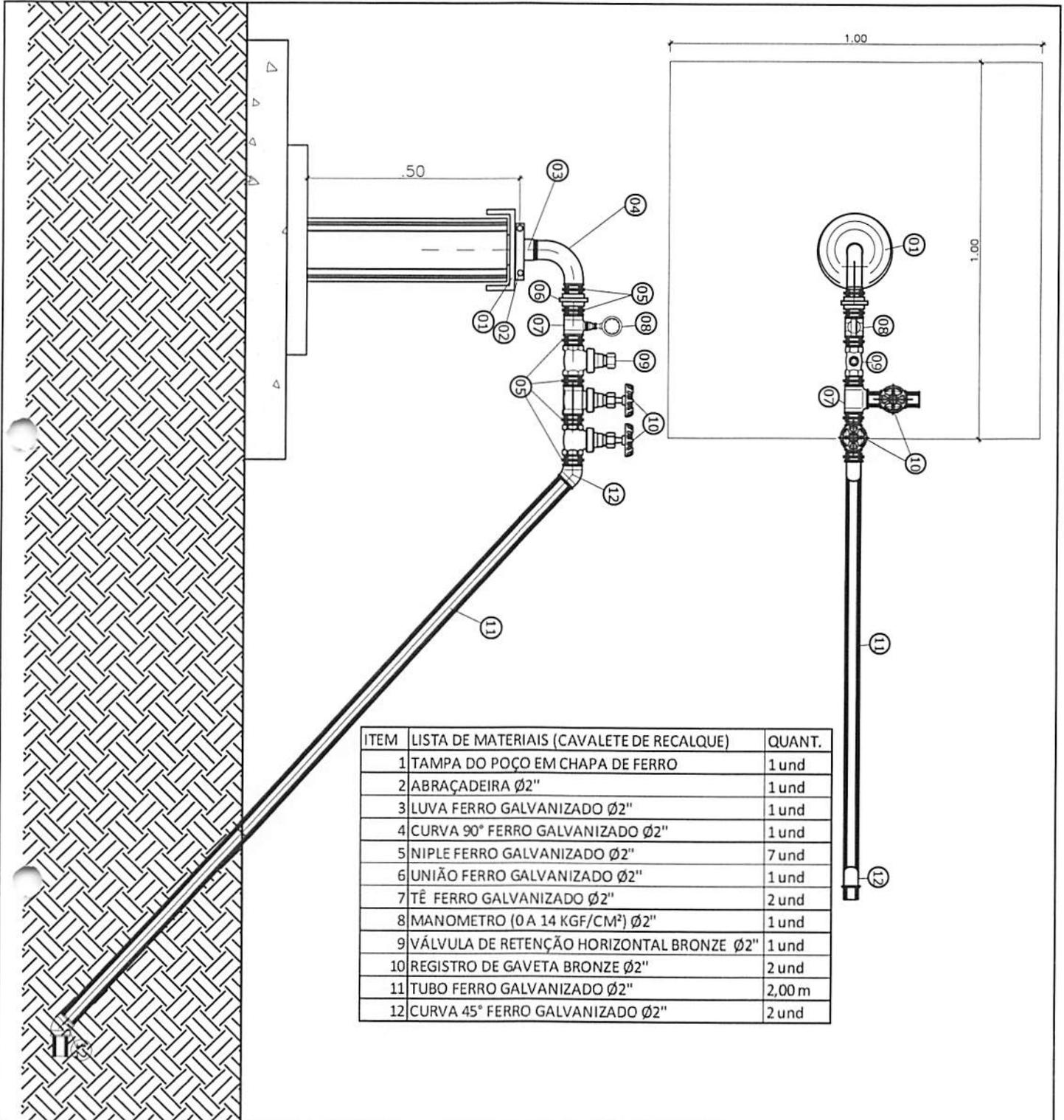
CORTE AA

QUADRO DE PEÇAS - RESERVATÓRIO ELEVADO		
ITEM	LISTA DE MATERIAIS (ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)	QUANT
1	ADAPTADOR PVC/R COM FLANGE FIXA DN 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	03 UND
2	JOELHO 90° PVC DN 2"	03 UND
3	TUBO DE PVC/R DN 2"	25,0 M
4	CURVA DE 90° PVC/R DN 2"	02 UND
5	LUVA SIMPLES PVC DIN 2"	02 UND
6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO DN 2"	02 UND

ÁREA TERRENO	100,00m ²	PROPRIETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
PERÍMETRO TERRENO	40,00m	ENDEREÇO DA OBRA	MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCALA	1:75	PROJETO	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DATA	AGO/2021	DESENHO	RESERVATÓRIO ELEVADO - CORTE AA
		AUTOR	MATHEUS OLIVEIRA SENA <small>ENG. CIVIL CREA/MA 111.961.120-2</small>



PRANCHA
04/07



ITEM	LISTA DE MATERIAIS (CAVALETE DE RECALQUE)	QUANT.
1	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE FERRO	1 und
2	ABRAÇADEIRA Ø2"	1 und
3	LUVA FERRO GALVANIZADO Ø2"	1 und
4	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO Ø2"	1 und
5	NIPLE FERRO GALVANIZADO Ø2"	7 und
6	UNIÃO FERRO GALVANIZADO Ø2"	1 und
7	TÊ FERRO GALVANIZADO Ø2"	2 und
8	MANOMETRO (0 A 14 KGF/CM²) Ø2"	1 und
9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE Ø2"	1 und
10	REGISTRO DE GAVETA BRONZE Ø2"	2 und
11	TUBO FERRO GALVANIZADO Ø2"	2,00 m
12	CURVA 45° FERRO GALVANIZADO Ø2"	2 und

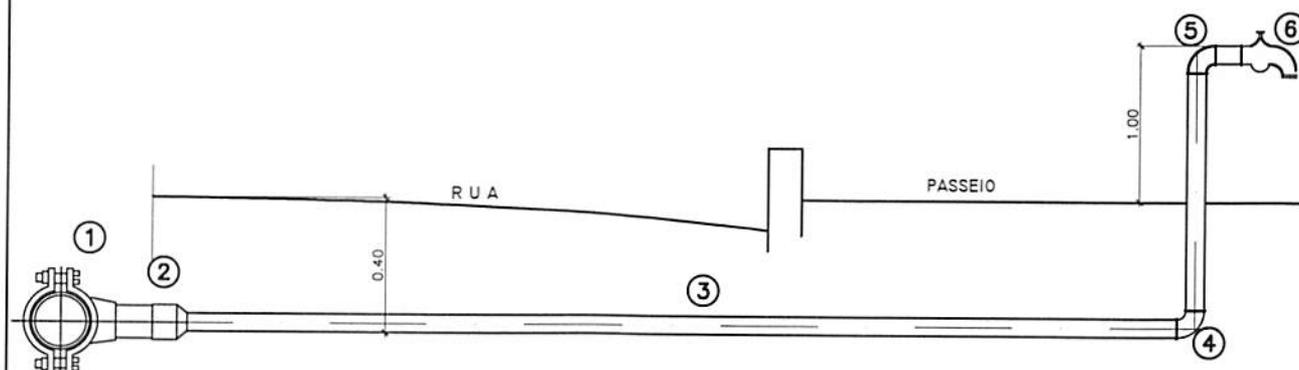
ÁREA TERRENO 100,00m²	PROPRIETÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
PERÍMETRO TERRENO 40,00m	ENDEREÇO DA OBRA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCALA 1:100	PROJETO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DATA AGO/2021	DESENHO BARRILETE / CAVALETE DE RECALQUE - DETALHE 01
	AUTOR KÁTIA REGINA F. SOUZA SANTIAGO <small>GEÓLOGA CREA/MA: 110.686.825-0</small>


GOVERNO DO MARANHÃO
 GOVERNO DE TODOS NÓS

FRANCHA

05/07

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0410004/2022
 FLS. 169 RUB, ✓

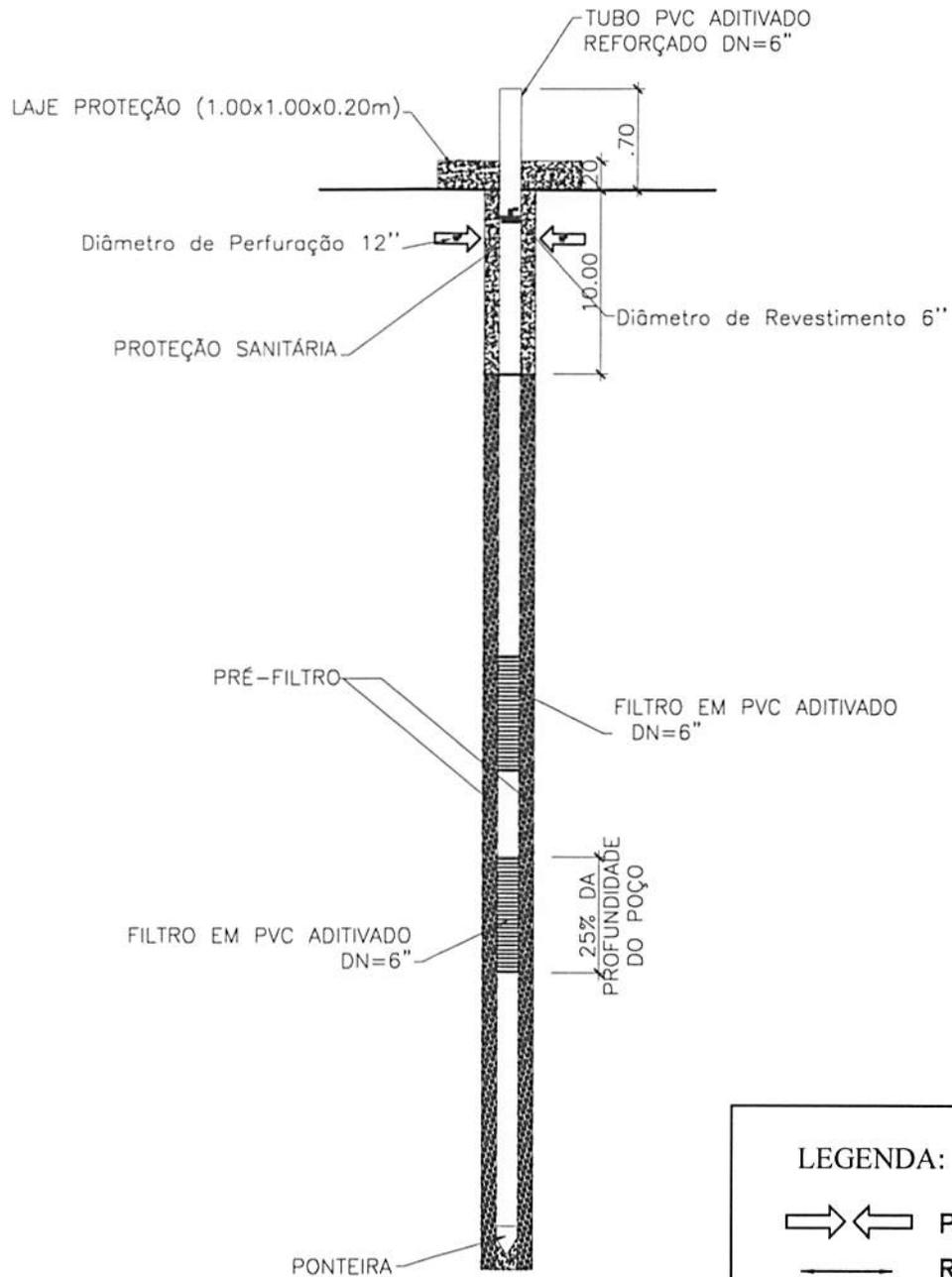


LIGAÇÃO DOMICILIAR PADRÃO

QUADRO DE PEÇAS - LIGAÇÕES DOMICILIARES

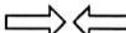
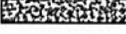
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
1	COLAR DETOMADA EM PVC COM TRAVA	01
2	ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 20 MM X 1/2"	01
3	TUBO PVC, 20 MM	12M
4	JOELHO PVC 90 GRAUS, 20 MM	01
5	JOELHO LR 2Ø1/2"	01
6	TORNEIRA DE PONTA, 1/2"	01

AREA TERRENO 100,00m²	PROPRIETARIO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	
PERIMETRO TERRENO 40,00m	ENDEREÇO DA OBRA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	
ESCALA S/ESCALA	PROJETO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
DATA AGO/2021	DESENHO DETALHE LIGAÇÃO DOMICILIAR	
	AUTOR MATHEUS OLIVEIRA SENA <small>ENG. CIVIL CREA/MA: 111.981.120-2</small>	PRANCHETA 06/07



Observação: A posição dos filtros variam de acordo coma geologia local.

LEGENDA:

-  Perfuração
-  Revestimento
-  Cimentação
-  Pré-Filtro
-  Filtros

AREA TERRENO: 100,00m²	PROPRIETARIO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	 GOVERNO DO MARANHÃO GOVERNO DE TODOS NÓS
PERIMETRO TERRENO: 40,00m	ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	
ESCALA: 1:50	PROJETO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
DATA: AGO/2021	DESENHO: PERFIL CONSTRUTIVO DO POÇO	PRANCHA: 07/07
	AUTOR: KÁTIA REGINA F. SOUZA SANTIAGO <small>GEÓLOGA CREA/MA: 110.686.825-0</small>	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF**

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
....., inscrita no CNPJ nº, cumpre os
requisitos legais para a qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte ,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Assinale a qualificação da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa, inscrita no CNPJ nº, a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988)

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
....., inscrita no CNPJ nº, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº
9.854/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços, detalhada nas planilhas anexas, para execução dos serviços objeto da Concorrência Nº 00/2021-CSL/SAF, em conformidade com as condições descritas a seguir:

LOTE 01: R\$ (por extenso)

LOTE 02: R\$ (por extenso)

LOTE 03: R\$ (por extenso)

LOTE 04: R\$ (por extenso)

LOTE 05: R\$ (por extenso)

LOTE 06: R\$ (por extenso)

VALOR TOTAL: R\$ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de execução dos Serviços: não superiores aos que constam do item 8 do Projeto Básico (**Anexo I**), contados da emissão e recebimento da Ordem de Serviço.

Anexos à proposta: planilha orçamentária, planilha de composição dos preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de encargos sociais e composição do BDI.

Dados da Proponente

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Banco:; Agência:; Conta Corrente:

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF**

A empresa (razão social do licitante) com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Engenheiro, inscrito no CREA sob o nº, portador da CI nº, como responsável técnico pela execução dos serviços objeto da Concorrência em epígrafe.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EXPLÍCITA E DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

A empresa (razão social do licitante), por seu representante legal, **DECLARA** que irá prover, até a data do início da execução do contrato, pessoal técnico especializado essencial para o cumprimento do objeto da licitação, e que, possui, ao menos, dois (02) conjuntos de máquinas e equipamentos, conforme relação a seguir:

- Perfuratriz, em perfeitas condições operacionais, com capacidade para atingir, no mínimo, as profundidades de 50 (cinquenta) metros e até 300 (trezentos) metros;
- Hastes, brocas e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção do poço tubular;
- Compressor de ar com capacidade para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;
- Bomba de lama com capacidade compatível com a profundidade e os diâmetros exigidos nestas especificações;
- Conjunto completo de bombeamento submerso para testes de vazão compatíveis com a produção do poço (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.);
- Grupo gerador;
- Medidores de nível d'água.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

A: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF**

A empresa (razão social do licitante), por seu representante legal, **Declara** que o Engenheiro/Arquiteto....., **visitou** o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, conforme exigido no Edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante legal

À: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa (razão social do licitante), por seu representante legal, **Declara** por liberalidade própria, que **não visitou** o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, conforme exigido no Edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2021-SAF

PROCESSO Nº 0098969/2021 – SAF

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF/MA

Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF**, CNPJ Nº 21.681.460/0001-00, sediada na Av. São Luís Rei de França, nº 1C – Turu, São Luís - MA, neste ato, representada por seu titular **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**, brasileiro, casado, CPF n.º 832.651.713-53 e OAB n.º 6148/2013-MA, doravante denominada órgão gerenciador, para atender as demandas do(a) _____, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ____ de _____ de _____ indica como vencedores as empresas: _____, e a respectiva homologação às fls. ____ do Processo nº 0098969/2021 – SAF. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia para a construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, especificados no Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2021 – SAF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 0098969/2021 – SAF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO X-A deste documento, podendo o órgão gerenciador promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR– SAF/MA, consoante Decreto nº 36.710, de 12 de maio de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO X-A da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo órgão contratante

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para o início para a prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do órgão gerenciador, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada(s) a firmar contratações para a prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente, devendo, ainda, a empresa beneficiária da ata atender à exigência do parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatória a apresentação da Declaração de comprovação de cadastro expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA após a assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o órgão gerenciador solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão gerenciador ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra esta Ata, o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SAF, seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís, ___ de _____ de 2021.

Rodrigo Pires Ferreira Lago
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Nome
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – SAF

ANEXO X-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 - SAF/MA

PROCESSO N.º 0098969/2021 – SAF

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2021, celebrada na **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, para uso próprio e a (s) empresa (s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Concorrência nº. 002/2021 – SAF.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

São Luís – MA, ____ de _____ de 2021.

Rodrigo Pires Ferreira Lago
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Nome
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO XI

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

À Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

Ref.: **CONCORRÊNCIA N.º 02/2021 – CSL/SAF**

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede

na, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., R.G. nº....., CPF nº.....,

DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – CSL/SAF

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXXX/2021-ASJUR/SAF

Processo Administrativo Nº XXXXX/2021-SAF

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF E A EMPRESA

.....

O Estado do Maranhão, através da **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF**, CNPJ Nº 21.681.460/0001-00, sediada na Av. São Luis Rei de França, nº 1C – Turu, São Luis / MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu titular **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**, brasileiro, casado, CPF n.º 832.651.713-53 e OAB n.º 6148/2013-MA, e a empresa, sediada, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, portador da carteira de identidade n.º, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, suas alterações e da Lei Estadual nº 10.403/2015 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa de Engenharia para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em comunidades/povoados rurais dos 217 municípios maranhenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital da Concorrência nº 02/2021 – CSL/SAF;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

§ Único - O valor global deste Contrato é de R\$ XXXX (XXXX), sendo, para cada Lote, o valor registrado a seguir:

LOTE 01: R\$ (por extenso);

LOTE 02: R\$ (por extenso).

LOTE 03: R\$ (por extenso);

LOTE 04: R\$ (por extenso);

LOTE 05: R\$ (por extenso);

LOTE 06: R\$ (por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico, em conformidade com a seguinte classificação orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o art. 65º, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para execução dos serviços, a Contratada prestará Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, até a data da sua assinatura, de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei 8.666/93, cuja validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública:

a.1) Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

a..2) Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, em conta poupança, a fim de manter a atualização monetária

a.3) Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a Contratada fará entrega à Contratante da competente Apólice, em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

a.4) Se a escolha recair na modalidade Fiança bancária, a Contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, devendo conter expressamente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como o prazo de validade não poderá ser inferior ao prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual durante toda a sua vigência.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços objeto deste Projeto Básico, deverão ser executados nos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro padrão – ANEXO I-C – e terão seus inícios contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, **a contar da data de publicação** do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pedidos de prorrogação, quando por iniciativa da Contratada, deverão se fazer acompanhar de relatório circunstanciado que justifica a solicitação, e, quando for o caso, de novo cronograma físico-financeiro, adaptado às novas condições propostas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pedidos de prorrogação de prazos de execução deverão ser dirigidos à Contratante até 03 (três) dias úteis após o evento que ensejar o pedido, sob pena da omissão ser considerada inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita diretamente por técnico ou equipe técnica de pessoal especializado da **SUOP/SAF**, formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, observando o contrato e os documentos que o integram

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado à Fiscalização o dever de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento formal e por escrito à **SAF**, se for o caso; em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

PARÁGRAFO QUINTO - Ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização se reserva o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que embarace a fiscalização ou se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Toda comunicação da Contratada para a Contratante deverá ser por escrito, via Fiscalização;

PARÁGRAFO OITAVO - Cabe ao Fiscal do Contrato a constatação de falhas, omissões ou negligência da Contratada, na execução dos serviços e fornecimentos. Isso vindo a ocorrer será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada reparar os prejuízos, diretos e indiretos, ocasionados às estruturas do serviço ou a terceiros;

PARÁGRAFO NONO - A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo;

PARÁGRAFO DEZ - Propor à autoridade competente, a aplicação de penalidades, em razão de falhas na execução do contrato, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLÁUSULA DEZ – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços de construção/implantação objeto deste contrato, deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, bem como o local dos serviços devidamente limpos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão designada para esta finalidade, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições contidas neste Projeto Básico e na legislação pertinente, em conformidade com o disposto nos Artigos 73, I, "a" e "b" e 76 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até (quinze) dias 15 da comunicação da contratada;

b) **Definitivamente**, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar, ao final dos serviços, Relatório Técnico de construção do poço tubular, devendo o mesmo conter os seguintes itens:

- a) Localização georreferenciada do terreno;
- b) Cota do Terreno;
- c) Método de perfuração;
- d) Equipamentos e materiais utilizados;
- e) Quadro mostrando tempo x perfuração;
- f) Perfil litológico e construtivo do poço tubular;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- g) Planilha de teste de bombeamento com medidas do nível estático (NE), dinâmico (ND) e rebaixamento;
- h) Planilha de teste de bombeamento e produção;
- i) Análise físico-química e bacteriológica da água captada;
- j) Dimensão da rede de distribuição;
- k) ART do Geólogo responsável pela perfuração do poço devidamente registrada no CREA;
- l) ART do Engenheiro Civil responsável pela execução da obra devidamente registrada no CREA;
- m) Relatório fotográfico de todas as etapas da obra.

CLÁUSULA ONZE – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

As medições deverão ser realizadas em intervalos de 30 (trinta) dias, ou em periodicidade menor, a critério da Fiscalização, dos serviços efetivamente executados e entregues, com base nos preços unitários propostos e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, integrante deste Projeto Básico – **ANEXO I** da Concorrência nº 02/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão medidos de acordo como os critérios a seguir:

- a) Administração Local (AL): Será medido de acordo com o percentual de serviços medidos no período, sobre valor global do item;
- b) Locação e Perfuração de Poços: Os poços locados, perfurados e revestido serão pagos integralmente independente da qualidade da água, se a vazão final de teste após 12 (doze) horas de bombeamento ininterrupto, for superior a 1.000 l/h. Se o poço for seco ou tiver vazão inferior a 1.000 l/h, será remunerado em 50% do valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos pela execução dos serviços, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Fiscalização, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária em nome da Contratada que deverá, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada se obriga a apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deve apresentar juntamente com cada medição, relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria Contratada;

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de cada Nota Fiscal/Fatura ficará condicionada à apresentação dos documentos e quititações acima referidos e mais:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Companhia de Água e Esgoto do Maranhão – CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e na legislação em vigor;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A SAF reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta;

PARÁGRAFO OITAVO - Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

PARÁGRAFO NONO - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

PARÁGRAFO DEZ - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à Contratada ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

PARÁGRAFO ONZE - A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pelo setor competente da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

a) Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, o Contratante não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art.7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da Contratada, da Contratante e dos Subcontratados deverão ser cumpridas nos moldes ao que determina as regras já determinadas pelo Projeto Básico – ANEXO I do edital da Concorrência nº. 02/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à Contratante relação nominal dos profissionais, contendo identidade, atribuição e qualificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Responder perante a Contratante, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

interferir na execução do objeto do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que não deverá, mesmo após a execução do objeto do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;
- k) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da Fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da Contratada e da Fiscalização;
- n) Comunicar imediatamente à Fiscalização, quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução dos serviços ou projeto, para as devidas providências;
- o) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste contrato, de forma convencional e em meio digital;
- p) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- q) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade dos materiais empregados, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a SAF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar a Contratada todas as informações necessárias à plena execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços objeto presente Contrato por meio de Fiscal formalmente designado;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- e) Notificar a Contratada a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem regras da Subcontratação:

- a) Empresas que não forem enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, **deverão** subcontratar no percentual de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor licitado.
- b) As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI a serem subcontratadas, deverão estar indicadas e qualificadas com a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.
- c) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.
- d) A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos), sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES

No caso de atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar a multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Gestor/Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SAF.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela SAF ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado-DOE (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

PARÁGRAFO OITAVO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO DEZ - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à Contratada, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado-DOE e no Diário Oficial da União – DOU, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

Fica eleito o foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís/MA, XXXX de XXXX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

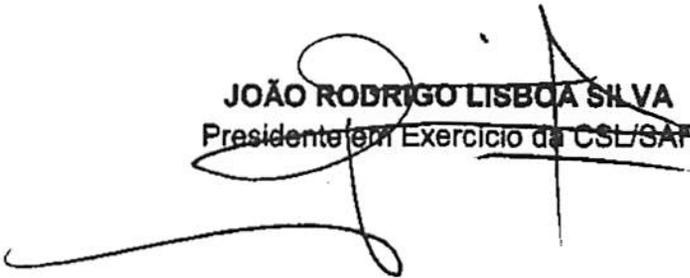
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089123/2021– SAF

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF realizará, às 14h00min do dia 9 de julho de 2021, no auditório desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de Empresa de engenharia para Construção/implantação de 09 (nove) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, na forma da Lei nº 8.663/1993. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br).

São Luís (Ma), 17 de junho de 2021.


JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA
Presidente em Exercício da CSL/SAF

TERÇA - FEIRA, 22 - JUNHO - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

de Marudá, no município de Alcântara-MA, em espaços físicos da contratante. Data de Recebimento das Propostas: 22 de JUNHO de 2021. Data de abertura: 06 de JULHO de 2021 às 14h30min. O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênia, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min às 18h00min. São Luís (MA), 16 de junho de 2021. **Ignácio de Loyola S. Pinheiro**, Pregoeiro da CSL/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92670/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2021-CSL/SEGOV-MA. O PRESIDENTE DA CSL/SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h e 00min (horário local) do dia 26 de julho de 2021, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís - MA, CEP: 65065-545, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de uma empresa especializada na execução de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO, aplicando a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Edifício João Goulart, 9º andar, Centro, São Luís - MA, CEP: 65065-545, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: <http://www.segov.ma.gov.br>. São Luís/MA, 18 de junho de 2021. **Daniel Maia de Mendonça** - Presidente e Pregoeiro da CSL/SEGOV/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-CSL/SEGOV-MA. AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051691/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h e 00min (horário local) do dia 05 de julho do corrente ano, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços para fatura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Playgrounds para Áreas Internas nos "Shopping da Criança", de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência, na forma Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://segov.ma.gov.br/>, e, ainda, em caso de problemas nos sites acima, poderão ser solicitados através do e-mail csl@segov.ma.gov.br, em dias úteis, das 09:00 às 18:00. São Luís/MA, 18 de junho de 2021. **ERICK SILVA LINDOSO** - Pregoeiro da CSL/SEGOV/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51022/2020. A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação - TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OFICINA DE LAVANDERIA, constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria, www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, São

Luís - MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 17 de junho de 2021. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** - Chefe TRC - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - SAF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089123/2021-SAF, O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF realizará, às 14h00min do dia 9 de julho de 2021, no auditório desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de Empresa de engenharia para Construção/Implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, na forma da Lei nº 8.663/1993. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br). São Luís (Ma), 17 de junho de 2021. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** - Presidente em Exercício da CSL/SAF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO, REFERÊNCIA: Processo nº. 006933/2021 - SSP. ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 04/2021 - SSP. OBJETO: Aquisição de EPI's e material de desinfecção para serem utilizados nos Institutos de Criminalísticas de São Luís, Imperatriz e Timon, nos Institutos Médicos Legais de São Luís, Imperatriz, Timon, Caxias, Codó, Açailândia, Balsas e Santa Inês, nos Laboratórios Forenses dos Institutos de Criminalística de São Luís, Imperatriz e Timon, bem como o Instituto de Genética Forense, no Instituto de Identificação e no Instituto de Perícias para a Criança e ao Adolescente, vinculados a Perícia Oficial de Natureza Criminal. Considerando o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo nº. 006933/2021 - SSP, Pregão Eletrônico nº 04/2021-SSP/MA, e atendida toda legislação pertinente, Homologo o procedimento licitatório, sagrando-se vencedoras da licitação as empresas: **Succano Comércio e Serviços EIRELI, Lote 01, Valor Total R\$ 27.944,00; M. de F. A. Diniz - EIRELI, Lotes 02, 02.1, 03 e 03.1; Valor Total R\$ 91.488,00; T10 Fast Comércio de Informática e Material Médico Hospitalar Eireli-EPT, Lote 04, Valor Total R\$ 7.200,00 e PH Barros Santana Comércio - EPP, Lote 05, Valor Total R\$ 6.099,00. São Luís, 18 de junho de 2021. **Leonardo de Nascimento Diniz** - Subsecretário de Estado da Segurança Pública.**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO PMMA

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO. REAVISO DE LICITAÇÃO; AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Polícia Militar do Maranhão, através do Pregoeiro Oficial, comunica que, tendo em vista o feriado do dia 29 de junho (Terça-feira) - Dia de São Pedro, fica remarcada a Licitação para o dia 06 de julho de 2021, às 08h30min, realizará no Salão de Reunião do Estado Maior Geral - Cel Salvador, situado no complexo do Comando Geral da PMMA, Pregão Presencial nº 02/2021-CSL/PMMA (Proc. Adm. nº 046.439/2021-PMMA). Objeto: Aquisição de material de consumo (material odontológico) para a Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão. O edital poderá ser retirado, gratuitamente, na Comissão Setorial Permanente de Licitação da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau, no horário das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação de um pen drive, ou pela internet, através do site oficial da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br>). São Luís - MA, 14 de junho de 2021. **Maj QOPM - Douglas Sousa Corrêa** - Pregoeiro Oficial da PMMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 193 RUB. ✓

Folha n°
Processo 8910321
Rubrica 80

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – CSL/SAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089123/2021

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar comunica que a sessão para reabertura da Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção/implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, fica marcada para as 14h do dia 27/08/2021 para a retomada da sessão a partir da fase de habilitação.

São Luís – MA, 24 de agosto de 2021.

JOÃO RODRIGO LISBOA SIILVA
Presidente

10 QUINTA - FEIRA, 26 - AGOSTO - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AVISOS

Processo 8910310
 Rubrica 818

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SEDEL RESULTADO PRELIMINAR A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 119/2021-SEDEL, de 07 de julho de 2021, torna público o Resultado Preliminar da Fase de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021:

Crêterios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Bem-dito Coletivo Artístico	Movimento Ensinando e Apresentando
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	4,0	0,0	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1,0	0,0	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0	0,5	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou não atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0	0,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0	2,5	9,5

São Luís, 26 de agosto de 2021. KÁTIA REGINA CAMPOS SOARES ID nº 871937_TEREZINHA DE SENA SOUSA ID nº 256748 ROSANA MOTA DA SILVA ID nº 295256_FERNANDO DONATAN VIEGAS BRAGA ID nº 879554 RONALDO DOS SANTOS BALDEZ nº 875540.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – CSL/SAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089123/2021 O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar comunica que a sessão para reabertura da Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção/implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, fica marcada para as 14h do dia 27/08/2021 para a retomada da sessão a partir da fase de habilitação. São Luís – MA, 24 de agosto de 2021. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0157428/2021 OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2021 – SEGEP, oriunda da modalidade Pregão Presencial nº 034/2020 – SARP/MA. **HOMOLOGAÇÃO** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada pela Secretária em exercício, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR, conforme adjudicação, o objeto em favor da empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 05.899.350/0001-55, representada por ROBERT MAX MODSINHO

DA SILVA, CPF sob nº 483.618.363-49. O Valor homologado é de R\$ 260.149,68 (duzentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Pelo que encaminho o presente processo à Comissão Setorial de Licitação para prosseguimento do pleito. São Luís/MA, 23 de agosto de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Ficam canceladas, e portanto, anuladas, as publicações realizadas nos dias 19 de maio de 2021, fls. 29 e 30 e do dia 25 de maio de 2021, fls. 49 e 50, no extrato de publicação no Diário Oficial do Estado, referente ao Convênio nº 01/2021, processo nº 0176836/2020-SAGRIMA/processo nº 0184249/2020 – FAPEMA, para realização do estágio curricular e extracurricular celebrado entre a SAGRIMA, FAPEMA E UEMA e o convênio 02/2021, processo 0047765/2021-SAGRIMA /processo nº 0048343/2021-FAPEMA, referente a celebração de Programa Institucional de Residência Profissional em cênicas Agrárias. **MOTIVO:** Por equívoco administrativo as publicações supracitadas foram realizadas pela SAGRIMA, quando na verdade são de competência direta da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, fazê-las. Devendo, portanto, serem anuladas e absolutamente DESCONSIDERADAS as publicações realizadas por esta Secretaria, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

DIVULGAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA TP 02/2021 – SAF

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021 – SAF

Processo: 0089123/2021
Abertura: 09 de Julho de 2021 às 14:00 hs
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção/implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água

Arquivos:

- AVISO - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021
Número: (12008 N) Publicado em: 22/08/2021
- EDITAL - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021
Número: (061012 N) Publicado em: 22/08/2021

Arquivos

Simplificados de Abastecimento de Água

- AVISO - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021
Número: (12008 N) Publicado em: 22/08/2021
- EDITAL - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021
Número: (061012 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO I - PROJETO BÁSICO de SAA (2021)
Número: (041012 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO II - RESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS
Número: (020042 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Número: (020042 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO IV - PLANTAS
Número: (041012 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO V - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO
Número: (041012 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO VI - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Número: (041012 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO VII - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Número: (041012 N) Publicado em: 22/08/2021
- ANEXO VIII - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
Número: (041012 N) Publicado em: 22/08/2021
- Resposta ao Pedido de Esclarecimento TP 02-2021
Número: (000012 N) Publicado em: 27/08/2021
- COMUNICADO
Número: (041012 N) Publicado em: 27/08/2021
- AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO PÚBLICA
Número: (041012 N) Publicado em: 1/09/2021
- Decisão da Autoridade Superior
Número: (041012 N) Publicado em: 1/09/2021
- Decisão da Comissão de Licitação
Número: (041012 N) Publicado em: 1/09/2021
- Aviso de Reabertura TP 02/2021
Número: (041012 N) Publicado em: 08/09/2021

Publicação do Res...pdf Publicação do PE 0...pdf

Edição Imagem

Digite aqui para pesquisar

São Luís (MA), 25 de agosto de 2021.

JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA
Pregoeiro



CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 196 RUB. 4

Folha nº _____
Processo 8910310
Rubrica SD

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – CSL/SAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089123/2021**

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar comunica que a sessão para reabertura da Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção/implantação de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, fica marcada para as 10h do dia 31/08/2021 para a retomada da sessão a partir da fase de proposta de preços.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA

Presidente

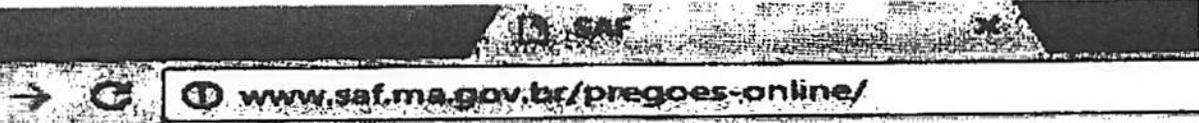


CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 197 RUB. J

Folha nº
Processo 8919312
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

DIVULGAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA DA TP 02/2021



www.pregoes-online/

Abertura: 09 de Junho de 2021 às 14:00 h9
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção/implementação de (novo) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água

Arquivos:

- AVISO - TOMADA DE PREÇO N. 09/2021
Termino: (115080) 02/ Publicado em: 20/06/2021
- EDITAL - TOMADA DE PREÇO N. 02/2021
Termino: (201812) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO I - PROJETO BÁSICO de SSAA 2021
Termino: (200800) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO IA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS
Termino: (200470) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO IC - CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS
Termino: (130000) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO ID - PLANTAS
Termino: (150000) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO IE - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO
Termino: (230077) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO IF - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Termino: (14750) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO IF - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Termino: (14734) 02/ Publicado em: 23/04/2021
- ANEXO IB - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DE BDL, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
Termino: (27000) 02/ Publicado em: 20/04/2021
- Resposta ao Pedido de Esclarecimento TP 02-2021
Termino: (20000) 02/ Publicado em: 07/07/2021
- COMUNICADO
Termino: (20000) 02/ Publicado em: 07/07/2021
- AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
Termino: (201200) 02/ Publicado em: 19/08/2021
- Decisão da Autoridade Superior
Termino: (241204) 02/ Publicado em: 11/09/2021
- Decisão da Comissão de Licitação
Termino: (240000) 02/ Publicado em: 11/09/2021
- Aviso de Reabertura TP 02-2021
Termino: (11000) 02/ Publicado em: 25/08/2021
- Aviso de Reabertura da TP 02-2021
Termino: (11000) 02/ Publicado em: 25/08/2021

São Luís (MA), 30 de agosto de 2021.

JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA
Presidente da CSL/SAF



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098969/2021 – SAF

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – CSL/SAF

A **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, por intermédio de seu presidente, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas **JB CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI – EPP, VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA, ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSÓRCIO NOVO MARANHÃO, HIDREL ENGENHARIA, SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, na Concorrência nº 02/2022 – SAF, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em comunidades/povoados rurais dos 217 municípios.

Após a proposta de preços ter sido submetida à análise técnica do departamento de infraestrutura desta Secretaria de Estado, o Parecer nº 48/2022 foi conclusivo no seguinte sentido:

EMPRESA	PREÇO PROPOSTO ¹	LOTE	PARECER TÉCNICO
JB CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 38.829.924,91	1	CLASSIFICADA
CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP	-	-	-
MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI – EPP	-	-	-
VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 20.233.542,92	4	DESCCLASSIFICADA
	R\$ 25.888.988,17	2	DESCCLASSIFICADA
	R\$ 23.192.493,63	6	DESCCLASSIFICADA
	R\$ 36.664.891,03	1	DESCCLASSIFICADA
	R\$ 21.924.362,91	5	DESCCLASSIFICADA
HIDREL ENGENHARIA SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	-	-	-
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 24.747.695,05	5	CLASSIFICADA
	R\$ 29.443.406,11	2	CLASSIFICADA
	R\$ 21.993.465,05	4	CLASSIFICADA

¹ Apenas foram analisadas as propostas com os menores preços ofertados, segundo a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA	-	-	-
WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 25.480.199,51	2	DESCCLASSIFICADA
	R\$ 20.051.492,17	4	DESCCLASSIFICADA
CONSÓRCIO NOVO MARANHÃO	R\$ 16.874.990,00	3	CLASSIFICADA
	R\$ 20.182.523,87	4	DESCCLASSIFICADA
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 29.443.236,57	6	CLASSIFICADA

Reproduzindo a fundamentação e a parte conclusiva do parecer, a proposta de preços da empresa **VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA** foi desclassificada para os lotes 1, 2, 4, 5 e 6 pelos seguintes motivos:

"[...] pois o item 3.1.10 foi apresentado inexecúvel, conforme Art. 48, II, Lei 8.666/93."

Reproduzindo a fundamentação e a parte conclusiva do parecer, a proposta de preços da empresa **WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada para os lote 2 e 4 pelos seguintes motivos:

"[...] foi desclassificada pois os itens 2.1, 4.1.5, 4.1.6, 4.3.2 e 5.9.3, foram apresentados acima do valor do orçamento de referência."

Reproduzindo a fundamentação e a parte conclusiva do parecer, a proposta de preços da empresa **CONSÓRCIO NOVO MARANHÃO** foi desclassificada para o lote 4 pelos seguintes motivos:

"[...] pois o item 3.3.1 foi apresentado inexecúvel, conforme Art. 48, II, Lei 8.666/93."

Diante deste cenário, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas **VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA** e **WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** demonstrem a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos, por exemplo, os seguintes critérios: a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

O prazo recursal será aberto após a publicação do julgamento acerca da comprovação da exequibilidade.

São Luís – MA, 30 de março de 2021.

JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA
Presidente

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 CSL/SEINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033695/2021 – SEINC/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA – SEINC/MA, torna público que fará realizar, na forma Lei na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada na **aquisição de equipamentos de informática**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão – SEINC/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações em anexo, no dia **18/04/2022, às 09h00min** (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial da SEINC/MA. O edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.seinc.ma.gov.br São Luís, 30 de março de 2022 **Fábio Henrique Garcia Perelra** Presidente da Comissão Setorial de Licitação Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SEINC/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022- CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 196658/2021-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14h00min**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SMART TV'S E SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-7275. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 30 de março de 2022. **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS** Pregoeiro Oficial – CSLIC/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
 FAMILIAR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098969/2021 – SAF CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – CSL/SAF A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, por intermédio de seu presidente, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas **JB CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI – EPP, VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA, ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSÓRCIO NOVO MARANHÃO, HIDRELE ENGENHARIA, SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, PESE**

PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, na Concorrência nº 02/2022 – SAF, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em comunidades/povoados rurais dos 217 municípios. Após a proposta de preços ter sido submetida à análise técnica do departamento de infraestrutura desta Secretaria de Estado, o Parecer nº 48/2022 foi conclusivo no seguinte sentido:

EMPRESA	PREÇO PROPOSTO ¹	LOTE	PARECER TÉCNICO
JB CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 38.829.924,91	1	CLASSIFICADA
CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP	-	-	-
MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI – EPP	-	-	-
VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 20.233.542,92	4	DESCLASSIFICADA
	R\$ 25.888.988,17	2	DESCLASSIFICADA
	R\$ 23.192.493,63	6	DESCLASSIFICADA
	R\$ 36.664.891,03	1	DESCLASSIFICADA
	R\$ 21.924.362,91	5	DESCLASSIFICADA
HIDRELE ENGENHARIA	-	-	-
SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	-	-	-
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 24.747.695,05	5	CLASSIFICADA
	R\$ 29.443.406,11	2	CLASSIFICADA
	R\$ 21.993.465,05	4	CLASSIFICADA
PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA	-	-	-
WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 25.480.199,51	2	DESCLASSIFICADA
	R\$ 20.051.492,17	4	DESCLASSIFICADA
CONSÓRCIO NOVO MARANHÃO	R\$ 16.874.990,00	3	CLASSIFICADA
	R\$ 20.182.523,87	4	DESCLASSIFICADA
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 29.443.236,57	6	CLASSIFICADA

¹ Apenas foram analisadas as propostas com os menores preços ofertados, segundo a ordem de classificação. Reproduzindo a fundamentação e a parte conclusiva do parecer, a proposta de preços da empresa **VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA** foi desclassificada para os lotes 1, 2, 4, 5 e 6 pelos seguintes motivos: “[...] pois o item 3.1.10 foi apresentado inexequível, conforme Art. 48, II, Lei 8.666/93.” Reproduzindo a fundamentação e a parte conclusiva do parecer, a proposta de preços da empresa **WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada para os lote 2 e 4 pelos seguintes motivos: “[...] foi desclassificada pois os itens 2.1, 4.1.5, 4.1.6, 4.3.2 e 5.9.3, foram apresentados acima do valor do orçamento de referência.” Reproduzindo a fundamentação e a parte conclusiva do parecer, a proposta de preços da empresa **CONSÓRCIO NOVO MARANHÃO** foi desclassificada para o lote 4 pelos seguintes motivos: “[...] pois o item 3.3.1 foi apresentado inexequível, conforme Art. 48, II, Lei 8.666/93.” Diante deste cenário, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas **VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA** e **WM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** demonstrem a exequibilidade de seu



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022 – CSL/SAF

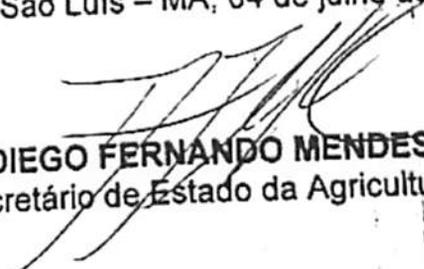
REFERÊNCIA:	Processo Administrativo nº 98969/2021 – SAF Concorrência nº 02/2021 - CSL/SAF
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em comunidades/povoados rurais dos 217 municípios maranhenses.
VALOR TOTAL:	R\$ 29.443.236,57 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
AMPARO LEGAL:	Lei nº 8.666/1993; Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual nº 36.710/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
6	Regional de Balsas e São João dos Patos	R\$ 29.443.236,57

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto acima em favor da empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, no CNPJ **02.772.763/0001-86**,

São Luís – MA, 04 de julho de 2022.


DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 SAF/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 13,04% e valor estimado de R\$ 684.505,49 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 008/2022 SAF/MA, tais como:

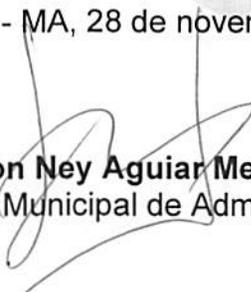
1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 28 de novembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 0410004/2022, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 29 de novembro de 2022.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0410004/2022

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços.

CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água - SSAA.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, observa-se que há uma economia de 13,04% e valor estimado de R\$ 684.505,49 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

DA ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do "carona" que pode

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

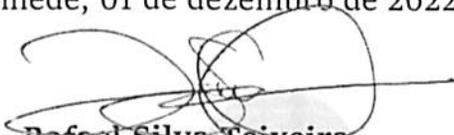
A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse em fornecer os produtos ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social e comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 008/2022, realizada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

DO PARECER

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 01 de dezembro de 2022.



Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 0410004/2022, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA.

ITENS A SEREM ADERIDOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 115.742,76
1,1	COMP. PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 115.742,76
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 34.623,60
2,1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	90,00	R\$ 224,47	R\$ 278,74	R\$ 25.086,60
2,2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	550,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 1.617,00
2,3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	2.750,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 7.920,00
3			POÇO TUBULAR					RS 1.593.351,55
3,1			PERFURAÇÃO					RS 655.635,00
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	R\$ 155,30	R\$ 192,85	R\$ 144.637,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	R\$ 163,05	R\$ 202,48	R\$ 151.860,00
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	R\$ 179,36	R\$ 222,73	R\$ 167.047,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	R\$ 206,25	R\$ 256,12	R\$ 192.090,00
3,2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					RS 655.154,40
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	750,00	R\$ 118,95	R\$ 147,71	R\$ 110.782,50
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	2.250,00	R\$ 173,07	R\$ 214,92	R\$ 483.570,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	30,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	150,00	R\$ 317,71	R\$ 394,53	R\$ 59.179,50
3,4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					RS 244.552,11
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	660,00	R\$ 135,88	R\$ 168,74	R\$ 111.368,40
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	330,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 40.332,60
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	660,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 80.665,20
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	205,15	R\$ 47,83	R\$ 59,40	R\$ 12.185,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3,5			COMPLEMENTOS					R\$	38.010,04
3.5.1	ORSE	5117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$	4.351,35
3.5.2	ORSE	5124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$	4.351,35
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	4,40	R\$ 475,59	R\$ 590,59	R\$	2.598,60
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	12,10	R\$ 302,54	R\$ 375,69	R\$	4.545,85
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	15,00	R\$ 568,20	R\$ 705,59	R\$	10.583,85
3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	264,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$	11.579,04
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$	517.924,75
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$	394.122,30
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	004	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$	138.451,95
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	15,00	R\$ 321,97	R\$ 399,82	R\$	5.997,30
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.600,00	R\$ 16,45	R\$ 20,43	R\$	134.838,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	7.920,00	R\$ 11,20	R\$ 13,91	R\$	110.167,20
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	220,00	R\$ 14,40	R\$ 17,88	R\$	3.933,60
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR/ INFERIOR, *15* A / 250 V	UND	15,00	R\$ 39,42	R\$ 48,95	R\$	734,25
4.2			BARRILETE					R\$	40.589,05
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	15,00	R\$ 3,90	R\$ 4,84	R\$	72,60
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	15,00	R\$ 28,10	R\$ 34,89	R\$	523,35
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	15,00	R\$ 105,50	R\$ 131,01	R\$	1.965,15
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	180,00	R\$ 28,12	R\$ 34,92	R\$	6.285,60
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	15,00	R\$ 82,00	R\$ 101,83	R\$	1.527,45
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 51,90	R\$ 64,45	R\$	3.544,75
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	15,00	R\$ 111,45	R\$ 138,40	R\$	2.076,00
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 211,69	R\$ 262,88	R\$	3.943,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	55,00	R\$ 86,96	R\$ 107,99	R\$ 5.939,45
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	55,00	R\$ 77,53	R\$ 96,28	R\$ 5.295,40
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 7.517,40
4.2.12	COMP. PRÓPRIA	005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	15,00	R\$ 101,93	R\$ 126,58	R\$ 1.898,70
4,3			CLORADOR					R\$ 53.652,00
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UND	15,00	R\$ 2.843,19	R\$ 3.530,67	R\$ 52.960,05
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	15,00	R\$ 37,15	R\$ 46,13	R\$ 691,95
4,4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 29.561,40
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	5,00	R\$ 4.761,06	R\$ 5.912,28	R\$ 29.561,40
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 153.126,95
5,1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 549,57
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,28	R\$ 6,21	R\$ 7,71	R\$ 549,57
5,2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 1.220,79
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,76	R\$ 41,37	R\$ 51,38	R\$ 1.220,79
5,3			INFRAESTRUTURA					R\$ 10.858,45
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	23,76	R\$ 361,12	R\$ 448,44	R\$ 10.654,93
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	4,84	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 203,52
5,4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 49.017,19
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,16	R\$ 59,86	R\$ 74,33	R\$ 28.257,29
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	316,80	R\$ 52,77	R\$ 65,53	R\$ 20.759,90
5,5			COBERTURA					R\$ 10.829,49
5.5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	126,72	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 10.829,49
5,6			ESQUADRIAS					R\$ 18.784,96
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM	M2	36,96	R\$ 374,55	R\$ 465,12	R\$ 17.190,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA						
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00	R\$ 116,70	R\$ 144,92	R\$ 1.594,12	
5,7			REVESTIMENTO					R\$ 31.188,33	
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	760,32	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 2.919,63	
5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	760,32	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 28.268,70	
5,8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.467,97	
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	49,50	R\$ 24,82	R\$ 30,82	R\$ 1.525,59	
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	49,50	R\$ 31,60	R\$ 39,24	R\$ 1.942,38	
5,9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 8.702,70	
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	15,00	R\$ 128,54	R\$ 159,62	R\$ 2.394,30	
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	15,00	R\$ 137,52	R\$ 170,77	R\$ 2.561,55	
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	15,00	R\$ 116,27	R\$ 144,38	R\$ 2.165,70	
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	15,00	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 196,35	
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	R\$ 74,34	R\$ 92,32	R\$ 1.384,80	
5,10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 4.318,34	
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	6,16	R\$ 564,53	R\$ 701,03	R\$ 4.318,34	
5,11			PINTURA					R\$ 14.189,16	
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	760,32	R\$ 11,62	R\$ 14,43	R\$ 10.971,42	
5.11.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	73,92	R\$ 35,05	R\$ 43,53	R\$ 3.217,74	
6			RESERVAÇÃO					R\$ 552.981,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6,1			TORRE ELEVADA						RS	373.162,11
6.1.1	MERCADO	006	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	15,00	RS 18.533,33	RS 23.014,69	RS	345.220,35	
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	352,00	RS 63,92	RS 79,38	RS	27.941,76	
6,2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					RS	179.819,50	
6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	15,00	RS 7.986,71	RS 9.917,90	RS	148.768,50	
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	50,00	RS 45,27	RS 56,22	RS	2.811,00	
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	50,00	RS 37,49	RS 46,56	RS	2.328,00	
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA	M	150,00	RS 50,06	RS 62,16	RS	9.324,00	
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	50,00	RS 40,13	RS 49,83	RS	2.491,50	
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA	UND	50,00	RS 14,04	RS 17,43	RS	871,50	
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	50,00	RS 82,91	RS 102,96	RS	5.148,00	
6.2.8	COMP. PRÓPRIA	007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	25,00	RS 260,17	RS 323,08	RS	8.077,00	
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					RS	805.115,00	
7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	RS 5,50	RS 6,83	RS	112.695,00	
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.000,00	RS 14,41	RS 17,89	RS	357.800,00	
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	RS 16,33	RS 20,28	RS	334.620,00	
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					RS	494.903,20	
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	1.760,00	RS 52,24	RS 64,87	RS	114.171,20	
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	2.200,00	RS 10,17	RS 12,63	RS	27.786,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 0,78	R\$ 0,97	R\$ 2.134,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.600,00	R\$ 13,24	R\$ 16,44	R\$ 289.344,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	2.200,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 1.364,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",	UN	2.200,00	R\$ 2,10	R\$ 2,61	R\$ 5.742,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2.200,00	R\$ 19,90	R\$ 24,71	R\$ 54.362,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 295.724,93
9,1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 225.136,53
9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	814,00	R\$ 62,22	R\$ 77,26	R\$ 62.889,64
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	008	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,00	R\$ 382,85	R\$ 475,42	R\$ 62.755,44
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	436,70	R\$ 59,60	R\$ 74,01	R\$ 32.320,17
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	873,40	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 3.353,86
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	873,40	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 32.473,01
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	009	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO	UN	15,00	R\$ 206,80	R\$ 256,80	R\$ 3.852,00
9.1.7	ORSE	4527	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	15,00	R\$ 806,48	R\$ 1.001,49	R\$ 15.022,35
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	83,78	R\$ 119,87	R\$ 148,85	R\$ 12.470,06
9,2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 20.425,65
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM2	UND	15,00	R\$ 465,26	R\$ 577,76	R\$ 8.666,40
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	15,00	R\$ 631,30	R\$ 783,95	R\$ 11.759,25
9,3			PINTURA					R\$ 5.104,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	550,00	R\$ 7,47	R\$ 9,28	R\$ 5.104,00



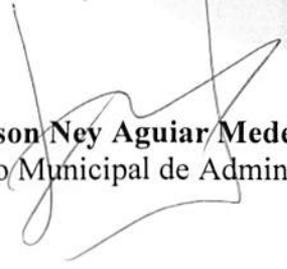
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9,4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO					R\$	45.058,75
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.750,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$	40.975,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.375,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$	4.083,75
VALOR TOTAL COM BDI								R\$	4.563.494,35

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Cantanhede - MA, 02 de dezembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

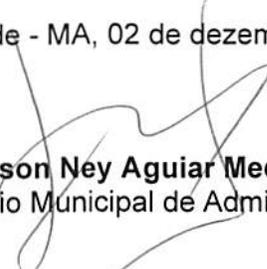
PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0410004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA do Município de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.772.763/0001-86, situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa de Engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água. Cantanhede/MA, 02 de dezembro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 02 de dezembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATO CONVOCATÓRIO

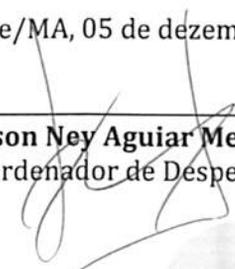
Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa COSTA NETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.772.763/0001-86, situada NA Rua Santo Antônio, S/N, Trizidela do Vale/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro - Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 012/2022.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- *Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 05 de dezembro de 2022.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas

Recebi em: ____/____/____.

WELLIGTON DE SOUSA
COSTA:2252123230
0

Assinado de forma digital por WELLIGTON DE SOUSA COSTA:2252123230
Dados: 2022.12.05 17:17:09 -03'00'

Assinatura

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
infraestrutura@cantanhede.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

WELLIGTON DE SOUSA COSTA, brasileiro, natural de Fortaleza –CE , casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1962 , Empresário portador do CPF Nº 225.212.323-00 E RG nº 0209262020020 SESP –MA, residente e domiciliado á Rua Santo Antonio s/n Bairro Santo Antonio dos Oliveiras em Trizidela do Vale – MA CEP :65.727-000 e LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA, brasileira, natural de São Luis – MA , casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1963, Empresaria, portadora do RG Nº 044037982012-1 SSP-MA e CPF Nº 269.681.003-63, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio s/n – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras em Trizidela do Vale – MA CEP 65.727-000, únicos sócios da firma "COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA", com sede na Rua Santo Antonio s/n Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale – MA CEP 65.727-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire 21200443621 de 02/10/1998, inscrito no CNPJ Nº02.772.763/0001-86, resolvem, assim alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LIGIA REGINA MONTEIRO, retira-se da sociedade, e transfere a totalidade do capital que era de R\$700.000,00(setecentos mil reais), para WELLIGTON DE SOUSA COSTA, dando plena e geral quitação à remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.00(três milhões e quinhentos mil)quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) integralizadas , em moeda corrente do País pelo titular.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
WELLIGTON DE SOUSA COSTA	3.500.000	3.500.000,00
TOTAIS	3.500.000	3.500.000,00

O Sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e consolidações.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome o nome empresarial "COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA", e tem sede e domicilio na Rua Santo Antonio , s/n Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale – MA CEP 65.727-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é :

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.

38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos

38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos

41.20-4/00 – Construção de edifícios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas , praças e calçadas
- 42.21-9/02 – Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.12-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas , portos e aeroportos.
- 43.99-1/01 – Administração de obras
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0/02 – Comercio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0/06 – Comercio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8/00 – Transporte escolar
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente , sem condutor
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador , exceto andaimes
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagistas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
WELLIGTON DE SOUSA COSTA	3.500.000	3.500.000,00
TOTAIS	3.500.000	3.500.000,00

CLAUSULA QUARTA - O início das Atividades se deu a partir de 02/10/1998, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O Titular WELLIGTON DE SOUSA COSTA, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da empresa caberá a WELLIGTON DE SOUSA COSTA podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NOVA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA DECIMA - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador .

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o fórum de PEDREIRAS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em via única, que será lavrado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

TRIZIDELA DO VALE (MA), 02 DE SETEMBRO DE 2021

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 221 RUB. ✓ Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA
26968100363	LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 10:22 SOB N° 20211145157.
PROTOCOLO: 211145157 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106735266. CNPJ DA SEDE: 02772763000186.
NIRE: 21200443621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

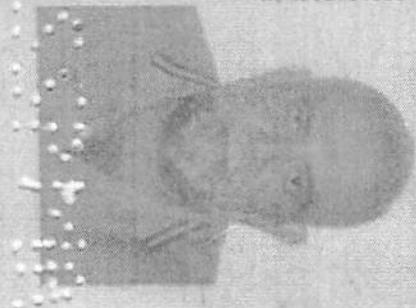
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI956151085



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020926202002-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2017

NOME WELLINGTON DE SOUSA COSTA

FILIAÇÃO

EDMAR DE SOUSA COSTA E ANTONIA
RODRIGUES COSTA

NATURALIDADE

FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO

27/06/1962

DOC ORIGEM

CASAM. N.2060 FLS.81 LIV.9 B AUX

CPF

225212323-00

SAO LUIS-MA

P-18

LICENCIADO CAVALECANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 222 RUB, 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.763/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COSTA NETO CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO STO ANTONIO OLIVEIRA	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 6422-030
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 15:53:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.763/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1998
NOME EMPRESARIAL COSTA NETO CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO STO ANTONIO OLIVEIRA	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 6422-030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 15:53:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 02.772.763/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:41 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **81DE.086C.5EEE.8887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.772.763/0001-86

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA SANTO ANTONIO SN / ST DAS OLIVEIRAS / TRIZIDELA DO VALE /
MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2022 a 06/12/2022

Certificação Número: 2022110700405564035228

Informação obtida em 10/11/2022 18:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.772.763/0001-86
Certidão n°: 25502296/2022
Expedição: 10/08/2022, às 10:29:43
Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COSTA NETC CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.772.763/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077060/22

Data da

08/11/2022 12:30:07

Inscrição Estadual: 121670708

CPF/CNPJ:02772763000186

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUAAES LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, S/N CEP: 00000000 - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

Telefone: (99)36460688

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170206/22

Data da

05/09/2022 15:42:10

Inscrição Estadual: 121670708

CPF/CNPJ:02772763000186

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUAES LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, S/N CEP: 00000000 - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

Telefone: (99)36460688

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 230 RUB, ✓

Código de Verificação

2T9HL156

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1102

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
11 02.772.763/0001-86

Nome/Razão Social
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço
RUA Santo Antonio, S/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

Requerida em: 04 de Outubro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 02 de Janeiro de 2023

Trizidela do Vale - MA, 04 de Outubro de 2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1972022
Código de validação: 310A6B92DE

Número da guia: 22055201001356917.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA** nome fantasia **COSTA NETO CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ **02.772.763/0001-86** estabelecida na RUA SANTO ANTONIO, S/N SANTO ANTONIO OLIVEIRA, TRIZIDELA DO VALE-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:**1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 17/10/2022 08:56 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 20220546

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410004/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220546,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA COSTA NETO
CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, representada pelo Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e de outro lado a empresa COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.772.763/0001-86, situada NA Rua Santo Antônio, S/N, Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Welligton de Sousa Costa inscrito no CPF: 225.212.323-00, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizado nos autos do Processo de Adesão nº 012/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SAF, proveniente da Concorrência Pública nº 002/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água - SSAA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital da Concorrência nº 02/2021 - CSL/SAF;
- b) Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

§ Único - O valor global deste Contrato é de R\$ 4.563.494,35 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo, para cada Lote, o valor registrado a seguir:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI	V. UNIT. C/ BDI	V. TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 115.742,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1,1	COMP. PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 7.767,14	R\$ 9.645,23	R\$ 115.742,76
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 34.623,60
2,1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	90,00	R\$ 224,47	R\$ 278,74	R\$ 25.086,60
2,2	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	550,00	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$ 1.617,00
2,3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	2.750,00	R\$ 2,32	R\$ 2,88	R\$ 7.920,00
3			POÇO TUBULAR					RS 1.593.351,55
3,1			PERFURAÇÃO					RS 655.635,00
3.1.2	CAEMA	240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	750,00	R\$ 155,30	R\$ 192,85	R\$ 144.637,50
3.1.4	CAEMA	240383	PERF. 06" EM BASALTO (DE 50 A 100 M)	M	750,00	R\$ 163,05	R\$ 202,48	R\$ 151.860,00
3.1.6	CAEMA	240387	PERF. 06" EM BASALTO (DE 100 A 150 M)	M	750,00	R\$ 179,36	R\$ 222,73	R\$ 167.047,50
3.1.8	CAEMA	240389	PERF. 06" EM BASALTO (DE 150 A 200 M)	M	750,00	R\$ 206,25	R\$ 256,12	R\$ 192.090,00
3,2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					RS 655.154,40
3.2.1	COMP. PRÓPRIA	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECANICO NERVURADO DN 154	M	750,00	R\$ 118,95	R\$ 147,71	R\$ 110.782,50
3.2.2	COMP. PRÓPRIA	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO PVC GEOMECANICO STAND DN 154MM	M	2.250,00	R\$ 173,07	R\$ 214,92	R\$ 483.570,00
3.2.3	CAEMA	240451	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	UND	30,00	R\$ 43,55	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
3.2.4	CAEMA	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	150,00	R\$ 317,71	R\$ 394,53	R\$ 59.179,50
3,4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					RS 244.552,11
3.4.1	CAEMA	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	660,00	R\$ 135,88	R\$ 168,74	R\$ 111.368,40
3.4.2	CAEMA	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	330,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 40.332,60
3.4.3	CAEMA	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR 24 HORAS)	H	660,00	R\$ 98,42	R\$ 122,22	R\$ 80.665,20
3.4.4	CAEMA	240446	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	205,15	R\$ 47,83	R\$ 59,40	R\$ 12.185,91
3,5			COMPLEMENTOS					RS 38.010,04
3.5.1	ORSE	5117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECANICO STAND DN 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35
3.5.2	ORSE	5124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	15,00	R\$ 233,61	R\$ 290,09	R\$ 4.351,35
3.5.3	ORSE	11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANÇADO E ADENSADO	M3	4,40	R\$ 475,59	R\$ 590,59	R\$ 2.598,60
3.5.4	CAEMA	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	12,10	R\$ 302,54	R\$ 375,69	R\$ 4.545,85
3.5.5	CAEMA	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UND	15,00	R\$ 568,20	R\$ 705,59	R\$ 10.583,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.5.6	ORSE	6301	REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO EM 2" (CONDUTOR DO PRÉ-FILTRO)	M	264,00	R\$ 35,32	R\$ 43,86	R\$ 11.579,04
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 517.924,75
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 394.122,30
4.1.1	COMP. PRÓPRIA	004	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DIÂMETRO DE 4", POTÊNCIA 5,42 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 7.432,86	R\$ 9.230,13	R\$ 138.451,95
4.1.2	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA - COMPLETO	UND	15,00	R\$ 321,97	R\$ 399,82	R\$ 5.997,30
4.1.3	SINAPI	89449	TUBULACAO PVC 2" - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.600,00	R\$ 16,45	R\$ 20,43	R\$ 134.838,00
4.1.4	SINAPI	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	7.920,00	R\$ 11,20	R\$ 13,91	R\$ 110.167,20
4.1.5	SINAPI	2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	220,00	R\$ 14,40	R\$ 17,88	R\$ 3.933,60
4.1.6	SINAPI	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UND	15,00	R\$ 39,42	R\$ 48,95	R\$ 734,25
4,2			BARRILETE					R\$ 40.589,05
4.2.1	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UND	15,00	R\$ 3,90	R\$ 4,84	R\$ 72,60
4.2.2	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	15,00	R\$ 28,10	R\$ 34,89	R\$ 523,35
4.2.3	SINAPI	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	15,00	R\$ 105,50	R\$ 131,01	R\$ 1.965,15
4.2.4	SINAPI	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	180,00	R\$ 28,12	R\$ 34,92	R\$ 6.285,60
4.2.5	SINAPI	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	15,00	R\$ 82,00	R\$ 101,83	R\$ 1.527,45
4.2.6	SINAPI	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UND	55,00	R\$ 51,90	R\$ 64,45	R\$ 3.544,75
4.2.7	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	15,00	R\$ 111,45	R\$ 138,40	R\$ 2.076,00
4.2.8	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	R\$ 211,69	R\$ 262,88	R\$ 3.943,20
4.2.9	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UND	55,00	R\$ 86,96	R\$ 107,99	R\$ 5.939,45
4.2.10	SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	55,00	R\$ 77,53	R\$ 96,28	R\$ 5.295,40
4.2.11	SINAPI	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UND	55,00	R\$ 110,07	R\$ 136,68	R\$ 7.517,40
4.2.12	COMP. PRÓPRIA	005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA MONTAGEM DO BARRILETE	UND	15,00	R\$ 101,93	R\$ 126,58	R\$ 1.898,70
4,3			CLORADOR					R\$ 53.652,00
4.3.1	SEINFRA	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA	UND	15,00	R\$ 2.843,19	R\$ 3.530,67	R\$ 52.960,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

			TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO						
4.3.2	SINAPI	73612	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UND	15,00	R\$ 37,15	R\$ 46,13	R\$ 691,95	
4,4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 29.561,40	
4.4.1	SINAPI	12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UND	5,00	R\$ 4.761,06	R\$ 5.912,28	R\$ 29.561,40	
5			ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 153.126,95	
5,1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 549,57	
5.1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	71,28	R\$ 6,21	R\$ 7,71	R\$ 549,57	
5,2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 1.220,79	
5.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,76	R\$ 41,37	R\$ 51,38	R\$ 1.220,79	
5,3			INFRAESTRUTURA					R\$ 10.858,45	
5.3.1	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	23,76	R\$ 361,12	R\$ 448,44	R\$ 10.654,93	
5.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	4,84	R\$ 33,86	R\$ 42,05	R\$ 203,52	
5,4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 49.017,19	
5.4.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	380,16	R\$ 59,86	R\$ 74,33	R\$ 28.257,29	
5.4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO	M	316,80	R\$ 52,77	R\$ 65,53	R\$ 20.759,90	
5,5			COBERTURA					R\$ 10.829,49	
5.5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	126,72	R\$ 68,82	R\$ 85,46	R\$ 10.829,49	
5,6			ESQUADRIAS					R\$ 18.784,96	
5.6.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	36,96	R\$ 374,55	R\$ 465,12	R\$ 17.190,84	
5.6.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	11,00	R\$ 116,70	R\$ 144,92	R\$ 1.594,12	
5,7			REVESTIMENTO					R\$ 31.188,33	
5.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	760,32	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 2.919,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.7.2	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	760,32	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 28.268,70
5,8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.467,97
5.8.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM	M2	49,50	R\$ 24,82	R\$ 30,82	R\$ 1.525,59
5.8.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	49,50	R\$ 31,60	R\$ 39,24	R\$ 1.942,38
5,9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 8.702,70
5.9.1	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	15,00	R\$ 128,54	R\$ 159,62	R\$ 2.394,30
5.9.2	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	15,00	R\$ 137,52	R\$ 170,77	R\$ 2.561,55
5.9.3	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UND	15,00	R\$ 116,27	R\$ 144,38	R\$ 2.165,70
5.9.4	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UN CR 10,24INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	15,00	R\$ 10,54	R\$ 13,09	R\$ 196,35
5.9.5	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	R\$ 74,34	R\$ 92,32	R\$ 1.384,80
5,10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 4.318,34
5.10.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	6,16	R\$ 564,53	R\$ 701,03	R\$ 4.318,34
5,11			PINTURA					R\$ 14.189,16
5.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	760,32	R\$ 11,62	R\$ 14,43	R\$ 10.971,42
5.11.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	73,92	R\$ 35,05	R\$ 43,53	R\$ 3.217,74
6			RESERVAÇÃO					R\$ 552.981,61
6,1			TORRE ELEVADA					R\$ 373.162,11
6.1.1	MERCADO	006	FORNECIMENTO DE TORRE DE 8,00 METROS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM, CONFORME PROJETO	UND	15,00	R\$ 18.533,33	R\$ 23.014,69	R\$ 345.220,35
6.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	352,00	R\$ 63,92	R\$ 79,38	R\$ 27.941,76
6,2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					R\$ 179.819,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.2.1	ORSE	1433	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	15,00	R\$ 7.986,71	R\$ 9.917,90	R\$ 148.768,50
6.2.2	SINAPI	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	50,00	R\$ 45,27	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
6.2.3	SINAPI	3508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 37,49	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
6.2.4	SINAPI	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA	M	150,00	R\$ 50,06	R\$ 62,16	R\$ 9.324,00
6.2.5	SINAPI	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 40,13	R\$ 49,83	R\$ 2.491,50
6.2.6	SINAPI	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	UND	50,00	R\$ 14,04	R\$ 17,43	R\$ 871,50
6.2.7	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	50,00	R\$ 82,91	R\$ 102,96	R\$ 5.148,00
2.8	COMP. PRÓPRIA	007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UND	25,00	R\$ 260,17	R\$ 323,08	R\$ 8.077,00
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 805.115,00
7.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 5,50	R\$ 6,83	R\$ 112.695,00
7.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20.000,00	R\$ 14,41	R\$ 17,89	R\$ 357.800,00
7.4	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	16.500,00	R\$ 16,33	R\$ 20,28	R\$ 334.620,00
8			LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 494.903,20
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	1.760,00	R\$ 52,24	R\$ 64,87	R\$ 114.171,20
8.2	SINAPI	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 10,17	R\$ 12,63	R\$ 27.786,00
8.3	SINAPI	107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"	UN	2.200,00	R\$ 0,78	R\$ 0,97	R\$ 2.134,00
8.4	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.600,00	R\$ 13,24	R\$ 16,44	R\$ 289.344,00
8.5	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM	UN	2.200,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 1.364,00
8.6	SINAPI	3521	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",	UN	2.200,00	R\$ 2,10	R\$ 2,61	R\$ 5.742,00
8.7	SINAPI	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2.200,00	R\$ 19,90	R\$ 24,71	R\$ 54.362,00
9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 295.724,93
9,1			CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 225.136,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9.1.1	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	814,00	R\$ 62,22	R\$ 77,26	R\$ 62.889,64
9.1.2	COMP. PRÓPRIA	008	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,00	R\$ 382,85	R\$ 475,42	R\$ 62.755,44
9.1.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	436,70	R\$ 59,60	R\$ 74,01	R\$ 32.320,17
9.1.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	873,40	R\$ 3,09	R\$ 3,84	R\$ 3.353,86
9.1.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	873,40	R\$ 29,94	R\$ 37,18	R\$ 32.473,01
9.1.6	COMP. PRÓPRIA	009	CONFECÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO CONFORME PADRÃO A BASE DE ESMALTE SINTETICO	UN	15,00	R\$ 206,80	R\$ 256,80	R\$ 3.852,00
9.1.7	ORSE	4527	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA BT MONOFÁSICO, INSTALADO EM MURETA DE ALVENARIA, A 1,50 M DO PISO, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	15,00	R\$ 806,48	R\$ 1.001,49	R\$ 15.022,35
9.1.8	ORSE	2656	LASTRO DE BRITA	M3	83,78	R\$ 119,87	R\$ 148,85	R\$ 12.470,06
9,2			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 20.425,65
9.2.1	ORSE	11567	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 70MM2	UND	15,00	R\$ 465,26	R\$ 577,76	R\$ 8.666,40
9.2.2	ORSE	824	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UND	15,00	R\$ 631,30	R\$ 783,95	R\$ 11.759,25
9,3			PINTURA					R\$ 5.104,00
9.3.1	SEINFRA	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	550,00	R\$ 7,47	R\$ 9,28	R\$ 5.104,00
9,4			LIMPEZA FINAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 45.058,75
9.4.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.750,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$ 40.975,00
9.4.2	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	1.375,00	R\$ 2,39	R\$ 2,97	R\$ 4.083,75
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 4.563.494,35

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 239 RUB, ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico, em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.605.007.0.033 Construção/Recuperação e Manutenção de Sistemas de distribuição de água.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o art. 65º, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste contrato serão executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal no prazo de 01 (um) ano, e terão seus inícios contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência desta adesã terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pedidos de prorrogação, quando por iniciativa da Contratada, deverão se fazer acompanhar de relatório circunstanciado que justifica a solicitação, e, quando for o caso, de novo cronograma físico-financeiro, adaptado às novas condições propostas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pedidos de prorrogação de prazos de execução deverão ser dirigidos à Contratante até 03 (três) dias úteis após o evento que ensejar o pedido, sob pena da omissão ser considerada inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita diretamente por técnico ou equipe técnica de pessoal especializado da Prefeitura Municipal de Cantanhede, formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, observando o contrato e os documentos que o integram.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado à Fiscalização o dever de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento formal e por escrito à Prefeitura de Cantanhede, se for o caso; em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização;

PARÁGRAFO QUARTO - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

PARÁGRAFO QUINTO - Ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização se reserva o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que embarace a fiscalização ou se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Toda comunicação da Contratada para a Contratante deverá ser por escrito, via Fiscalização;

PARÁGRAFO OITAVO - Cabe ao Fiscal do Contrato a constatação de falhas, omissões ou negligência da Contratada, na execução dos serviços e fornecimentos. Isso vindo a ocorrer será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada reparar os prejuízos, diretos e indiretos, ocasionados às estruturas do serviço ou a terceiros;

PARÁGRAFO NONO - A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo;

PARÁGRAFO DEZ - Propor à autoridade competente, a aplicação de penalidades, em razão de falhas na execução do contrato, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços de construção/implantação objeto deste contrato, deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, bem como o local dos serviços devidamente limpos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão designada para esta finalidade, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições contidas neste Projeto Básico e na legislação pertinente, em conformidade com o disposto nos Artigos 73, I, "a" e "b" e 76 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até (quinze) dias 15 da comunicação da contratada;
- b) Definitivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar, ao final dos serviços, Relatório Técnico de construção do poço tubular, devendo o mesmo conter os seguintes itens:

- a) Localização georreferenciada do terreno;
- b) Cota do Terreno;
- c) Método de perfuração;
- d) Equipamentos e materiais utilizados;
- e) Quadro mostrando tempo x perfuração;
- f) Perfil litológico e construtivo do poço tubular;
- g) Planilha de teste de bombeamento com medidas do nível estático (NE), dinâmico (ND) e rebaixamento;
- h) Planilha de teste de bombeamento e produção;
- i) Análise físico-química e bacteriológica da água captada;
- j) Dimensão da rede de distribuição;
- k) ART do Geólogo responsável pela perfuração do poço devidamente registrada no CREA;
- l) ART do Engenheiro Civil responsável pela execução da obra devidamente registrada no CREA;
- m) Relatório fotográfico de todas as etapas da obra.

CLÁUSULA ONZE - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

As medições deverão ser realizadas em intervalos de 30 (trinta) dias, ou em periodicidade menor, a critério da Fiscalização, dos serviços efetivamente executados e entregues, com base nos preços unitários propostos e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão medidos de acordo como os critérios a seguir:

- a) Administração Local (AL): Será medido de acordo com o percentual de serviços medidos no período, sobre valor global do item;
- b) Locação e Perfuração de Poços: Os poços locados, perfurados e revestido serão pagos integralmente independente da qualidade da água, se a vazão final de teste após 12 (doze) horas de bombeamento ininterrupto, for superior a 1.000 l/h. Se o poço for seco ou tiver vazão inferior a 1.000 l/h, será remunerado em 50% do valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos pela execução dos serviços, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Fiscalização, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária em nome da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada se obriga a apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deve apresentar juntamente com cada medição, relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria Contratada;

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de cada Nota Fiscal/Fatura ficará condicionada à apresentação dos documentos e quitações acima referidos e mais:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e na legislação em vigor;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Prefeitura Municipal de Cantanhede, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta;

PARÁGRAFO OITAVO - Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

PARÁGRAFO NONO - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

PARÁGRAFO DEZ - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à Contratada ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da Contratada, da Contratante e dos Subcontratados deverão ser cumpridas nos moldes ao que determina as regras já determinadas pelo Projeto Básico – ANEXO I do edital da Concorrência nº. 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à Contratante relação nominal dos profissionais, contendo identidade, atribuição e qualificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Responder perante a Contratante, mesmo no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que não deverá, mesmo após a execução do objeto do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;
- k) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da Fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da Contratada e da Fiscalização;
- n) Comunicar imediatamente à Fiscalização, quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução dos serviços ou projeto, para as devidas providências;
- o) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste contrato, de forma convencional e em meio digital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- p) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- q) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade dos materiais empregados, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Disponibilizar a Contratada todas as informações necessárias à plena execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços objeto presente Contrato por meio de Fiscal formalmente designado;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- e) Notificar a Contratada a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem regras da Subcontratação:

- a) Empresas que não forem enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar no percentual de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor licitado.
- b) As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI a serem subcontratadas, deverão estar indicadas e qualificadas com a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.
- c) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.
- d) A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos), sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.

CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

No caso de atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar a multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Gestor/Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

PARÁGRAFO OITAVO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 9.784, de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARÁGRAFO DÉCIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à Contratada, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA QUINZE - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 05 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.
CONTRATANTE

WELLIGTON DE
SOUSA
COSTA:2252123230
0

Assinado de forma digital
por WELLIGTON DE SOUSA
COSTA:22521232300
Dados: 2022.12.05 17:17:44
-03'00'

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 02.772.763/0001-86
Welligton de Sousa Costa
CPF: 225.212.323-00
CONTRATADA



CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS. 297 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220546 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410004/2022.
PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.772.763/0001-86. **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA. **VIGÊNCIA:** 05/12/2022 a 05/12/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.563.494,35 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **UNIDADE GESTORA:** 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.605.007.0.033 Construção/Recuperação e Manutenção de Sistemas de distribuição de água; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 05 de dezembro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Cantanhede/MA, em 05 de dezembro de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 023/2022**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 248 RUB. f

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, torna público o aviso de adiamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias Municipais de Cantanhede/MA. MOTIVO: Considerando que em 09/12/2022 ocorrerá jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo, o que pode causar interrupção e baixa competitividade na realização da sessão designada para o mesmo dia. Nova data de abertura da licitação: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14 de dezembro de 2022. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465 -000. Cantanhede - MA, 07 de dezembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 028/2022**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, torna público o aviso de adiamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças de reposição e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para o Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. MOTIVO: Considerando que em 09/12/2022 ocorrerá jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo, o que pode causar interrupção e baixa competitividade na realização da sessão designada para o mesmo dia. Nova data de abertura da licitação: 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de dezembro de 2022. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465 -000. Cantanhede - MA, 07 de dezembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÃO 012/2022**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 0410004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água - SSAA do Município de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.772.763/0001-86, situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF/MA, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa de Engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água. Cantanhede/MA, 02 de dezembro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros - Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATOS DE CONTRATOS: PE 024/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220537

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 024/2022 SRP

CONTRATADA.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
ADESÃO 012/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

CANTANHEDE/MA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PROC. 0410004/2022

FLS. 249 RUB. ✓

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220546 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410004/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.772.763/0001-86. **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA. **VIGÊNCIA:** 05/12/2022 a 05/12/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R \$ 4.563.494,35 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **UNIDADE GESTORA:** 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.605.007.0.033 Construção/Recuperação e Manutenção de Sistemas de distribuição de água; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 05 de dezembro de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO NA ESSA CIDAD

CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 250 RUB. 4

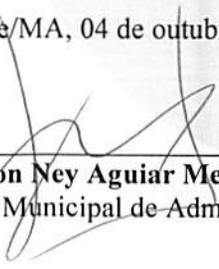
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, através do Processo de Adesão nº 012/2022, convocamos o representante legal da empresa COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.772.763/0001-86, situada NA Rua Santo Antônio, S/N, Trizidela do Vale/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura do **ADITIVO** oriundo do Processo de Adesão nº 011/2022.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 04 de outubro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/____.

WELLIGTON DE
SOUSA

COSTA:2252123230

0

Assinado de forma digital
por WELLIGTON DE SOUSA
COSTA:22521232300
Dados: 2023.12.04 15:37:32
-03'00'

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 02.772.763/0001-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20220546,
PROCESSO DE ADESÃO Nº
012/2022, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.772.763/0001-86, situada NA Rua Santo Antônio, S/N, Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Welligton de Sousa Costa inscrito no CPF: 225.212.323-00, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220546, referente ao processo de Adesão nº 012/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira– Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 20220546, com o objeto Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, com fundamentação legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda– Do Prazo de Vigência

As partes de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses após a assinatura deste termo, conforme estabelecido no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Da Dotação:

ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.605.007.0.033 Construção/Recuperação e Manutenção de Sistemas de distribuição de água.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Cláusula quarta – Da ratificação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA URBANA

CANTANHEDE/MA
PROC.0410004/2022
FLS. 252 RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cantanhede - MA, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Jackson Ney Aguiar Medeiros
CONTRATANTE

WELLIGTON DE
SOUSA
COSTA:2252123230
0

Assinado de forma digital
por WELLIGTON DE SOUSA
COSTA:22521232300
Dados: 2023.12.04 15:38:04
-03'00'

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 02.772.763/0001-86
Welligton de Sousa Costa
CPF: 225.212.323-00
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.**CANTANHEDE/MA
PROC. 0410004/2022
FLS. 253 RUB. f

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 20 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para à Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 04 de dezembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.**

O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 20 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando à Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 04 de dezembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: ADESÃO 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220546. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de Construção/Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimentos de Água – SSAA, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o senhor Wellington de Sousa Costa pela contratada. Cantanhede/MA, 04 de dezembro de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

